

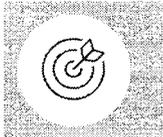


## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



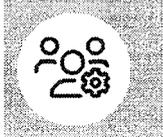
### Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer



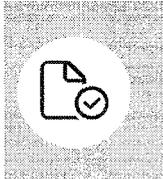
### Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



### Equipe de Planejamento

Luís de Sousa Lima



### Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão enfrenta uma dificuldade significativa na realização de atividades esportivas, devido à falta de material esportivos adequados e suficientes para atender a demanda da população local.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão enfrenta um desafio relevante no que diz respeito à promoção de atividades esportivas para a população local. A falta de material esportivos adequados e em quantidade suficiente tem impactado negativamente a capacidade do município em atender a demanda por práticas esportivas, impedindo o pleno desenvolvimento e acesso dos cidadãos a essas atividades.

A ausência de material esportivos de qualidade compromete não apenas a promoção da saúde e bem-estar da comunidade, mas também a possibilidade de incentivo à prática esportiva, tão importante para o desenvolvimento físico e mental dos indivíduos. Além disso, a falta de estrutura adequada compromete a realização de eventos esportivos, campeonatos e competições locais, prejudicando o potencial de integração e lazer da população.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível realizar investimentos na aquisição e manutenção de material esportivos, garantindo assim a oferta de condições adequadas para a prática esportiva da comunidade de Campestre do Maranhão. Essa iniciativa não só irá contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, como também para a promoção da inclusão social, da saúde e do



desenvolvimento integral dos cidadãos. É fundamental que a Prefeitura se dedique a resolver essa questão, visando sempre o melhor interesse público e o bem-estar da população local.



## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Material esportivos adequados e suficientes para atender a demanda da população local;
2. Qualidade e durabilidade do material, garantindo sua utilização a longo prazo;
3. Variedade de material esportivos para atender a diferentes modalidades esportivas;
4. Segurança do material, visando a prevenção de acidentes durante a prática esportiva;
5. Adequação do material ao espaço disponível para instalação;
6. Facilidade de manutenção e limpeza do material;
7. Possibilidade de personalização e customização do material de acordo com as necessidades da comunidade;
8. Garantia e assistência técnica do fornecedor para eventuais problemas ou defeitos nos materiais.



## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de material esportivos:

Vantagens:

1. Compra direta de materiais de esportivos de fornecedores locais:

Vantagens:

- Rapidez na resolução do problema, uma vez que os materiais podem ser adquiridos rapidamente no comércio local.
- Possibilidade de negociação de descontos e prazos de pagamento vantajosos.
- Apoio à economia local.

Desvantagens:

- Limitação na variedade de produtos disponíveis.
- Preços possivelmente mais elevados em comparação a compras em grande escala.
- Dependência de fornecedores locais para atender à demanda contínua.

2. Registro de preços para aquisição de materiais de esportivos:

Vantagens:

- Possibilidade de realizar compras em grandes quantidades, garantindo melhores preços.
- Maior variedade de produtos disponíveis para escolha.
- Processo de compra simplificado, uma vez que o registro de preços já foi realizado previamente.

Desvantagens:

- Prazos maiores para a realização da licitação e efetivação da compra.
- Necessidade de formalizar contratos com os fornecedores selecionados.



- Possibilidade de variação nos preços ao longo do tempo.

### 3. Contratação de empresa terceirizada para gestão de estoque de materiais de esportivos:

#### Vantagens:

- Maior controle e organização dos materiais de esportivos.
- Redução do tempo gasto pela equipe da Prefeitura com atividades administrativas relacionadas à gestão de estoque.
- Possibilidade de implementar sistemas informatizados para controle de estoque.

#### Desvantagens:

- Custo adicional pela contratação do serviço terceirizado.
- Dependência da empresa contratada para garantir o abastecimento contínuo dos materiais.
- Possibilidade de resistência por parte dos funcionários da Prefeitura em relação à terceirização.

Essas são algumas das possíveis soluções para o problema da aquisição de material esportivos em Campestre do Maranhão, cada uma com suas vantagens e desvantagens. A escolha da melhor alternativa dependerá das prioridades e necessidades específicas da Prefeitura, bem como dos recursos disponíveis para a realização do projeto.



### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela aquisição de material esportivos existentes para resolver o problema da falta de matérias esportivos na Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão se justifica pelos seguintes motivos:

1. - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências.
2. - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.
3. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

Portanto, a escolha pela aquisição do material esportivos é a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, garantindo a melhoria esportiva e o bem-estar da comunidade.



DESCRIÇÃO DOS ITENS/QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT
1	Bolas de futsal oficial – Adulto, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-430 gr	UND	40
2	Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbit	UND	80
3	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu 65 - 67 cm, 260 - 280 g.	UND	20
4	Bolas Vôlei mirim, Câmara butil, costurada, PVC, miolo removível	UND	10
5	Bolas de basquete infanto – Juvenil.	UND	10
6	Placar de Futebol Eletrônico	UND	2
7	Tabelas de basquete com cestas	UND	6
8	Bolas de futebol de Campo, Oficial, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-440 gr, circunferência 68 a 70 cm	UND	60
9	Bolas de Beach Soccer, puro, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável. Câmara arbit.	UND	20
10	Bolas de Handebol H2L, costurada, pvc, miolo removível, lubrificável, câmara arbit	UND	20
11	Bola iniciação nº 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbility.	UND	20
12	Redes Vôlei 4 faixas, matéria linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores	UND	20
13	redes de futsal, Nylon 2,20/3,20 fio 4 mm	PAR	10
14	redes de futsal nylon 2,10/3,20 fio 2 mm	PAR	12
15	redes de futebol de campo, Nylon 7,50/7,50 fio 4 mm	PAR	12
16	Pares de redes de Futebol Society, Nylon 2,30/4,20 fio 2 mm	PAR	12
17	Fita para marcação da quadra de vôlei de areia, tamanho da quadra: 8x16m	Kit	8
18	Jogo de cartões, Plásticos, Unidades amarela, vermelho com opção de anotação	JOGO	18
19	Cronometro Plásticos, digital, com fita de nylon, formato de 12 hrs ou 24 hrs , com função star/stop/reset	UND	10
20	Apitos para árbitros OFICIAL, Modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico	UND	30



21	Troféus para os Jogos Escolares, Material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (Ouro), medindo (A x L) 200mm x 150mm. Base de madeira.	UND	280
22	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor dourada (ouro) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.200
23	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor prata (prata) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.200
24	medalha jogos escolares, material metal, cor bronze, circunferência 0,5 mm	UND	1.200
25	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura	UND	110
26	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor (prata), tamanho 0,80 mt de altura	UND	110
27	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta	UND	20
28	placar de substituição para futebol	UND	4
29	Cones de Plástico 23cm -	UND	50
30	kit de escanteio com mola flexível, m pvc kit com 04 mastro e 04 bandeiras	Kit	10
31	colete de futebol material 100 % poliéster tam g	UND	150
32	colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M	UND	150
33	chuteiras em couro, com travas fixa para futebol de campo tamanhos (36,38,40,42,44)	PAR	100
34	luvas de goleiro para futebol de campo tamanhos diversos confeccionado em 38% de poliuretano, e 31% em látex com fechamento em velcro espuma macia de 3 mm.	PAR	30
35	Mesa de Tênis de Mesa MDF - 15 MM	UND	10
36	Bolas de Tênis de Mesa DHS D40+ Plástico	UND	100
37	Cones - tamanho 50 CM PVC	UND	20
38	Corda Naval	UND	10
39	Fita de Suspensão KIKOS LIGHT	UND	10
40	Mini cones pratos chapéu Chinês	UND	40
41	Conjunto de uniformes para equipes de futebol, contendo 22 jogos com camisa, calção e meião.	UND	40
42	Troféu para competições amadoras, material: alumínio 0,80 mt de altura.	UND	8



#### PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em itens distintos.



A aquisição de material esportivos é justificada pela necessidade de atender a demanda da população local por atividades esportivas. A falta de material adequados tem sido um obstáculo significativo para a prática esportiva no município, o que impacta diretamente na qualidade de vida dos cidadãos. Portanto, o processo de contratação para realizar estas melhorias é fundamental para proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades esportivas na cidade.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do material esportivos na Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, espera-se alcançar uma maior economia financeira a longo prazo.

Além disso, ao adquirir os materiais esportivos, será possível aumentar o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, como professores de educação física e monitores esportivos. Com instalações mais adequadas, haverá um incentivo ao aumento da prática esportiva na cidade, beneficiando a saúde e bem-estar da população.

A utilização adequada dos recursos materiais também é um ponto positivo, uma vez que feita a aquisição de novos materiais. Dessa forma, a solução escolhida visa otimizar os recursos disponíveis, proporcionando um ambiente mais propício para a prática esportiva e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Campestre do Maranhão.



## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado do material esportivos existentes e identificar as necessidades de aquisição.
2. Realizar pesquisa de mercado para identificar possíveis fornecedores e prestadores de serviços para aquisição do objeto.
4. Elaborar termo de referência ou edital de licitação adequado, contendo todas as especificações técnicas necessárias para a contratação da empresa responsável pelo fornecimento do material esportivos.
5. Capacitar servidores envolvidos na fiscalização e gestão do contrato, para garantir o cumprimento das cláusulas estabelecidas e a qualidade na execução dos serviços.
6. Providenciar a análise e aprovação jurídica de todos os documentos relacionados à contratação, garantindo a legalidade e segurança jurídica do processo.



### CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes antes da realização da aquisição do material esportivos. A solução escolhida se trata de um objeto específico que visa solucionar o problema da falta de material esportivos adequados na cidade. Não são necessárias outras contratações, pois a aquisição do material contempla a resolução do problema em questão.



### IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.



### CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Campestre do Maranhão - MA, 08 de Abril de 2024

Luis de Sousa Lima  
Secretário Municipal de  
Desporto, Cultura Turismo  
e Lazer.

Portaria nº 20/2022

*Luis de Sousa Lima*

**LUIS DE SOUSA LIMA**

Secretário Municipal de cultura, turismo, desporto e lazer

Portaria: 20/2022



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Ao Senhor.

**JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão Ma.	
<b>Setor requisitante:</b> Secretaria Municipal de cultura, turismo, desporto e lazer	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Luís de Sousa Lima	<b>Portaria:</b> 20/2022
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b> (99)8471-5290
Luissousalima08@gmail.com	
<b>1. Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA AS AÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA.	
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação</b> <p>O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando Registro de Preços para futura para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência:</p> <p>A presente aquisição se justifica da necessidade de apoiar a realização de competições esportivas da zona rural e urbana de acordo com o Calendário anual do município de Campestre do Maranhão considerando que ainda não temos procedimento licitatório realizado para o objeto em questão, sendo imprescindível a formalização de um procedimento de contratação Desta forma, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo solicita a realização de procedimento adequado.</p> <p>A aquisição dos materiais esportivos visa atender ao calendário de eventos esportivos do Município de Campestre do Maranhão – MA, como o campeonato de futebol masculino e feminino e futsal, torneios de voleibol, futevôlei as diversas premiações de maratonas, campeonato de levantamento de peso, festivais e concursos de danças organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e de Cultura, os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social com as crianças e jovens além de premiações diversas para os eventos culturais e na área de lazer</p> <p>Portanto, a resolução deste problema é essencial para a manutenção da prestação de serviços públicos de qualidade e para o pleno funcionamento da gestão municipal, atendendo aos interesses e necessidades da população de Campestre do Maranhão.</p>	



Ao estabelecer um termo de referência para a aquisição de material de expediente através do registro de preços, busca-se otimizar os processos de compra, garantir a adequação das especificações técnicas dos produtos adquiridos, bem como a economia de recursos por meio da compra coletiva. Isso proporciona maior eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início à contratação pública responsável para o fornecimento acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar em anexo.

### 3. Descrições e quantidades

Em anexo I conforme Termo de referencia

### 4. Observações gerais

4.1. Prazo de Execução: 12 meses

4.2. Local e Execução: Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Desporto E Lazer

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias

Campestre do Maranhão - MA, 08 de abril de 2024

**Luis de Sousa Lima**  
Secretário Municipal de  
Desporto, Cultura Turismo  
e Lazer.

Portaria nº 20/2022

**LUIS DE SOUSA LIMA**

Secretário Municipal de cultura, turismo, desporto e lazer

Portaria: 20/2022



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa parte!*

### AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a solicitação de Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência., conforme especificação no Termo de Referência. para atender as demandas da Administração Pública.

Encaminho ao setor de Compras para providenciar a devida pesquisa de preços para posterior execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

Respeitosamente,

Campestre do Maranhão – MA, 09 de Abril de 2024

**JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Planejamento



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando da nossa gente!*

## RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Secretaria Municipal de Planejamento

A pesquisa de mercado realizada no procedimento de cotação de preços a partir pesquisas de mercado com fornecedores e bancos de preços, em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Visando boas práticas, este setor adotou como parâmetro consulta a fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado e Banco de Preços. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.

Campestre do Maranhão – MA, 11 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

**Fabio da Silva Rocha**  
Chefe do Setor de Compras.  
Portaria nº 39/2022

# Portão da Amazônia

DISTRIBUIDORA PORTÃO  
DA AMAZÔNIA LTDA - EPP  
CNPJ: 27.047.773/0001-80

ITEM	AMAZÔNIA TECHNOLOGY DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	Bolas de futsal oficial - Adulto, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbiit, 410-430 gr	UND	41	R\$ 300,90	R\$ 12.336,90
2	Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbiit	UND	80	R\$ 272,00	R\$ 21.760,00
3	Bolas Vôlei Oficial, Matrizada, pu, miolo removível, lubrificável, câmara arbiit, 260 a 280 gr, 8 gomos, aprovada pela CBF	UND	20	R\$ 391,00	R\$ 7.820,00
4	Bolas Vôlei mirim. Câmara butil, costurada, PVC, miolo removível	UND	10	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
5	Bolas de basquete infanto - Juvenil.	UND	10	R\$ 243,10	R\$ 2.431,00
6	Placar de Futebol Eletrônico	UND	2	R\$ 1.679,77	R\$ 3.359,54
7	Tabelas de basquete com cestas	UND	6	R\$ 2.195,06	R\$ 13.170,36
8	Bolas de futebol de Campo, Oficial, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbiit, 410-440 gr, circunferência 68 a 70 cm	UND	60	R\$ 321,30	R\$ 19.278,00
9	Bolas de Beach Soccer, puro, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável. Câmara arbiit.	UND	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
10	Bolas de Handebol H2L, Costurada, pvc, miolo removível, lubrificável, câmara arbiit	UND	20	R\$ 331,50	R\$ 6.630,00
11	Bola iniciação nº 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbilty.	UND	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
12	Redes Vôlei 4 faixas, matéria linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores	UND	20	R\$ 380,80	R\$ 7.616,00
13	redes de futsal, Nylon 2,20/3,20 fio 4 mm	PAR	10	R\$ 572,00	R\$ 5.720,00
14	redes de futsal nylon 2,20/3,20 fio 2 mm	PAR	12	R\$ 554,40	R\$ 6.652,80
15	redes de futebol de campo, Nylon 7,50/7,50 fio 4 mm	PAR	12	R\$ 1.075,20	R\$ 12.902,40
16	Pares de redes de Futebol Society, Nylon 2,30/6,70 fio 2 mm	PAR	12	R\$ 732,20	R\$ 8.786,40
17	Fita para marcação da quadra de vôlei de areia, Fita Plástica, 16/8. Cores: Preta e amarelo estilo zebra	Kit	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
18	Jogo de cartões. Plásticos, Unidades amarela, vermelho com opção de anotação	JOGO	18	R\$ 46,00	R\$ 828,00
19	Cronometro Plásticos, digital, com fita de nylon, formato de 12 hrs ou 24 hrs. com função star/stop/reset	UND	10	R\$ 113,19	R\$ 1.131,90
20	Apitos para árbitros OFICIAL, Modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis. plástico	UND	30	R\$ 138,60	R\$ 4.158,00
21	Troféus para os Jogos Escolares, Material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (Ouro), tamanho 0,40 cm de altura 015 de largura, com base de madeira ou MDF	UND	400	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00

Rua Quinze de Novembro, Nº 6842 - Beira Rio - CEP: 65.900-050 - Fone: (99) 98199-3322 / (99) 99189-4800

Imperatriz - MA - E-mail: portao.amazoniadist@gmail.com

# Portão da Amazônia

DISTRIBUIDORA PORTÃO  
DA AMAZÔNIA LTDA - EPP  
CNPJ: 27.047.773/0001-80

22	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor dourada (ouro) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.200	R\$ 15,58	R\$ 18.690,00
23	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor prata (prata) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.200	R\$ 15,58	R\$ 18.690,00
24	medalha jogos escolares. material metal, cor bronze, circunferência 0,5 mm	UND	1.200	R\$ 15,58	R\$ 18.690,00
25	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura	UND	200	R\$ 698,00	R\$ 139.600,00
26	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor (prata), tamanho 0,80 mt de altura	UND	200	R\$ 698,00	R\$ 139.600,00
27	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta	UND	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
28	placar de substituição para futebol	UND	4	R\$ 1.218,00	R\$ 4.872,00
29	Cones de Plástico 23cm -	UND	50	R\$ 20,58	R\$ 1.029,00
30	kit de escanteio com mola flexível, m pvc kit com 04 mastro e 04 bandeiras	Kit	10	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00
31	colete de futebol material 100 % poliéster tam g	UND	150	R\$ 46,00	R\$ 6.900,00
32	colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M	UND	150	R\$ 101,14	R\$ 15.171,00
33	chuteiras em couro, com travas fixa para futebol de campo tamanhos (36,38,40,42,44)	PAR	100	R\$ 388,80	R\$ 38.880,00
34	luvas de goleiro para futebol de campo tamanhos diversos confeccionado em 38% de poliuretano, e 31% em látex com fechamento em velcro espuma macia de 3 mm.	PAR	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
35	Mesa de Tênis de Mesa 25mm - 30mm	UND	10	R\$ 3.899,22	R\$ 38.992,20
36	Bolas de Tênis de Mesa DHS D40+ Plástico	UND	100	R\$ 23,40	R\$ 2.340,00
37	Cones - tamanho 50 CM PVC	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
38	Corda Naval	UND	10	R\$ 809,20	R\$ 8.092,00
39	Fita de Suspensão KIKOS LIGHT	UND	10	R\$ 496,80	R\$ 4.968,00
40	Mini cones pratos chapêu Chinês	UND	40	R\$ 20,40	R\$ 816,00
41	Conjuto de uniformes para equipes de futebol	UND	500	R\$ 1.982,45	R\$ 991.225,00
42	Troféu para competições amadoras, material: alumínio 0,80mt de altura	UND	8	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 1.730.646,50</b>

*Adriano Ribeiro A. Sousa*

Rua Quinze de Novembro, Nº 6842 - Beira Rio - CEP: 65.900-050 - Fone: (99) 98199-3322 / (99) 99189-4800  
Imperatriz - MA - E-mail: portao.amazoniadist@gmail.com

# S. P. MARTINS COMÉRCIO

## CNPJ 12.396.276/0001-10

### COTAÇÃO DE PREÇOS

**PROPONENTE:**

S.P. MARTINS COMÉRCIO

CNPJ: 12.396.276/0001-10

ENDEREÇO: Rua D, Quadra 14. Nº19 Conjunto Vitória - Imperatriz -MA

TELEFONE: (99)98147-0995

EMAIL: esaalencar24@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VL UNT	VL TOTAL
1	Bolas de futsal oficial – Adulto, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-430 gr	UND	41	R\$ 308,47	R\$ 12.647,17
2	Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbit	UND	80	R\$ 278,84	R\$ 22.307,26
3	Bolas Vôlei Oficial, Matrizada, pu, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 260 a 280 gr ,8 gomos, aprovada pela CBF	UND	20	R\$ 400,83	R\$ 8.016,67
4	Bolas Vôlei mirim, Câmara butil, costurada, PVC, miolo removível	UND	10	R\$ 261,41	R\$ 2.614,13
5	Bolas de basquete infante – Juvenil.	UND	10	R\$ 249,21	R\$ 2.492,14
6	Placar de Futebol Eletrônico	UND	2	R\$ 1.722,02	R\$ 3.444,03
7	Tabelas de basquete com cestas	UND	6	R\$ 2.250,27	R\$ 13.501,59
8	Bolas de futebol de Campo, Oficial, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-440 gr, circunferência 68 a 70 cm	UND	60	R\$ 329,38	R\$ 19.762,84
9	Bolas de Beach Soccer, puro, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável. Câmara arbit.	UND	20	R\$ 384,43	R\$ 7.688,63
10	Bolas de Handebol H2L, Costurada, pvc, miolo removível , lubrificável, câmara arbit	UND	20	R\$ 339,84	R\$ 6.796,74
11	Bola iniciação nº 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbilty.	UND	20	R\$ 123,02	R\$ 2.460,36
12	Redes Vôlei 4 faixas, matéria linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores	UND	20	R\$ 390,38	R\$ 7.807,54

**Rua D, Quadra 14, nº 19, Conjunto Vitória,  
Imperatriz – MA - CEP 65.900-000**

# S. P. MARTINS COMÉRCIO

## CNPJ 12.396.276/0001-10

13	redes de futsal, Nylon 2,20/3,20 fio 4 mm	PAR	10	R\$ 586,39	R\$ 5.863,86
14	redes de futsal nylon 2,20/3,20 fio 2 mm	PAR	12	R\$ 568,34	R\$ 6.820,12
15	redes de futebol de campo, Nylon 7,50/7,50 fio 4 mm	PAR	12	R\$ 1.102,24	R\$ 13.226,90
16	Pares de redes de Futebol Society, Nylon 2,30/6,70 fio 2 mm	PAR	12	R\$ 750,61	R\$ 9.007,38
17	Fita para marcação da quadra de vôlei de areia, Fita Plástica, 16/8. Cores: Preta e amarelo estilo zebra	Kit	8	R\$ 102,52	R\$ 820,12
18	Jogo de cartões, Plásticos, Unidades amarela, vermelho com opção de anotação	JOGO	18	R\$ 47,16	R\$ 848,82
19	Cronometro Plásticos, digital, com fita de nylon, formato de 12 hrs ou 24 hrs , com função star/stop/reset	UND	10	R\$ 116,04	R\$ 1.160,37
20	Apitos para árbitros OFICIAL, Modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico	UND	30	R\$ 142,09	R\$ 4.262,57
21	Troféus para os Jogos Escolares, Material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (Ouro), tamanho 0,40 cm de altura 015 de largura, com base de madeira ou MDF	UND	400	R\$ 276,79	R\$ 110.716,20
22	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor dourada (ouro) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.200	R\$ 15,97	R\$ 19.160,05
23	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor prata (prata) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.200	R\$ 15,97	R\$ 19.160,05
24	medalha jogos escolares, material metal, cor bronze, circunferência 0,5 mm	UND	1.200	R\$ 15,97	R\$ 19.160,05
25	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura	UND	200	R\$ 715,55	R\$ 143.110,94
26	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor (prata), tamanho 0,80 mt de altura	UND	200	R\$ 715,55	R\$ 143.110,94
27	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta	UND	20	R\$ 98,41	R\$ 1.968,29
28	placar de substituição para futebol	UND	4	R\$	R\$ 4.994,53

Rua D, Quadra 14, nº 19, Conjunto Vitória,  
Imperatriz – MA - CEP 65.900-000

# S. P. MARTINS COMÉRCIO

## CNPJ 12.396.276/0001-10

				1.248,63	
29	Cones de Plástico 23cm -	UND	50	R\$ 21,10	R\$ 1.054,88
30	kit de escanteio com mola flexível, m pvc kit com 04 mastro e 04 bandeiras	Kit	10	R\$ 789,37	R\$ 7.893,66
31	colete de futebol material 100 % poliéster tam g	UND	150	R\$ 47,16	R\$ 7.073,54
32	colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M	UND	150	R\$ 103,68	R\$ 15.552,55
33	chuteiras em couro, com travas fixa para futebol de campo tamanhos (36,38,40,42,44)	PAR	100	R\$ 398,58	R\$ 39.857,83
34	luvas de goleiro para futebol de campo tamanhos diversos confeccionado em 38% de poliuretano, e 31% em látex com fechamento em velcro espuma macia de 3 mm.	PAR	30	R\$ 430,56	R\$ 12.916,89
35	Mesa de Tênis de Mesa 25mm - 30mm	UND	10	R\$ 3.997,29	R\$ 39.972,85
36	Bolas de Tênis de Mesa DHS D40+ Plástico	UND	100	R\$ 23,99	R\$ 2.398,85
37	Cones - tamanho 50 CM PVC	UND	20	R\$ 51,26	R\$ 1.025,15
38	Corda Naval	UND	10	R\$ 829,55	R\$ 8.295,51
39	Fita de Suspensão KIKOS LIGHT	UND	10	R\$ 509,29	R\$ 5.092,95
40	Mini cones pratos chapéu Chinês	UND	40	R\$ 20,91	R\$ 836,52
41	Conjuto de uniformes para equipes de futebol	UND	500	R\$ 2.032,31	R\$ 1.016.154,31
42	Troféu para competições amadoras, material: aluminio 0,80mt de altura	UND	8	R\$ 389,56	R\$ 3.116,46
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 1.774.172,26</b>

Imperatriz - MA, 19 de março de 2024



Documento assinado digitalmente  
ERIVAN SA DE ALENCAR  
Data: 21/03/2024 10:38:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

S. P. MARTINS COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

Rua D, Quadra 14, nº 19, Conjunto Vitória,  
Imperatriz – MA - CEP 65.900-000



## Relatório de Cotação: MATERIAL ESPORTIVO

Pesquisa realizada entre 09/04/2024 15:22:29 e 10/04/2024 10:09:00

Relatório gerado no dia 10/04/2024 10:10:58 (IP: 177.136.108.167)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: Item 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	41	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

### Item 2: Item 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	80	R\$ 282,54 (un)	-	R\$ 282,54	1,9%	R\$ 22.603,20

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	PREF.MUN.DE SAO MANUEL	NºPregão:3002023 UASG:987103	17/01/2024	R\$ 350,00
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Colégio Pedro II   Campus Humaitá I	NºPregão:22023 UASG:155624	31/07/2023	R\$ 256,62
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	NºPregão:192023 UASG:989979	12/04/2023	R\$ 241,00

Valor Unitário

R\$ 282,54

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 256,62

Média dos Preços Obtidos: R\$ 282,54

### Item 3: Item 3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 8	20	R\$ 421,45 (un)	-	R\$ 421,45	0,7%	R\$ 8.429,00

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço



1	MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG	82715	08/03/2024	R\$ 336,42
2	PM DE PAULO BENTO	88037-4-2024-PCP	07/03/2024	R\$ 460,00
3	MUNICIPIO DE IBIPORA	04-2024-IBIPORÃ-PR	02/02/2024	R\$ 467,92

Valor Unitário

R\$ 421,44

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 460,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 421,45

Item 4: Item 4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	10	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 5: Item 5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	10	R\$ 337,13 (un)	-	R\$ 337,13	0,3%	R\$ 3.371,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Caçapava - SP	23126_0992023	30/11/2023	R\$ 390,00
2	Prefeitura Municipal de Camanducaia-MG	21296_2722023	19/09/2023	R\$ 362,45
3	Prefeitura Municipal de Sabinópolis - MG	20511_0592023	17/08/2023	R\$ 258,95

Valor Unitário

R\$ 337,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 362,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 337,13

Item 6: Item 6

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 6	2	R\$ 1.299,50 (un)	-	R\$ 1.299,50	0,2%	R\$ 2.599,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA	75636	20/11/2023	R\$ 1.299,50

Valor Unitário

R\$ 1.299,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.299,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.299,50

Item 7: Item 7

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	6	R\$ 3.764,68 (un)	-	R\$ 3.764,68	1,9%	R\$ 22.588,08

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE SANTA MARIA	56900-8-2023-TMP	13/06/2023	R\$ 3.764,68



Valor Unitário

R\$ 3.764,68

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.764,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.764,68

## Item 8: Item 8

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 19	60	R\$ 316,24 (un)	-	R\$ 316,24	1,6%	R\$ 18.974,40
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	COMANDO DA MARINHA BASE NAVAL DE ARATU			Dispensa de Licitação N° 267/2023 UASG: 782801	01/08/2023	R\$ 299,90
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte   Campus Currais Novos			N°Pregão:72023 UASG:158366	13/07/2023	R\$ 348,95
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE			N°Pregão:202023 UASG:987561	11/07/2023	R\$ 299,88
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 316,24</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 299,90		Média dos Preços Obtidos: R\$ 316,24

## Item 9: Item 9

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	20	R\$ 239,41 (un)	-	R\$ 239,41	0,4%	R\$ 4.788,20
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PM DE IMBÉ			68100-2- 2024-PDE	12/01/2024	R\$ 239,41
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 239,41</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 239,41		Média dos Preços Obtidos: R\$ 239,41

## Item 10: Item 10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	20	R\$ 305,82 (un)	-	R\$ 305,82	0,5%	R\$ 6.116,40
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará   Campus Acaraú			N°Pregão:82023 UASG:158322	30/08/2023	R\$ 305,82
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 305,82</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 305,82		Média dos Preços Obtidos: R\$ 305,82

## Item 11: Item 11

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	20	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 12: Item 12

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 10	20	R\$ 402,16 (un)	-	R\$ 402,16	0,7%	R\$ 8.043,20
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT			75275	12/12/2023	R\$ 598,65
2	PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU   DIVISÃO DE ESPORTE COMUNITÁRIO   Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR			PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU_Pregão - Eletrônico - Registro de Preços_842023_342023	07/06/2023	R\$ 270,10
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO			00004523	05/05/2023	R\$ 520,00
4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DOESTE			00002923	27/04/2023	R\$ 219,90
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 402,16</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 395,05	Média dos Preços Obtidos: R\$ 402,16	

Item 13: Item 13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	10	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 14: Item 14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	12	R\$ 330,00 (un)	-	R\$ 330,00	0,3%	R\$ 3.960,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	FUNDO DE DES. DA EDUC. BAS E VAL. DO MAG. - FUNDEB			00004523	05/05/2023	R\$ 330,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 330,00</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 330,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 330,00	

Item 15: Item 15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	12	R\$ 523,63 (un)	-	R\$ 523,63	0,5%	R\$ 6.283,56
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICIPIO DE Balsa Nova			07-2024-BALSA NOVA-PR	18/03/2024	R\$ 527,00



2	MUNICIPIO DE MAMBAI	01740463000152-1-000007-2023	05/10/2023	RS 599,90
3	Paramoti	002_2023_sme_pe	17/07/2023	RS 444,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>RS 523,63</b>

Mediana dos Preços Obtidos: RS 527,00

Média dos Preços Obtidos: RS 523,63

**Item 16: Item 16**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	12	RS 0,00 (un)	-	RS 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 0,00

Média dos Preços Obtidos: RS 0,00

**Item 17: Item 17**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 10	8	RS 146,17 (un)	-	RS 146,17	0,1%	RS 1.169,36

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG	80698	24/01/2024	RS 117,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO	510776-5-026-2023	19/09/2023	RS 175,33

**Valor Unitário** RS 146,17

Mediana dos Preços Obtidos: RS 146,17

Média dos Preços Obtidos: RS 146,17

**Item 18: Item 18**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	18	RS 32,34 (un)	-	RS 32,34	0%	RS 582,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA	73905	23/10/2023	RS 36,67
2	Prefeitura Municipal de Trairão	253725	31/08/2023	RS 28,00

**Valor Unitário** RS 32,34

Mediana dos Preços Obtidos: RS 32,34

Média dos Preços Obtidos: RS 32,34

**Item 19: Item 19**

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	10	RS 65,00 (un)	-	RS 65,00	0,1%	RS 650,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ASSOC.ENS.PESQUISA EXTENSÃO EDUCACIONAL ESTREITO	00004523	05/05/2023	RS 65,00

**Valor Unitário** RS 65,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 65,00

Média dos Preços Obtidos: RS 65,00



Item 20: Item 20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	30	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Item 21: Item 21

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	400	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		

Item 22: Item 22

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 20	1.200	R\$ 11,23 (un)	-	R\$ 11,23	1,1%	R\$ 13.476,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE   SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA   Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE			NºPregão:282023 UASG:257023	19/02/2024	R\$ 11,43
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA			NºPregão:742023 UASG:988477	06/02/2024	R\$ 10,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ			NºPregão:802023 UASG:926449	10/01/2024	R\$ 12,26
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 11,23</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,43				Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,23		

Item 23: Item 23

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 18	1.200	R\$ 12,80 (un)	-	R\$ 12,80	1,3%	R\$ 15.360,00
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS   PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD			NºPregão:2162023 UASG:984445	19/10/2023	R\$ 7,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS			NºPregão:212023 UASG:980595	15/09/2023	R\$ 16,69
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO			Dispensa de Licitação Nº 5/2023 UASG: 158136	01/08/2023	R\$ 14,71
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 12,80</b>
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,71				Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,80		



Item 24: Item 24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 22	1.200	R\$ 12,42 (un)	-	R\$ 12,42	1,2%	R\$ 14.904,00	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI				NºPregão:482023 UASG:987553	16/10/2023	R\$ 8,45
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS				NºPregão:212023 UASG:980595	15/09/2023	R\$ 18,80
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG				NºPregão:112023 UASG:984273	05/07/2023	R\$ 10,00
<b>Valor Unitário</b>							<b>R\$ 12,42</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,42			

Item 25: Item 25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
0 / 0	200	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			

Item 26: Item 26

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
0 / 0	200	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			

Item 27: Item 27

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 5	20	R\$ 99,00 (un)	-	R\$ 99,00	0,2%	R\$ 1.980,00	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>				<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG				19737_0502023	13/07/2023	R\$ 99,00
<b>Valor Unitário</b>							<b>R\$ 99,00</b>
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,00			

Item 28: Item 28

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
0 / 0	4	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			



Item 29: Item 29

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	50	R\$ 8,63 (un)	-	R\$ 8,63	0%	R\$ 431,50
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA			510510-7-054-2023	25/08/2023	R\$ 9,90
2	Lorena			46_23_rerativado	19/07/2023	R\$ 10,00
3	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR			17786_122023	11/04/2023	R\$ 6,00
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 8,63</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,63	

Item 30: Item 30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	10	R\$ 749,23 (un)	-	R\$ 749,23	0,6%	R\$ 7.492,30
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Jaguaruana			2023060101_perp	10/07/2023	R\$ 749,23
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 749,23</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 749,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 749,23	

Item 31: Item 31

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	150	R\$ 19,23 (un)	-	R\$ 19,23	0,2%	R\$ 2.884,50
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG			80698	24/01/2024	R\$ 19,23
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 19,23</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,23	Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,23	

Item 32: Item 32

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	150	R\$ 19,28 (un)	-	R\$ 19,28	0,2%	R\$ 2.892,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG			80698	24/01/2024	R\$ 19,28
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 19,28</b>
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,28	Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,28	



Item 33: Item 33

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	100	R\$ 200,00 (un)	-	R\$ 200,00	1,7%	R\$ 20.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Pintópolis   Coordenação Secretaria Administrativa e Planejamento			522023	23/05/2023	R\$ 200,00
Valor Unitário						R\$ 200,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 200,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00	

Item 34: Item 34

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	30	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 35: Item 35

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	10	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	

Item 36: Item 36

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 14	100	R\$ 23,95 (un)	-	R\$ 23,95	0,2%	R\$ 2.395,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA   Prefeitura Municipal de Boa Vista			NºPregão:1702023 UASG:980301	11/12/2023	R\$ 30,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:1372023 UASG:987493	26/10/2023	R\$ 20,47
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina			NºPregão:110192023 UASG:158516	24/10/2023	R\$ 21,39
Valor Unitário						R\$ 23,95
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,39			Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,95	

Item 37: Item 37

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 3	20	R\$ 41,90 (un)	-	R\$ 41,90	0,1%	R\$ 838,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Valor Unitário

RS 41,90

Mediana dos Preços Obtidos: RS 41,90

Média dos Preços Obtidos: RS 41,90

## Item 38: Item 38

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	10	RS 728,70 (un)	-	RS 728,70	0,6%	RS 7.287,00

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	Dispensa de Licitação Nº 140/2023 UASG: 158092	01/11/2023	RS 491,12
2	COMANDO DA AERONAUTICA SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO	Dispensa de Licitação Nº 25/2023 UASG: 120072	01/08/2023	RS 709,99

Valor Unitário

RS 600,56

Preço Público

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	UNESP-CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE   GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO   PRESIDENTE PRUDENTE	OC: 102321100612023OC00162	24/11/2023	RS 985,00
---	--	----------------------------	------------	-----------

Valor Unitário

RS 985,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 709,99

Média dos Preços Obtidos: RS 728,70

## Item 39: Item 39

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	10	RS 0,00 (un)	-	RS 0,00	0%	RS 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: RS 0,00

Média dos Preços Obtidos: RS 0,00

## Item 40: Item 40

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	40	RS 25,42 (un)	-	RS 25,42	0,1%	RS 1.016,80

Preço Compras Governamentais

Órgão Público

Identificação

Data Licitação

Preço

1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA   Superintendência Estadual de Compras e Licitações	NºPregão:4192023 UASG:925373	03/10/2023	RS 25,42
---	---	---------------------------------	------------	----------

Valor Unitário

RS 25,42

Mediana dos Preços Obtidos: RS 25,42

Média dos Preços Obtidos: RS 25,42



Item 41: Item 41

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 44	500	R\$ 1.990,53 (un)	-	R\$ 1.990,53	83,2%	R\$ 995.265,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE	NºPregão:930362024 UASG:984123	21/02/2024	R\$ 1.746,00
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro   PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	NºPregão:1492023 UASG:982921	06/12/2023	R\$ 1.225,60
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	NºPregão:632023 UASG:987693	28/11/2023	R\$ 3.000,00

Valor Unitário					R\$ 1.990,53
----------------	--	--	--	--	--------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.746,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.990,53
--	--

Item 42: Item 42

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	8	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00

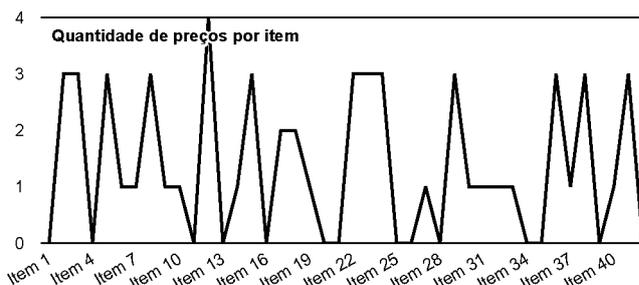
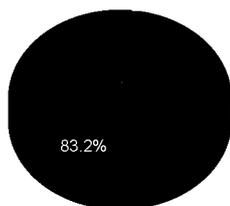
  

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
--------------------------------------	------------------------------------

Valor Global: R\$ 1.196.379,92

Valor do item em relação ao total

- 1) Item 1
  - 2) Item 2
  - 3) Item 3
  - 4) Item 4
  - 5) Item 5
  - 6) Item 6
  - 7) Item 7
- ▲ 1/6 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: Item 1
Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.  
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
41 UND	Bolas de futsal oficial – Adulto, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-430 gr	



Preço Estimado: R\$ 282,54 (um)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 282,54

Média dos Preços Obtidos: R\$ 282,54

Quantidade	Descrição	Observação
80 UND	Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbit	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****RS 350,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREF.MUN.DE SAO MANUEL**Data:** 17/01/2024 08:00**Objeto:** Registro de Preços para possível aquisição de bolas esportivas visando atender as necessidades da Diretoria de Esporte.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Descrição:** Bola futsal - Bola Futsal Material: Vinil , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado , Tipo: Infantil**Identificação:** NºPregão:3002023 / UASG:987103**Lote/Item:** /7**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 19/01/2024 12:23**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 12**Unidade:** Unidade**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.855.234/0001-05 *VENCEDOR*	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 127,41

**Marca:** PENALTY**Fabricante:** PENALTY**Modelo:** FUTSAL**Descrição:** BOLA FUTSAL, MATERIAL VINIL, PESO CHEIA 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO INFANTIL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Igarapu do Tietê	R JULIO VIEIRA, 330	(14) 3644-2015/ (14) 3644-2015	kelydaiana@hotmail.com

47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 160,83
--------------------	--------------------	------------

**Marca:** JOMA**Fabricante:** JOMA**Modelo:** Hybrid**Descrição:** Bola Futsal DE 15 ANOS ACIMA aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão, sem costura, Miolo removível e lubrificado, feita com borracha butilica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guararema	1 AV DONA LAURINDA, 322	Ricardo	(12) 3952-1227	vendas@ricosporteslicita.com.br

23.683.701/0001-78	HELTON AMBROSIO BRAULINO 32437567828	R\$ 317,00
--------------------	--------------------------------------	------------

**Marca:** JOMA**Fabricante:** JOMA**Modelo:** FURIA CBFS**Descrição:** Bola Futsal DE 15 ANOS ACIMA aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão, sem costura, Miolo removível e lubrificado, feita com borracha butilica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R GIACOMO VITA, 1	(11) 2671-6519	helton.ambrosio@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.371.329/0001-62	DELTA LICITACOES LTDA	RS 340,00

**Marca:** PENALTY

**Fabricante:** PENALTY

**Modelo:** Bola De Futsal Penalty S11 R2 Xxiv

**Descrição:** Bola De Futsal Penalty S11 R2 Xxiv; escrever a CARACTERÍSTICAS Peso : 400-440g Circunferência : 62-64 cm Gomos : 6 Laminado : PU Construção : Ultra Fusion Câmara : 6D Sistema de Forro : Termofixo Camada Interna : Evacel Processo Extra : Dupla Colagem Miolo : Cápsula SIS PU : Material Elastico e macio que proporciona um excelente nível de performance. Ultra Fusion : Tecnologia de Termofusão que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, proporcionando melhor esfericidade e durabilidade. 6D : Composto por 6 discos posicionados simetricamente, possui estrutura de anéis, que deixam a bola mais esférica. Termofixo : Estabilidade. A câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial. Evacel : Camada de amortecimento interno em composto microcelular. Dupla Colagem : Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo. Miolo Cápsula SIS : Possui miolo lubrificado e substituível. Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

**Endereço:**

45.740.175/0001-73	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092	RS 350,00
--------------------	-------------------------------------	-----------

**Marca:** PENALTY

**Fabricante:** PENALTY

**Modelo:** MAX 500 TERM XXII

**Descrição:** Bola Futsal DE 15 ANOS ACIMA aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão, sem costura, Miolo removível e lubrificado, feita com borracha butílica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Torres	R SAO FRANCISCO, 255	(51) 9866-9854	guilhermemb.marinho@gmail.com

08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	RS 350,00
--------------------	----------------------------	-----------

**Marca:** JOMA FURIA

**Fabricante:** JOMA FURIA

**Modelo:** JOMA FURIA

**Descrição:** Bola Futsal DE 15 ANOS ACIMA aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão, sem costura, Miolo removível e lubrificado, feita com borracha butílica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R ANTONIO RIBEIRO, 68	Priscila Rauber Hengemuhle	(51) 3226-3910	paperiaaparecida@terra.com.br

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	RS 350,00
--------------------	----------------------	-----------

**Marca:** PENALTY

**Fabricante:** PENALTY

**Modelo:** OFICIAL

**Descrição:** Bola Futsal DE 15 ANOS ACIMA aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão, sem costura, Miolo removível e lubrificado, feita com borracha butílica

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Ipameri	R MASCARENHAS DE MORAIS, 20	(64) 3442-5221	fiscalcontabilap@hotmail.com

14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RS 400,00
--------------------	---	-----------

**Marca:** JOMA

**Fabricante:** JOMA

**Modelo:** FÚRIA

**Descrição:** Bola Futsal DE 15 ANOS ACIMA aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão, sem costura, Miolo removível e lubrificado, feita com borracha butílica.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	R DAS ORQUIDEAS, 587	LUIZ	(19) 3256-1446	exitus@exituscomercial.com

51.835.693/0001-73	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	RS 4.200,00
--------------------	---	-------------

**Marca:** EVOLUSOM

**Fabricante:** EVOLUSOM

**Modelo:** C/EDITAL

**Descrição:** BOLA FUTSAL, MATERIAL VINIL, PESO CHEIA 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA 55 A 59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS, MIOLO LUBRIFICADO, TIPO INFANTIL

**Endereço:**

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 256,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Colégio Pedro II  
Campus Humaitá I

Objeto: Aquisição de Material Esportivo e Educativo para o Colégio Pedro II..  
Descrição: Bola futsal - Bola Futsal Material: Pu , Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Tipo: Infantil , Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado  
CatMat: 375634 - BOLA FUTSAL

Data: 31/07/2023 09:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:22023 / UASG:155624  
Lote/Item: 3/26  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 07/08/2023 09:51  
Homologação: 08/08/2023 11:11  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 20  
Unidade: Unidade  
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 238,95

Marca: NEDEL  
Fabricante: NEDEL  
Modelo: NEDEL

Descrição: BOLA DE FUTSAL, OFICIAL DE JOGO, PARA USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA 100% EM PU, TERMOMODELADA, FORMATO TOTALMENTE ESFÉRICO, COM CAMADA EM NEOGEL E CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM (REMOVÍVEL E LUBRIFICADO), TECNOLOGIA DE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. BOLA COM SELO DE APROVAÇÃO PELA CBFS (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL) E FIFA. PESO: 410-430G; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM; GOMOS: 11. GARANTIA MÍNIMA DE 6 meses. Referência: Bola FUTSAL PENALTY MAX 1000 ou Similar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Feliz	TV UM, 83	(51) 3637-2901/ (0000) 0000-0000	financeiro@passarelafeliz.com.br

08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE EIRELI	R\$ 242,79
--------------------	--------------------------	------------

\*VENCEDOR\*

Marca: penalty  
Fabricante: penalty  
Modelo: max 1000

Descrição: BOLA DE FUTSAL, OFICIAL DE JOGO, PARA USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA 100% EM PU, TERMOMODELADA, FORMATO TOTALMENTE ESFÉRICO, COM CAMADA EM NEOGEL E CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM (REMOVÍVEL E LUBRIFICADO), TECNOLOGIA DE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. BOLA COM SELO DE APROVAÇÃO PELA CBFS (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL) E FIFA. PESO: 410-430G; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM; GOMOS: 11. GARANTIA MÍNIMA DE 6 meses. Referência: Bola FUTSAL PENALTY MAX 1000 ou Similar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Resende	R SEBASTIAO JOSE RODRIGUES, 140	Myrian	(24) 3355-2331	markasresende@gmail.com

23.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA	R\$ 270,44
--------------------	--	------------

Marca: PENALTY  
Fabricante: PENALTY  
Modelo: MAX 10000

Descrição: BOLA DE FUTSAL, OFICIAL DE JOGO, PARA USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA 100% EM PU, TERMOMODELADA, FORMATO TOTALMENTE ESFÉRICO, COM CAMADA EM NEOGEL E CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM (REMOVÍVEL E LUBRIFICADO), TECNOLOGIA DE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. BOLA COM SELO DE APROVAÇÃO PELA CBFS (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL) E FIFA. PESO: 410-430G; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM; GOMOS: 11. GARANTIA MÍNIMA DE 6 meses. Referência: Bola FUTSAL PENALTY MAX 1000 ou Similar.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R CONDE DE BONFIM, 451	HELENA	(21) 2288-4538	novacapital@globo.com

49.912.909/0001-05	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 306,19
--------------------	---	------------

Marca: PENALTY  
Fabricante: CAMBUCCI  
Modelo: MAX 1000

Descrição: BOLA DE FUTSAL, OFICIAL DE JOGO, PARA USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA 100% EM PU, TERMOMODELADA, FORMATO TOTALMENTE ESFÉRICO, COM CAMADA EM NEOGEL E CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIP SYSTEM (REMOVÍVEL E LUBRIFICADO), TECNOLOGIA DE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. BOLA COM SELO FIFA. PESO: 410-430G; CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM; GOMOS: 11. GARANTIA MÍNIMA DE 6 meses. Referência: Bola FUTSAL PENALTY MAX 1000 ou Similar.

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 241,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 12/04/2023 09:00

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM, REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de materiais esportivo e outros para os alunos e das escolas municipais e dos projetos sociais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:192023 / UASG:989979

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: PR

Descrição: Bola futsal - Material: Vinil, Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado, Tipo: Infantil,

CatMat: 479573 - BOLA FUTSAL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.227.145/0001-07 *VENCEDOR*	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 129,00

Marca: KAGIVA  
Fabricante: KAGIVA  
Modelo: F5 BRASIL

Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62- 24 CM, PESO: 410- 450g, CÂMARA AIRVILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOFUSION, MATERIAL: PU, CONTENDO 6 GOMOS. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA COMPETIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA AMERICO BELAY, 1158	Bruno	(44) 99975-6544	fenixdobrasilports@gmail.com

19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI	R\$ 140,00
--------------------	-----------------------	------------

Marca: KAGIVA  
Fabricante: KAGIVA  
Modelo: F5 BRASIL

Descrição: Material: Vinil, Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado, Tipo: Infantil,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PR	Toledo	LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066	Fernando	(45) 3055-4855

14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 206,98
--------------------	---	------------

Marca: JOMA  
Fabricante: JOMA  
Modelo: HYBRID

Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62- 24 CM, PESO: 410- 450g, CÂMARA AIRVILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOFUSION, MATERIAL: PU, CONTENDO 6 GOMOS. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA COMPETIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	R DAS ORQUIDEAS, 587	LUIZ	(19) 3256-1446	exitus@exituscomercial.com

47.031.476/0001-53	GS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 207,00
--------------------	----------------------------------	------------

Marca: Kagiva / F5  
Fabricante: Kagiva / F5  
Modelo: Kagiva / F5

Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62- 24 CM, PESO: 410- 450g, CÂMARA AIRVILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOFUSION, MATERIAL: PU, CONTENDO 6 GOMOS. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA COMPETIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR

Endereço:

27.787.054/0001-03	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	R\$ 275,00
--------------------	-----------------------------------	------------

Marca: PENALTY  
Fabricante: PENALTY  
Modelo: PENALTY

Descrição: Material: Vinil, Peso Cheia: 350 A 380 G, Circunferência: 55 A 59 CM, Características Adicionais: 32 Gomos, Miolo Lubrificado, Tipo: Infantil,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Francisco Beltrão	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 356	(46) 3035-1018	contato@privilegecontabilidade.com.br



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>			<b>Valor da Proposta Final</b>	
10.755.880/0001-60	ELIANDRA GANBETTA NUERNBERG PICININ			R\$ 279,90	
<b>Marca:</b> PENALTY					
<b>Fabricante:</b> PENALTY					
<b>Modelo:</b> BOA FUTSAL					
<b>Descrição:</b> Bola oficial de Futsal com as seguintes especificações: diâmetro 62 - 64 cm, peso: 410 – 450 gr. câmara AIRVILITY, construção: termofusion, material: PU, contendo 06 gomos. Míolo slip system removível e lubrificado, bola usada para competições da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
PR	Bom Sucesso do Sul	AV PE. IVO ZOLET, 415	(46) 3234-1209		
25.371.647/0001-50 JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS				R\$ 380,00	
<b>Marca:</b> PENALTY					
<b>Fabricante:</b> PENALTY					
<b>Modelo:</b> MAX 1000					
<b>Descrição:</b> BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62- 24 CM, PESO: 410-450g, CÂMARA AIRVILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOFUSION, MATERIAL: PU, CONTENDO 6 GOMOS. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. BOLA USADA PARA COMPETICOES DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANÁ AESUPAR.					
<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
RUA JOSE SILVA, 550	JEVERSON	(46) 3526-1366	pitysports@yahoo.com.br		
03.230.856/0001-41 M. F. MACHADO SOARES				R\$ 380,00	
<b>Marca:</b> PENALTY/LIDER					
<b>Fabricante:</b> PENALTY/LIDER					
<b>Modelo:</b> PENALTY/LIDER					
<b>Descrição:</b> BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 62- 24 CM, PESO: 410-450g, CÂMARA AIRVILITY, CONSTRUÇÃO:TERMOFUSION, MATERIAL: PU, CONTENDO 6 GOMOS.MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Porto Alegre	R ANCHIETA, 61	Juliana	(51) 3320-8808	juliana@m fms.com.br

### Item 3: Item 3

Preço Estimado: R\$ 421,45 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 421,45      Média dos Preços Obtidos: R\$ 421,45

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu 65 - 67 cm, 260 - 280 g.	

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 336,42

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG	<b>Data:</b> 08/03/2024 00:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-015340	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> BOLA DE VOLEI COM 18 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CAMADA INTERNA NEOTEC, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM PESO DE 260 A 280GR, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, OFICIAL E APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI ( - BOLA DE VOLEI COM 18 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM CAMADA INTERNA NEOTEC, TECNOLOGIA TERMOTEC, COM PESO DE 260 A 280GR, COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, OFICIAL E APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI (CBV) E/OU PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEI (FMVB) NO ANO CORRENTE.SUGESTÃO DE MARCA: PENALTY	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 82715
	<b>Lote/Item:</b> /4
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> licitanet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 6
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.421.402/0001-38 *VENCEDOR*	BASSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 335,00
<b>Marca:</b> PENALTY <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 8.0 PRO <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
30.804.862/0001-38	MF DE S NETO COMERCIO E SERVICIO	RS 336,41
<b>Marca:</b> MAGUSSY <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CONFORME EDITAL <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> MG Monte Alegre de Minas AVENIDA 16 DE SETEMBRO, 208 Manoel Neto (34) 3283-0315 / (34) 9673-4709 manoelnetocss@gmail.com		
18.774.985/0001-78	REGO ESPORTES E CIA LTDA	RS 336,42
<b>Marca:</b> PENALTY <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 8.0 PRÓ <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> MG Uberlândia AV FLORIANO PEIXOTO, 1746 (34) 3236-2411/ (34) 3236-2413 romes@triang.com.br		
47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	RS 587,00
<b>Marca:</b> PENALTY 8.0 <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PENALTY 8.0 <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> MG Belo Horizonte AVENIDA AFONSO PENA, 952 (31) 9388-7991 oneline.atendimento@gmail.com		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 460,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PM DE PAULO BENTO	<b>Data:</b> 07/03/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Seleção de propostas visando a registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos para as Escola Municipais de Ensino.	<b>Modalidade:</b> Pregão Lei 14.133 Presencial
<b>Descrição:</b> Bola de vôlei oficial - laminado: microfibras gomas: 18 camada interna: neotec miolo:cápsula sis tecnologia construção: termotec peso: 260-280g circunferência: 65-67cm - Bola de vôlei oficial - laminado: microfibras gomas: 18 camada interna: neotec miolo:cápsula sis tecnologia construção: termotec peso: 260-280g circunferência: 65-67cm	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 88037-4-2024-PCP
	<b>Lote/Item:</b> 1/27
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 12/03/2024 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::</a>
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.790.992/0001-00 *VENCEDOR*	ABEL ANTUNES LTDA	RS 455,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>		
00.547.664/0001-75	AMARILDO LANZINI EIRELI		R\$ 465,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Erechim	R TORRES GONCALVES, 133	Kauane	(54) 2106-8060	podiusporte@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** R\$ 467,92  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE IBIPORA	<b>Data:</b> 02/02/2024 09:00
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Bola Oficial de Vôlei: termotec, com 18 gomos, confeccionada em material laminado Microfibra. Forro termofixo, dupla colagem. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. APROVADA PELA FEDERAÇÃO PR DE VOLEIBOL. - Bola Oficial de Vôlei: termotec, com 18 gomos, confeccionada em material laminado Microfibra. Forro termofixo, dupla colagem. Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g. APROVADA PELA FEDERAÇÃO PR DE VOLEIBOL.	<b>Identificação:</b> 04-2024-IBIPORÃ-PR
	<b>Lote/Item:</b> 3/
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>		
04.611.754/0001-39	SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA		R\$ 163,99		
<b>*VENCEDOR*</b>					
<b>Marca:</b> Marca não informada					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Descrição:</b> Descrição não informada					

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Arapongas	R NHAMBU, 138	André Luiz Bertolasco	(44) 3029-4443	ortopedica@ortopedicamarina.com.br

82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA		R\$ 771,84		
<b>Marca:</b> Marca não informada					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Descrição:</b> Descrição não informada					

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Arapongas	AV GATURAMO, 100	VINICIUS	(43) 3056-2332	salvielopes@gmail.com

#### Item 4: Item 4

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."*

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Bolas Vôlei mirim, Câmara butil, costurada, PVC, miolo removível	



Preço Estimado: R\$ 337,13 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 337,13

Média dos Preços Obtidos: R\$ 337,13

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Bolas de basquete infante – Juvenil.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 390,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Caçapava - SP**Data:** 30/11/2023 09:00**Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Materiais Esportivos Consumível**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Descrição:** BOLA DE BASQUETE OFICIAL INFANTIL (COURO) - BOLA DE BASQUETE OFICIAL INFANTIL (COURO)**SRP:** SIM**Identificação:** 23126\_0992023**Lote/Item:** 30/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>**Quantidade:** 20**Unidade:** UN**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

46.449.285/0001-43 MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA

R\$ 340,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Penalty**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** 5.8**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

SC

**Cidade:**

Itapema

**Endereço:**

R 228, 235

**Telefone:**

(51) 8012-3997

**Email:**

myr.representacoes@gmail.com

49.681.792/0001-04 TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 350,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

,

31.731.034/0001-80 HCS COMERCIAL LTDA

R\$ 430,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

SP

**Cidade:**

São Paulo

**Endereço:**

R LUIZ SIMOES, 230

**Telefone:**

(11) 3992-7443

**Email:**

helaine\_sgai@hotmail.com

10.852.944/0001-40 ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 474,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

SP

**Cidade:**

São José dos Campos

**Endereço:**

R NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 103

**Nome de Contato:**

Paulo Sérgio Fransoze

**Telefone:**

(12) 3933-7666

**Email:**

esporte.valesje@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 362,45

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Camanduacaia-MG  
**Objeto:** Aquisição de material esportivo.  
**Descrição:** BOLA BASQUETE MIRIM - BOLA BASQUETE MIRIM

**Data:** 19/09/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 21296\_2722023  
**Lote/Item:** 6/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>  
**Quantidade:** 18  
**Unidade:** UN  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.681.792/0001-04	TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 350,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** penalty  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** pro 5  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

10.852.944/0001-40	ESPORTE VALE - COMERCIAL DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 374,90
--------------------	---	------------

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São José dos Campos	R NELSON CESAR DE OLIVEIRA, 103	Paulo Sérgio Fransoze	(12) 3933-7666	esporte.valesjc@gmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 258,95**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Sabinópolis - MG  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, exclusivo para ME/EPP, conforme descrito no ANEXO I e II deste edital  
**Descrição:** BOLA DE BASQUETE - BOLA DE BASQUETE

**Data:** 17/08/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 20511\_0592023  
**Lote/Item:** 4/1  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>  
**Quantidade:** 30  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.976.891/0001-94	BANDEIRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E MATERIAIS EM GERAL LTDA	R\$ 238,00

\*VENCEDOR\*

**Marca:** Penalty  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Modelo:** 3x3 Pro  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.525.774/0001-74	CLAUDIO GONCALVES DOS	R\$ 239,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
28.602.376/0001-95	ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA	R\$ 240,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> MG      Alvorada de Minas      R SENHOR DOS PASSOS, 144      (31) 3862-1113      adrianavilha@hotmail.com		
49.912.909/0001-05	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 258,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> ,		
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 259,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> SP      Campinas      R DAS ORQUIDEAS, 587      LUIZ      (19) 3256-1446      exitus@exituscomercial.com		
02.661.600/0001-26	ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA	R\$ 320,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> MG      Sacramento      R CONEGO JULIAO NUNES, 138      (34) 3351-1784      modelo@onda.net.br		
21.791.600/0001-95	MARIA HELENA LEO - ATACADISTA	R\$ 463,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> MG      Governador Valadares      RUA SANTOS DUMONT, 725      (33) 3022-4044      marcelogmendanha2020@gmail.com		
28.584.842/0002-38	BIANCA RICACHESKI RAUBER	R\$ 500,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> SC      Itapema      RUA 228, 185      (51) 3336-6884		



**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 UND	Placar de Futebol Eletrônico	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>RS 1.299,50</b>
<i>Inc. II Art. 5° da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA		<b>Data:</b> 20/11/2023 10:00
<b>Objeto:</b> registro de preço para eventual e futura aquisição de material esportivo destinados a manutenção das atividades vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos		<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
		<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Placar eletrônico - Placar eletrônico, Sistema de dupla face, Números nas cores vermelha e verde limão, Tamanho: 38 x 72 cm		<b>Identificação:</b> 75636
		<b>Lote/Item:</b> 24/24
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Fonte:</b> licitane.com.br
		<b>Quantidade:</b> 2
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> MA
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
48.928.617/0001-06	DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA	RS 999,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		
20.965.430/0001-55	JULIO CESAR PINTO CORDEIRO	RS 1.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
MG	Belo Horizonte	R CONSELHEIRO LAFAIETE, 1959
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
JULIO CESAR	(31) 3482-4955	cormed@cormed.com.br
05.574.795/0001-65	IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI	RS 1.100,00
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
MA	Imperatriz	R GODOFREDO VIANA, 715
<b>Telefone:</b>	<b>Telefone:</b>	
(99) 3525-5406/ (99) 3525-5406		
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 1.499,00
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>
AV MARCOS JOSE DE LEAO, 583	Andre	(51) 3637-2900
		<b>Email:</b>
		financeiro@passarelafeliz.com.br



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>			<b>Valor da Proposta Final</b>
43.262.038/0001-45	MASTER COMERCIO E SERVICO LTDA			RS 1.617,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PI	Teresina	Q A14, 1/3	(86) 8190-3090	masterservicopi@gmail.com
26.176.661/0001-66	BRUNAALVES DE SOUZA			RS 2.950,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
GO	Ipameri	R MASCARENHAS DE MORAIS, 20	(64) 3442-5221	fiscalcontabilap@hotmail.com

### Item 7: Item 7

Preço Estimado: R\$ 3.764,68 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 3.764,68      Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.764,68

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6 UND	Tabelas de basquete com cestas	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** RS 3.764,68

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

**Órgão:** PM DE SANTA MARIA

**Data:** 13/06/2023 00:00

**Objeto:** Contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo "menor preço", empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, referente à reforma de 04 (quatro) quadras esportivas localizadas no Parque Itaimbé, entre as Ruas Silva Jardim e Venâncio Aires (Setor 02), Bairro Centro, município de Santa Maria-RS, mediante as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Modalidade:** Tomada de Preços

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 56900-8-2023-TMP

**Lote/Item:** 1/85

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada - Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada

**Homologação:** 01/08/2023 00:00

**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

**Quantidade:** 2

**Unidade:** UN

**UF:** RS

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>			<b>Valor da Proposta Final</b>
40.602.778/0001-95	INFA INCORPORADORA LTDA			RS 3.302,34
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Triunfo	R PROFESSOR COELHO DE SOUZA, 140	(51) 3632-7055	rafamachado46@terra.com.br

36.021.786/0001-70	ROMULO BALMER CHAMORRA	RS 3.630,29
*VENCEDOR*		

<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Santa Maria	RUA COMISSARIO JUSTO, 1583	(53) 9702-9118	ampla.execucooes@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
15.137.421/0001-36	GEOHIDRO - ENGENHARIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	RS 3.899,07		
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Formigueiro	AV JOAO ISIDORO, 920	(55) 8117-7039/ (55) 3223-0590	geohidroengenharia@gmail.com

11.796.575/0001-89	ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA	RS 4.073,66			
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Passo Fundo	R FREI CANECA, 955	Maria	(54) 3632-3319	eletrotec.pf@gmail.com

#### Item 8: Item 8

Preço Estimado: R\$ 316,24 (um)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 316,24      Média dos Preços Obtidos: R\$ 316,24

Quantidade	Descrição	Observação
60 UND	Bolas de futebol de Campo, Oficial, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-440 gr, circunferência 68 a 70 cm	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 299,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA  
BASE NAVAL DE ARATU

Objeto: Material esportivo

Descrição: BOLA FUTEBOL - BOLA FUTEBOL, MATERIAL 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, MODELO FUTEBOL DE CAMPO

CatMat: 601032 - BOLA FUTEBOL

Data: 01/08/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 267/2023 / UASG: 782801

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.708.881/0001-49	MERCADO COMERCIAL DE ESPORTES LTDA	RS 299,90
*VENCEDOR*		

Marca: Penalty

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BOLA FUTEBOL, MATERIAL 100% TERMOPLÁSTICO POLIURETANO, PESO CHEIA 410 A 450 G, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, MODELO FUTEBOL DE CAMPO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R DO CORPO SANTO, 16	(71) 3241-6935/ (75) 3623-0500	mhmascarenhas2@hotmail.com

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais RS 348,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria Executiva  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Campus Currais Novos

**Data:** 13/07/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:72023 / UASG:158366

**Objeto:** Aquisição de Materiais Esportivos para atender as demandas dos Campi do IFRN..  
**Descrição:** Bola futebol - Bola Futebol Material: Poliuretano , Modelo: Futebol De Campo , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado  
**CatMat:** 480257 - BOLA FUTEBOL

**Lote/Item:** /46  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 06/10/2023 11:37  
**Homologação:** 09/10/2023 14:41  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 209  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 131,75

\*VENCEDOR\*

**Marca:** NEDEL  
**Fabricante:** NEDEL  
**Modelo:** NEDEL

**Descrição:** "BOLA DE FUTEBOL CAMPO - Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 - 70 cm, peso 420-445g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, e oficial da FPF para o ano corrente"

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV MARCOS JOSE DE LEO, 583	Andre	(51) 3637-2900	financeiro@passarelafeliz.com.br

39.790.770/0001-10	FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI	R\$ 220,00
--------------------	---------------------------------	------------

**Marca:** KAGIVA  
**Fabricante:** KAGIVA  
**Modelo:** C11

**Descrição:** Bola Futebol Material: Poliuretano , Modelo: Futebol De Campo , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	AVENIDA IGUACU, 3525	(41) 3132-3792

00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 249,95
--------------------	---	------------

**Marca:** POKER  
**Fabricante:** POKER

**Modelo:** "BOLA DE FUTEBOL CAMPO - Bola de Futebol de Campo

**Descrição:** "BOLA DE FUTEBOL CAMPO - Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 - 70 cm, peso 420-445g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, e oficial da FPF para o ano corrente."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	R GENERAL OLIVEIRA GALVAO, 1045	(84) 3206-0234	escolaescritorio@escolaescritorio.com.br

33.329.509/0001-31	PING PONG EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 265,00
--------------------	--	------------

**Marca:** Topper  
**Fabricante:** Topper  
**Modelo:** Velocity Samba Pró

**Descrição:** Bola de Futebol de Campo - Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 - 70 cm, peso 420-445g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, e oficial da FPF para o ano corrente

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FLORIANO, 67	Felipe	(21) 2233-4766	ping.pong.vendas@hotmail.com

11.886.312/0001-60	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	R\$ 301,00
--------------------	------------------------------	------------

**Marca:** PENALTY  
**Fabricante:** PENALTY  
**Modelo:** BOLA CAMPO

**Descrição:** Descrição: Bola Futebol Material: Poliuretano , Modelo: Futebol De Campo , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	São Gonçalo do Amarante	R DOS COLIBRIS, 33	(84) 3664-7646	mafjunior1@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor						Valor da Proposta Final
03.865.570/0001-32	ALESSANDRA NUNES LORDS						R\$ 348,00
<b>Marca:</b> PENALTY <b>Fabricante:</b> PPENALTY <b>Modelo:</b> BOLA 8 <b>Descrição:</b> BOLA DE FUTEBOL CAMPO - Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 - 70 cm, peso 4B8r3B4p7yhRXuBWLqsQ546WR43cqQwrbXMDfNBi6vSJBefi8tPW85a7r7DM961Jvk4hdryZoByEp8GC8HzsqJpRN4FxGM9 ano corrente.							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>			
ES	Colatina	R SANTA MARIA, 129	(27) 3722-0114	adm@megsport.com.br			
08.474.850/0001-33	PARAIBANA SPORTES LTDA						R\$ 349,90
<b>Marca:</b> PENALTY <b>Fabricante:</b> CAMBUCI S. A <b>Modelo:</b> BOLA DE CAMPO <b>Descrição:</b> BOLA DE FUTEBOL CAMPO - Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 - 70 cm, peso 420-445g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, e oficial da FPF para o ano corrente							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>					
RN	Natal	R DR LUIZ DUTRA, 387					
49.912.909/0001-05	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA						R\$ 384,50
<b>Marca:</b> PENALTY <b>Fabricante:</b> CAMBUCI <b>Modelo:</b> ECOKNIT <b>Descrição:</b> BOLA DE FUTEBOL CAMPO - Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 - 70 cm, peso 420-445g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, e oficial da FPF para o ano corrente.							
<b>Endereço:</b>							
,							
12.240.837/0001-97	GNF ESPORTES E EVENTOS LTDA						R\$ 384,73
<b>Marca:</b> PENALTY <b>Fabricante:</b> PENALTY <b>Modelo:</b> S11 COKNIT <b>Descrição:</b> BOLA DE FUTEBOL CAMPO - Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 - 70 cm, peso 420 -445g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, e oficial da FPF para o ano corrente.							
<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>					
ARAPEI, 109	(11) 7475-6494	gnfesporeteseventos@gmail.com					
23.861.090/0001-00	NOVA CAPITAL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA						R\$ 394,00
<b>Marca:</b> PENALTY <b>Fabricante:</b> PENALTY <b>Modelo:</b> CAMPO S11 ECOKNIT <b>Descrição:</b> BOLA DE FUTEBOL CAMPO - Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 - 70 cm, peso 420-445g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, e oficial da FPF para o ano corrente.							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
RJ	Rio de Janeiro	R CONDE DE BONFIM, 451	HELENA	(21) 2288-4538	novacapital@globo.com		
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE EIRELI						R\$ 452,28
<b>Marca:</b> penalty <b>Fabricante:</b> penalty <b>Modelo:</b> ecoknit <b>Descrição:</b> BOLA DE FUTEBOL CAMPO - Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 - 70 cm, peso 420 -445g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, e oficial da FPF para o ano corrent							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
RJ	Resende	R SEBASTIAO JOSE RODRIGUES, 140	Myrian	(24) 3355-2331	markasresende@gmail.com		
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA						R\$ 452,47
<b>Marca:</b> PENALTY <b>Fabricante:</b> Cambuci SA <b>Modelo:</b> S11 ECOKNIT <b>Descrição:</b> BOLA DE FUTEBOL CAMPO - Bola de Futebol de Campo Pro, 100% PU, termotec, circunferência entre 68 - 70 cm, peso 420-445g, miolo removível e lubrificado, com selo de aprovação da FIFA, e oficial da FPF para o ano corrente.							
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SP	Campinas	R DAS ORQUIDEAS, 587	LUIZ	(19) 3256-1446	exitus@exituscomercial.com		



Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

**Data:** 11/07/2023 09:00

**Objeto:** Aquisição futura de material de consumo, uniformes instrumentos musicais, mobiliário, equipamentos de áudio e vídeo para a realização das atividades do Projeto Descobrimo talentos em parceria com a COPACOL - Cooperativa Agroindustrial Consolata e o Município de Formosa do Oeste - PR.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:202023 / UASG:987561

**Lote/Item:** /27

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** Bola futebol - Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo,

**Adjudicação:** 12/07/2023 14:07

**CatMat:** 601032 - BOLA FUTEBOL

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.176.661/0001-66 *VENCEDOR*	BRUNA ALVES DE SOUZA	RS 108,00
<b>Marca:</b> MAGUSSY <b>Fabricante:</b> MAGUSSY <b>Modelo:</b> OFICIAL <b>Descrição:</b> "Bola de campo oficial Juvenil: Cor branca, peso 420-445G, circunferência de 68,5-69,5cm, 14 gomos, lamidado ecoknit, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec e processo extra de dupla colagem"		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Ipameri	<b>Endereço:</b> R MASCARENHAS DE MORAIS, 20
	<b>Telefone:</b> (64) 3442-5221	<b>Email:</b> fiscalcontabilap@hotmail.com
26.686.422/0001-56	PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	RS 110,00
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo:</b> PROPRIA <b>Descrição:</b> Bola de campo oficial Juvenil: Cor branca, peso 420-445G, circunferência de 68,5-69,5cm, 14 gomos, lamidado ecoknit, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec e processo extra de dupla colagem.		
<b>Endereço:</b> ,		
21.315.653/0001-30	QUALITY ACESSORIOS LTDA	RS 299,88
<b>Marca:</b> Penalty <b>Fabricante:</b> Penalty <b>Modelo:</b> Penalty <b>Descrição:</b> Bola de campo oficial Juvenil: Cor branca, peso 420-445G, circunferência de 68,5-69,5cm, 14 gomos, lamidado ecoknit, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec e processo extra de dupla colagem		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Londrina	<b>Endereço:</b> R SERRA DA CANASTRA, 32
	<b>Nome de Contato:</b> PATRICIA	<b>Telefone:</b> (43) 3026-1561
		<b>Email:</b> patricia@gruposmartseg.com.br
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	RS 299,88
<b>Marca:</b> PENALTY <b>Fabricante:</b> PENALTY <b>Modelo:</b> S11 R1 <b>Descrição:</b> Bola de campo oficial Juvenil: Cor branca, peso 420-445G, circunferência de 68,5-69,5cm, 14 gomos, lamidado ecoknit, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec e processo extra de dupla colagem.		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> AVENIDA AMERICO BELAY, 1158
	<b>Nome de Contato:</b> Bruno	<b>Telefone:</b> (44) 99975-6544
		<b>Email:</b> fenixdobrasilsports@gmail.com
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI	RS 299,88
<b>Marca:</b> PENALTY <b>Fabricante:</b> CAMBUCCI <b>Modelo:</b> S11 <b>Descrição:</b> Material: 100% Termoplástico Poliuretano, Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo,		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Toledo	<b>Endereço:</b> LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066
	<b>Nome de Contato:</b> Fernando	<b>Telefone:</b> (45) 3055-4855



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
44.216.200/0001-51	DLM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	RS 310,00
<b>Marca:</b> PENALTY		
<b>Fabricante:</b> PENALTY		
<b>Modelo:</b> PENALTY		
<b>Descrição:</b> Bola de campo oficial Juvenil: Cor branca, peso 420-445G, circunferência de 68,5-69,5cm, 14 gomos, lamidado ecoknit, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neotec e processo extra de dupla colagem.		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	Cajati	AVENIDA DR. FERNANDO COSTA, 503
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
Sara	(13) 9617-5621	administrativo01@dmlsolucoesintegradas.com.br

### Item 9: Item 9

Preço Estimado: R\$ 239,41 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 239,41      Média dos Preços Obtidos: R\$ 239,41

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Bolas de Beach Soccer, puro, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável. Câmara arbit.	

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 239,41

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

**Órgão:** PM DE IMBÉ

**Data:** 12/01/2024 00:00

**Objeto:** Aquisição de materiais esportivos para a serem destinados a realização da 2ª Copa Imbé de Jogos de Verão 2024, nas modalidades: Beach Soccer, Beach Tennis, Futevôlei, Voleibol e Cambio Beach, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura em Janeiro e Fevereiro de 2024. Portaria de Gestores de Fiscais n° 1649/2023.

**Modalidade:** Processo de Dispensa Eletrônica

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 68100-2-2024-PDE

**Lote/Item:** 1/7

**Ata:** N/A

**Descrição:** Bolas para Beach Soccer Material: PU NEOGEL Circunferência: 68-70 cm Peso: 410-450g Câmara: Airbility 6D Miolo: Flexsystem Gomos: 14 gomos Tecnologia: Thermo Fleet 0% absorção de água Construção: -dupla colagem -forro termofixo -camada neogel/neotec.-MARC - Bolas para Beach Soccer Material: PU NEOGEL Circunferência: 68-70 cm Peso: 410-450g Câmara: Airbility 6D Miolo: Flexsystem Gomos: 14 gomos Tecnologia: Thermo Fleet 0% absorção de água Construção: -dupla colagem -forro termofixo -camada neogel/neotec.-MARCA NEDEL

**Fonte:** <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

**Quantidade:** 6

**Unidade:** UN

**UF:** RS

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	RS 239,41
<b>*VENCEDOR*</b>		

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**

,



Preço Estimado: R\$ 305,82 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 305,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 305,82

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Bolas de Handebol H2L, Costurada, pvc, miolo removível , lubrificável, câmara arbit	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>RS 305,82</b>
<i>Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia do Ceará Campus Acaraú	<b>Data:</b> 30/08/2023 09:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> N°Pregão:82023 / UASG:158322 <b>Lote/Item:</b> /2 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 260 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> CE
<b>Objeto:</b>	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição futura de Material Esportivo (consumo e permanente), para a Central de Compras - Litoral (CCOMPRAS - LIT) e demais órgãos participantes da Ata de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, anexo do edital..	
<b>Descrição:</b>	<b>Bola handebol - Bola Handebol Material:</b> Couro , <b>Modelo:</b> Feminina / H2L , <b>Peso Cheia:</b> 325 A 400 G, <b>Circunferência:</b> 54 A 56 CM, <b>Cor:</b> Branca , <b>Características Adicionais:</b> Oficial, Costurada	
<b>CatMat:</b>	305427 - BOLA HANDEBOL	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE EIRELI	RS 174,82
<b>Marca:</b>	penalty	
<b>Fabricante:</b>	penalty	
<b>Modelo:</b>	suecia h2l	
<b>Descrição:</b>	Bola para a modalidade de handebol, oficial de competição da Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela Federação Internacional de Handebol, confeccionada em PU Ultra Grip, Suécia pró X, com no máximo 5 nós de emenda nas linhas, forro triaxial, costurada para a categoria adulto feminino H2L,	
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
RJ	Resende	R SEBASTIAO JOSE RODRIGUES, 140
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
Myrian	(24) 3355-2331	markasresende@gmail.com
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	RS 299,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>	PENALTY	
<b>Fabricante:</b>	Cambuci SA	
<b>Modelo:</b>	SUÉCIA H2L PRÓ	
<b>Descrição:</b>	Bola para a modalidade de handebol, oficial de competição da Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela Federação Internacional de Handebol, confeccionada em PU Ultra Grip, Suécia pró X, com no máximo 5 nós de emenda nas linhas, forro triaxial, costurada para a categoria adulto feminino H2L,	
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	Campinas	R DAS ORQUIDEAS, 587
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
LUIZ	(19) 3256-1446	exitus@exituscomercial.com
27.010.323/0001-12	27.010.323 MAX WELL BARROSO LEITAO	RS 299,98
<b>Marca:</b>	Kempa	
<b>Fabricante:</b>	Kempa	
<b>Modelo:</b>	React H2	
<b>Descrição:</b>	Bola para a modalidade de handebol, oficial de competição da Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela Federação Internacional de Handebol, confeccionada em PU Ultra Grip, Suécia pró X, com no máximo 5 nós de emenda nas linhas, forro triaxial, costurada para a categoria adulto feminino H2L	
<b>Endereço:</b>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
36.590.911/0001-63	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA					RS 305,82
<b>Marca:</b> PENALTY <b>Fabricante:</b> PENALTY <b>Modelo:</b> PENALTY <b>Descrição:</b> Bola para a modalidade de handebol, oficial de competição da Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela Federação Internacional de Handebol, confeccionada em PU Ultra Grip, Suécia pró X, com no máximo 5 nós de emenda nas linhas, forro triaxial, costurada para a categoria adulto feminino H2L,						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PI	Teresina	R GABRIEL FERREIRA, 1605	MAX	(86) 3303-7278	imediatadistri@gmail.com	
46.153.320/0001-82	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA					RS 310,00
<b>Marca:</b> PENALTY <b>Fabricante:</b> PENALTY <b>Modelo:</b> PT02 <b>Descrição:</b> Bola para a modalidade de handebol, oficial de competição da Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela Federação Internacional de Handebol, confeccionada em PU Ultra Grip, Suécia pró X, com no máximo 5 nós de emenda nas linhas, forro triaxial, costurada para a categoria adulto feminino H2L,						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
MG	Belo Horizonte	R DOS TUPINAMBAS, 179		(31) 9950-5240	atendimento@starcomercio.com.br	
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA					RS 314,49
<b>Marca:</b> SAMBA <b>Fabricante:</b> SAMBA <b>Modelo:</b> SAMBA <b>Descrição:</b> Bola para a modalidade de handebol, oficial de competição da Confederação Brasileira de Handebol e aprovada pela Federação Internacional de Handebol, confeccionada em PU Ultra Grip, Suécia pró X, com no máximo 5 nós de emenda nas linhas, forro triaxial, costurada para a categoria adulto feminino H2L,						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
RS	Feliz	TV UM, 83	(51) 3637-2901/ (0000) 0000-0000	financeiro@passarelafeliz.com.br		
35.210.098/0001-96	ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL EIRELI					RS 314,49
<b>Marca:</b> GRAFIKA <b>Fabricante:</b> GRA <b>Modelo:</b> bola <b>Descrição:</b> Bola Handebol Material: Couro , Modelo: Feminina / H21 , Peso Cheia: 325 A 400 G, Circunferência: 54 A 56 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Oficial, Costurada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
BA	Vitória da Conquista	AV BARTOLOMEU DE GUSMAO, 320	Célio	(77) 3429-8650	lojaartsticker@gmail.com	

#### Item 11: Item 11

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Bola iniciação n° 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbilit y.	

#### Item 12: Item 12

Preço Estimado: R\$ 402,16 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 402,16      Média dos Preços Obtidos: R\$ 402,16

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Redes Vôlei 4 faixas, matéria linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**RS 598,65**

Inc. II Art. 5° da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT

Data: 12/12/2023 08:30

Objeto: REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCACAO, ESPORTE E ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PELO PERIODO DE 12 MESES.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 75275

Lote/Item: 95/95

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 6

Unidade: UN - UNIDADE

UF: MT

Descrição: REDE VOLEI DE PRAIA OFICIAL - 1X8 - REDE VOLEI DE PRAIA OFICIAL - 1X8,50MTS, 4 FAIXAS, FIO 4MM SEDA COM SUPORTE PARA ANTENA, COM PROTECAO UV, LONA SUPERIOR E INFERIOR COM COSTURA DUPLA DE 6CM CADA, REDE 2 PVC, MALHA 10X10CM, NYLON PEAD, COM CORDA PARA SUSTENTACAO, - REDE VOLEI DE PRAIA OFICIAL - 1X8,50MTS, 4 FAIXAS, FIO 4MM SEDA COM SUPORTE PARA ANTENA, COM PROTECAO UV, LONA SUPERIOR E INFERIOR COM COSTURA DUPLA DE 6CM CADA, REDE 2 PVC, MALHA 10X10CM, NYLON PEAD, COM CORDA PARA SUSTENTACAO,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 200,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

AV MARCOS JOSE DE LEAO, 583

Nome de Contato:

Andre

Telefone:

(51) 3637-2900

Email:

financeiro@passarelafeliz.com.br

09.022.870/0002-17 J. M. PRIMO

R\$ 214,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MT Rondonópolis

Endereço:

RUA ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO, 267

Telefone:

(66) 3421-4461 / (66) 3423-3893 / (66) 3423-3893

Email:

farineliassessoriacontabil@uol.com.br

46.615.867/0001-52 LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA

R\$ 249,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR Florai

Endereço:

R RUI BARBOSA, 261

Telefone:

(44) 9770-0002/ (0000) 0000-0000

Email:

azzureredes@gmail.com

51.414.411/0001-64 BRUMO ESPORTES LTDA

R\$ 598,65

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

26.176.661/0001-66 BRUNA ALVES DE SOUZA

R\$ 599,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

GO Ipameri

Endereço:

R MASCARENHAS DE MORAIS, 20

Telefone:

(64) 3442-5221

Email:

fiscalcontabilap@hotmail.com

03.449.844/0001-02 GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 599,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MT Cuiabá

Endereço:

R PERNAMBUCO, 456

Nome de Contato:

Wander Luiz do Amaral Miranda

Telefone:

(65) 3052-8094

Email:

geracao2000esportes@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	RS 800,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
RO	Ariquemes	R SACRAMENTO, 5531
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019	empresaconexao03@gmail.com	

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

**RS 270,10**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU DIVISÃO DE ESPORTE COMUNITÁRIO Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR	<b>Data:</b> 07/06/2023 00:00
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE DIVERSOS MATERIAIS ESPORTIVOS E MATERIAL CULTURAL E ARTÍSTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico - Registro de Preços
<b>Descrição:</b> Rede de vôlei de praia com as 4 faixas personalizadas (com logo, modalidade, e nome da cidade). Red Marca: DUNK - Rede de vôlei de praia com as 4 faixas personalizadas (com logo, modalidade, e nome da cidade). Red Marca: DUNK	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ ITAIPU_Pregão - Eletrônico - Registro de Preços_842023_342023
	<b>Lote/Item:</b> 4/3
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> 54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Un
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	RS 270,10
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

**RS 520,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	<b>Data:</b> 05/05/2023 00:00
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS EM COMPETIÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA	<b>Modalidade:</b> DISPENSA
<b>Descrição:</b> REDES VÔLEI 4 FAIXAS, MATÉRIA LINHA NYLON, COM FITAS LARGAS NAS BORDAS SUPERIORES E INFERIORES - REDES VÔLEI 4 FAIXAS, MATÉRIA LINHA NYLON, COM FITAS LARGAS NAS BORDAS SUPERIORES E INFERIORES	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 00004523
	<b>Lote/Item:</b> 1/6
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> 177.53.116.58:5656/transparencia/
	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.869.858/0001-36	TRAJANO E NOGUEIRA LTDA	RS 520,00
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
AV TANCREDO NEVES, 537		
<b>Telefone:</b>		
(99) 3531-7332/ (99) 3531-7332		



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 219,90

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DOESTE  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS DESTA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA D' OESTE.  
**Descrição:** REDE DE VOLEI 4 FAIXAS ALGODÃO - REDE DE VOLEI 4 FAIXAS ALGODÃO

**Data:** 27/04/2023 00:00  
**Modalidade:** DISPENSA  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 00002923  
**Lote/Item:** 1/7  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** 143.0.125.14:8079/transparencia/  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** UN  
**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.187.946/0001-58 *VENCEDOR*	SAME - COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	RS 219,90
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Fernandópolis	<b>Endereço:</b> R BRASIL, 2094	<b>Telefone:</b> (17) 3442-4815 / (17) 3442-4815 <b>Email:</b> e.lex47@terra.com.br

Item 13: Item 13

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Pares	redes de futsal, Nylon 2,20/3,20 fio 4 mm	

Item 14: Item 14

Preço Estimado: R\$ 330,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 330,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 330,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
12 Pares	redes de futsal nylon 2,10/3,20 fio 2 mm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 330,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** FUNDO DE DES. DA EDUC. BAS E VAL. DO MAG. - FUNDEB  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS EM COMPETIÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA  
**Descrição:** REDES DE FUTSAL NYLON 2,20/3,20 FIO 2 MM - REDES DE FUTSAL NYLON 2,20/3,20 FIO 2 MM

**Data:** 05/05/2023 00:00  
**Modalidade:** DISPENSA  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 00004523  
**Lote/Item:** 1/19  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** 177.53.116.58:5656/transparencia/  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.869.858/0001-36 *VENCEDOR*	TRAJANO E NOGUEIRA LTDA	RS 330,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> AV TANCREDO NEVES, 537	<b>Telefone:</b> (99) 3531-7332/ (99) 3531-7332	

#### Item 15: Item 15

Preço Estimado: R\$ 523,63 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 523,63      Média dos Preços Obtidos: R\$ 523,63

Quantidade	Descrição	Observação
12 Pares	redes de futebol de campo, Nylon 7,50/7,50 fio 4 mm	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **RS 527,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** MUNICIPIO DE Balsa Nova  
**Objeto:** Futura e eventual aquisição de materiais esportivos e premiações  
**Descrição:** REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (par) fio: 4,0 mm (67% fio de nylon e 33% fio de seda) trançado. medidas: 7,50m de largura x 2,50 m de altura x 2,00 m de profundidade. malha: 15 x 15 cm. confeccionada com nós cerrados, o que proporciona na prática mais resistênc - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO (par) fio: 4,0 mm (67% fio de nylon e 33% fio de seda) trançado. medidas: 7,50m de largura x 2,50 m de altura x 2,00 m de profundidade. malha: 15 x 15 cm. confeccionada com nós cerrados, o que proporciona na prática mais resistência às redes, evitando que a malha aumente seu tamanho original, oferecendo maior poder de retenção. deverá ter ainda proteção uv.

**Data:** 18/03/2024 09:01  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 07-2024-BALSA NOVA-PR  
**Lote/Item:** 30/  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** UN.  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.331.094/0001-85 *VENCEDOR*	D.E.A CALCADOS LTDA	RS 392,00

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

**Endereço:**



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
52.307.066/0001-22	LAGUNA ESPORTE LTDA	R\$ 420,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p> <p><b>Endereço:</b></p>					
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	R\$ 429,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PR	Floraí	R RUI BARBOSA, 261	(44) 9770-0002/ (0000) 0000-0000	azzureredes@gmail.com	
22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 450,63			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Maringá	AV RIO BRANCO, 762	JESSICA	(44) 3028-7071	rmm.sportsbrasil@hotmail.com
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$ 459,78			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p> <p><b>Endereço:</b></p>					
18.828.722/0001-02	DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES	R\$ 527,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SC	Pinhalzinho	R SAO LUIZ, 1960	(49) 3366-2028/ (49) 8832-6198	polisport@polisport.ind.br	
28.584.842/0002-38	BIANCA RICACHESKI RAUBER	R\$ 550,00			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
SC	Itapema	RUA 228, 185	(51) 3336-6884		
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 737,88			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Campinas	R DAS ORQUIDEAS, 587	LUIZ	(19) 3256-1446	exitus@exituscomercial.com
82.478.140/0001-34	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	R\$ 737,89			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Arapongas	AV GATURAMO, 100	VINICIUS	(43) 3056-2332	salvielopes@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.988.993/0002-73	AENERGYTECH DO BRASIL LTDA	RS 738,59
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Endereço:**

76.700.657/0001-23	FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 738,59
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Curitiba	R SALDANHA MARINHO, 148	JOÃO	(41) 3322-8008	fanel@fanel.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **RS 599,90**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MAMBAI	<b>Data:</b> 05/10/2023 10:03
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS ESPORTIVOS PARA O USO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ-GOÍÁS.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM - REDE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 01740463000152-1-000007-2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 17/02/2023 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> UN
	<b>UF:</b> GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.316.023/0001-63	K E ESPORTES E CALÇADOS LTDA ME	RS 599,90
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** **RS 444,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> Paramoti	<b>Data:</b> 17/07/2023 11:29
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns	<b>Modalidade:</b> Pregão (Setor público)
<b>Descrição:</b> REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - PAR REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM NYLON DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM NÓS, MALHA DE APROXIMADAMENTE 16 CM X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50M DE LARGURA, 2,50M DE LARGURA, 0,60M DE - REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - PAR REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, EM MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM NYLON DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM NÓS, MALHA DE APROXIMADAMENTE 16 CM X 16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50M DE LARGURA, 2,50M DE LARGURA, 0,60M DE RECUO SUPERIOR E 2,00m DE RECUO INFERIOR	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 002_2023_sme_pe
	<b>Lote/Item:</b> 6/6
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 6
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.570.908/0001-00	FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA	RS 444,00
*VENCEDOR*		
Marca: ANDORINHA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 16: Item 16

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
12 Pares	Pares de redes de Futebol Society, Nylon 2,30/4,20 fio 2 mm	

Item 17: Item 17

Preço Estimado: R\$ 146,17 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 146,17 Média dos Preços Obtidos: R\$ 146,17

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
8 Kits	Fita para marcação da quadra de vôlei de areia, tamanho da quadra: 8x16m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 117,00

Inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG

Data: 24/01/2024 09:30

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: MARCAÇÃO MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA. FITAS DE 05 CM EM MEDIDAS PARA DEMARCAÇÃO DE VÔLEI E PETECA. FACILITA VISUALIZAÇÃO NA AREIA COM ILHÓS E FIXADORES EM FERRO. NA MEDIDA 8 X 16 METROS E QUATRO FIXADORES - MARCAÇÃO MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA. FITAS DE 05 CM EM MEDIDAS PARA DEMARCAÇÃO DE VÔLEI E PETECA. FACILITA VISUALIZAÇÃO NA AREIA COM ILHÓS E FIXADORES EM FERRO. NA MEDIDA 8 X 16 METROS E QUATRO FIXADORES

Identificação: 80698

Lote/Item: 23/23

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 2

Unidade: BL

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.661.600/0001-26	ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA	RS 89,89
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Sacramento	R CONEGO JULIAO NUNES, 138
Telefone:	Email:	
(34) 3351-1784	modelo@onda.net.br	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.741.157/0001-02	TOPESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 90,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>
AV MARCOS JOSE DE LEAO, 583	Andre	(51) 3637-2900
<b>Email:</b>	financeiro@passarelafeliz.com.br	
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	RS 113,40
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		
39.897.270/0001-82	39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON	RS 113,50
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		
47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	RS 117,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	Guararema	1 AV DONA LAURINDA, 322
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
Ricardo	(12) 3952-1227	vendas@ricosporteslicita.com.br
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	RS 170,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
GO	Ipameri	R MASCARENHAS DE MORAIS, 20
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
(64) 3442-5221	fiscalcontabilap@hotmail.com	
11.358.329/0001-45	MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI	RS 173,60
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Floraí	ROD URBANO PEDRONI, S/N
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
(44) 3250-1842	contato@magnumredes.com.br	
46.615.867/0001-52	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	RS 173,60
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
PR	Floraí	R RUI BARBOSA, 261
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
(44) 9770-0002/ (0000) 0000-0000	azzureredes@gmail.com	
47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	RS 583,55
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AFONSO PENA, 952
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
(31) 9388-7991	online.atendimento@gmail.com	

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais**

**RS 175,33**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PESSOAL - EPI PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT  
**Descrição:** FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI - FLEXÍVEIS, LEVES E FÁCIL DE LIMPAR. EM PVC NA COR LARANJA, COM LARGURA DA FITA DE 6,0 CM. PARA A FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA, GRAMA) O KIT POSSUI 4 HASTES DE METAL, PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANEIS DE METAL EM SUAS - FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA DE VOLEI - FLEXÍVEIS, LEVES E FÁCIL DE LIMPAR. EM PVC NA COR LARANJA, COM LARGURA DA FITA DE 6,0 CM. PARA A FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA, GRAMA) O KIT POSSUI 4 HASTES DE METAL, PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANEIS DE METAL EM SUAS PONTAS. CONTENDO: 2 FITAS DE 16 METROS, 2 FITAS DE 8 METROS E 4 HASTES DE METAL.

**Data:** 19/09/2023 00:00  
**Modalidade:** Pregão presencial (Bens e serviços comuns)  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 510776-5-026-2023  
**Lote/Item:** 1/40  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao  
**Quantidade:** 3  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.952.092/0001-11	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 175,33
*VENCEDOR*		

**Marca:** Marca não informada  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** Descrição não informada

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MT	Sinop	R DAS AROEIRAS, 570	(66) 3532-5521	gmistura@terra.com.br

#### Item 18: Item 18

Preço Estimado: R\$ 32,34 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 32,34	Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,34
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
18 Jogos	Jogo de cartões, Plásticos, Unidades amarela, vermelho com opção de anotação	

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA  
**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa do ramo, fornecimento de equipamentos e acessórios esportivos, prestação de serviços para atender eventos das diversas secretarias do município de Itambé-Ba.  
**Descrição:** JOGO DE CARTÕES - KIT DE CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL EM DUAS CORES: AMARELO E VERMELHO. - JOGO DE CARTÕES - KIT DE CARTÕES EM PVC FLEXÍVEL EM DUAS CORES: AMARELO E VERMELHO.

**Data:** 23/10/2023 08:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 73905  
**Lote/Item:** 3/22  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** licitane.com.br  
**Quantidade:** 20  
**Unidade:** UND  
**UF:** BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.741.157/0001-02 *VENCEDOR*	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 36,67
<b>Marca:</b> POKER <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> POKER <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> AV MARCOS JOSE DE LEAO, 583	<b>Nome de Contato:</b> Andre	<b>Telefone:</b> (51) 3637-2900
		<b>Email:</b> financeiro@passarelafeliz.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **RS 28,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Trairão	<b>Data:</b> 31/08/2023 19:44
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO	<b>Modalidade:</b> Pregão para Registro de Preço
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> JOGO DE CARTÕES DE PLÁSTICO - JOGO DE CARTÕES DE PLÁSTICO	<b>Identificação:</b> 253725
	<b>Lote/Item:</b> 1/38
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.portaldecompraspublicas.com.br
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> JG
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.666.893/0001-83 *VENCEDOR*	D A MACHADO SPORT	RS 28,00
<b>Marca:</b> POKER <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> JOGO <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Endereço:**

Item 19: Item 19

Preço Estimado: R\$ 65,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 65,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."*

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Cronometro Plásticos, digital, com fita de nylon, formato de 12 hrs ou 24 hrs , com função star/stop/reset	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **RS 65,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** ASSOC.ENS.PESQUISA EXTENSÃO EDUCACIONAL ESTREITO  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DIRETA SOB FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL PARA SEREM UTILIZADOS EM COMPETIÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA  
**Descrição:** CRONOMETRO PLÁSTICOS, DIGITAL, COM FITA DE NYLON, FORMATO DE 12 HRS OU 24 HRS , COM FUNÇÃO STAR/STOP/RESET - CRONOMETRO PLÁSTICOS, DIGITAL, COM FITA DE NYLON, FORMATO DE 12 HRS OU 24 HRS , COM FUNÇÃO STAR/STOP/RESET

**Data:** 05/05/2023 00:00  
**Modalidade:** DISPENSA  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** 00004523  
**Lote/Item:** 1/8  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** 177.53.116.58:5656/transparencia/  
**Quantidade:** 4  
**Unidade:** UND  
**UF:** MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.869.858/0001-36 *VENCEDOR*	TRAJANO E NOGUEIRA LTDA	R\$ 65,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> AV TANCREDO NEVES, 537		<b>Telefone:</b> (99) 3531-7332/ (99) 3531-7332

#### Item 20: Item 20

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	Apitos para árbitros OFICIAL, Modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico	

#### Item 21: Item 21

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
400 UND	Troféus para os Jogos Escolares, Material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (Ouro), medindo (A x L) 200mm x 150mm. Base de madeira.	

#### Item 22: Item 22

Preço Estimado: R\$ 11,23 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 11,23      Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,23

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 UND	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor dourada (ouro) circunferência 0,5 milímetro	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 11,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA  
Distrito Sanitário Especial Indígena AL/SE

**Objeto:** O objeto do presente instrumento o Registro de Preços para a eventual aquisição de materiais para desenvolver as ações dos programas da Divisão de Atenção a Saúde (DIASI) do Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe..

**Descrição:** Medalha - Medalha Material: Metal , Acabamento: Banhada Com Ouro, Acetinado E Esmalte , Componentes: Estojo Madeira Forrado, Broche , Cor: Dourada , Diâmetro: 45 MM, Tipo: Gravações No Anverso E Reverso , Características Adicionais: Fita Verde, Azul E Branca

**CatMat:** 465855 - MEDALHA

**Data:** 19/02/2024 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** N°Pregão:282023 / UASG:257023  
**Lote/Item:** /14  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 20/02/2024 15:56  
**Homologação:** 21/02/2024 16:40  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 300  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$ 11,43
*VENCEDOR*		

**Marca:** AX ESPORTES

**Fabricante:** AX ESPORTES

**Modelo:** MEDALHA DOURADA

**Descrição:** Medalha - Medalha Material: Metal , Acabamento: Banhada Com Ouro, Acetinado E Esmalte , Componentes: Estojo Madeira Forrado, Broche , Cor: Dourada , Diâmetro: 45 MM, Tipo: Gravações No Anverso E Reverso , Características Adicionais: Fita Verde, Azul E Branca

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	RUA SANTA VITORIA, 123	(87) 3762-0445	silvandro_diego@hotmail.com

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

**Data:** 06/02/2024 09:00

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, premiações esportivas, uniformes e agasalhos esportivos.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Medalha - Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Homenagem, Acabamento: Banhada Em Dourado, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Gravação Alto/Baixo Relevo, Tipo: Disco, Componentes: Estojo Em Acrílico,

**Identificação:** N°Pregão:742023 / UASG:988477

**Lote/Item:** /75

**Ata:** [Link Ata](#)

**CatMat:** 612580 -

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 500

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.755.681/0001-97	PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 8,99
*VENCEDOR*		

**Marca:** HSPORTS

**Fabricante:** HSPORTS

**Modelo:** HSPORTS

**Descrição:** Medalha - Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Homenagem, Acabamento: Banhada Em Dourado, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Gravação Alto/Baixo Relevo, Tipo: Disco, Componentes: Estojo Em Acrílico,

**Endereço:**

,



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
43.633.330/0001-27	H L MANICALTDA				R\$ 9,00
<b>Marca:</b> CRESPAR <b>Fabricante:</b> CRESPAR <b>Modelo:</b> ZAMAC <b>Descrição:</b> MEDALHA. ESPORTIVAS COMPOSTA EM MATERIAL LIGA DE ANTIMONIO A FITA SUBLIMADA ACETINADA COM 2CM DE ESPESSURA X 80CM DE COMPRIMENTO. COM NOME DO MUNICIPIO E BRASAO DO MUNICIPIO. - FRENTE: MEDALHA ENCUNHADA COM O BRASAO DO MUNICIPIO NO BAIXO RELEVO, RESINA DE ESMALTACAO NAS CORES OFICIAIS. VERSO: RECEBE O APLIQUE DE VINIL PEROLADO EM MATERIAL ADESIVO COM CORTE DIGITAL COM RESINA E POSTERIOR APLICACAO DE METALIZACAO A ALTO VACUO NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME A COLOCACAO. DIMENSOES: 10CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA X 4,0MM DE ESPESSURA.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PR	Catanduas	AV DOS PIONEIROS, 687	(45) 9136-9517	fermandomanica@hotmail.com	
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS				R\$ 10,00
<b>Marca:</b> HS SPORTS <b>Fabricante:</b> HS SPORTS <b>Modelo:</b> encunhada <b>Descrição:</b> MEDALHA. ESPORTIVAS COMPOSTA EM MATERIAL LIGA DE ANTIMONIO A FITA SUBLIMADA ACETINADA COM 2CM DE ESPESSURA X 80CM DE COMPRIMENTO. COM NOME DO MUNICIPIO E BRASAO DO MUNICIPIO. - FRENTE: MEDALHA ENCUNHADA COM O BRASAO DO MUNICIPIO NO BAIXO RELEVO, RESINA DE ESMALTACAO NAS CORES OFICIAIS. VERSO: RECEBE O APLIQUE DE VINIL PEROLADO EM MATERIAL ADESIVO COM CORTE DIGITAL COM RESINA E POSTERIOR APLICACAO DE METALIZACAO A ALTO VACUO NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME A COLOCACAO. DIMENSOES: 10CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA X 4,0MM DE ESPESSURA					
<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
RUA JOSE SILVA, 550	JEVERSON	(46) 3526-1366	pittysports@yahoo.com.br		
19.468.880/0001-53	ESPORTIVA RV - EIRELI				R\$ 10,00
<b>Marca:</b> VITORIA <b>Fabricante:</b> VITORIA <b>Modelo:</b> 80CM <b>Descrição:</b> Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Homenagem, Acabamento: Banhada Em Dourado, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Gravação Alto/Baixo Relevo, Tipo: Disco, Componentes: Estojo Em Acrílico,					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	
PR	Toledo	LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066	Fernando	(45) 3055-4855	
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA				R\$ 11,99
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo:</b> MEDALHA ZAMAC 6 A 12 CM <b>Descrição:</b> MEDALHA. ESPORTIVAS COMPOSTA EM MATERIAL LIGA DE ANTIMONIO A FITA SUBLIMADA ACETINADA COM 2CM DE ESPESSURA X 80CM DE COMPRIMENTO. COM NOME DO MUNICIPIO E BRASAO DO MUNICIPIO. - FRENTE: MEDALHA ENCUNHADA COM O BRASAO DO MUNICIPIO NO BAIXO RELEVO, RESINA DE ESMALTACAO NAS CORES OFICIAIS. VERSO: RECEBE O APLIQUE DE VINIL PEROLADO EM MATERIAL ADESIVO COM CORTE DIGITAL COM RESINA E POSTERIOR APLICACAO DE METALIZACAO A ALTO VACUO NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME A COLOCACAO. DIMENSOES: 10CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA X 4,0MM DE ESPESSURA.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Guarapuava	AV MANOEL RIBAS, 4106	ALENSON FRANCISCO KULKA	(42) 3304-3494	inova_licitacoes@hotmail.com
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA				R\$ 12,00
<b>Marca:</b> VITÓRIA <b>Fabricante:</b> VITÓRIA <b>Modelo:</b> VITÓRIA <b>Descrição:</b> MEDALHA. ESPORTIVAS COMPOSTA EM MATERIAL LIGA DE ANTIMONIO A FITA SUBLIMADA ACETINADA COM 2CM DE ESPESSURA X 80CM DE COMPRIMENTO. COM NOME DO MUNICIPIO E BRASAO DO MUNICIPIO. - FRENTE: MEDALHA ENCUNHADA COM O BRASAO DO MUNICIPIO NO BAIXO RELEVO, RESINA DE ESMALTACAO NAS CORES OFICIAIS. VERSO: RECEBE O APLIQUE DE VINIL PEROLADO EM MATERIAL ADESIVO COM CORTE DIGITAL COM RESINA E POSTERIOR APLICACAO DE METALIZACAO A ALTO VACUO NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME A COLOCACAO. DIMENSOES: 10CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA X 4,0MM DE ESPESSURA.					
<b>Endereço:</b>					
,					
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA				R\$ 12,00
<b>Marca:</b> CRESPAR <b>Fabricante:</b> CRESPAR <b>Modelo:</b> OFICIAL <b>Descrição:</b> MEDALHA. ESPORTIVAS COMPOSTA EM MATERIAL LIGA DE ANTIMONIO A FITA SUBLIMADA ACETINADA COM 2CM DE ESPESSURA X 80CM DE COMPRIMENTO. COM NOME DO MUNICIPIO E BRASAO DO MUNICIPIO. - FRENTE: MEDALHA ENCUNHADA COM O BRASAO DO MUNICIPIO NO BAIXO RELEVO, RESINA DE ESMALTACAO NAS CORES OFICIAIS. VERSO: RECEBE O APLIQUE DE VINIL PEROLADO EM MATERIAL ADESIVO COM CORTE DIGITAL COM RESINA E POSTERIOR APLICACAO DE METALIZACAO A ALTO VACUO NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, CONFORME A COLOCACAO. DIMENSOES: 10CM DE ALTURA X 10CM DE LARGURA X 4,0MM DE ESPESSURA					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
GO	Ipameri	R MASCARENHAS DE MORAIS, 20	(64) 3442-5221	fiscalcontabilap@hotmail.com	



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo..

**Descrição:** Medalha - Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva, Acabamento: Banhada Em Dourado Envelhecido Com Verniz De Prote, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo: Gravação Em Alto E Baixo Relevô, Componentes: Envelope De Veludo Na Cor Preta,

**CatMat:** 486382 - MEDALHA

**Data:** 10/01/2024 13:30

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:802023 / UASG:926449

**Lote/Item:** /171

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 500

**Unidade:** Unidade

**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.221.905/0001-30	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 4,40
*VENCEDOR*		

**Marca:** CRESPAR  
**Fabricante:** CRESPAR  
**Modelo:** MEDALHA

**Descrição:** Descrição: Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva, Acabamento: Banhada Em Dourado Envelhecido Com Verniz De Prote, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo: Gravação Em Alto E Baixo Relevô, Componentes: Envelope De Veludo Na Cor Preta,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RN	São Gonçalo do Amarante	AV BENEDITO SANTANA, 112	(84) 3217-5947

23.683.701/0001-78	HELTON AMBROSIO BRAULINO 32437567828	R\$ 4,60
--------------------	--------------------------------------	----------

**Marca:** GERDEVEL  
**Fabricante:** GERDEVEL  
**Modelo:** 60MM

**Descrição:** "MEDALHA DE OURO - MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 100 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 60 MM DE DIÂMETRO. NO LADO DIREITO DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVÔ E NA PARTE SUPERIOR VAZADA. ESPESURA MÁXIMA DE 3,3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO. PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, ATLETISMO, TAE KON DO, FUTEBOL DE AREIA, XADREZ, JUDÔ, QUEIMADA."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R GIACOMO VITA, 1	(11) 2671-6519	helton.ambrosio@gmail.com

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	R\$ 7,20
--------------------	----------------------	----------

**Marca:** CRESPAR  
**Fabricante:** CRESPAR  
**Modelo:** OFICIAL

**Descrição:** "MEDALHA DE OURO - MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 100 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 60 MM DE DIÂMETRO. NO LADO DIREITO DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVÔ E NA PARTE SUPERIOR VAZADA. ESPESURA MÁXIMA DE 3,3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO. PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, ATLETISMO, TAE KON DO, FUTEBOL DE AREIA, XADREZ, JUDÔ, QUEIMADA."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Ipameri	R MASCARENHAS DE MORAIS, 20	(64) 3442-5221	fiscalcontabilap@hotmail.com

45.438.114/0001-56	WPPT CONFECOES LTDA	R\$ 11,25
--------------------	---------------------	-----------

**Marca:** PIAZZA  
**Fabricante:** INDUSTRIA METALURGICA PIAZZA  
**Modelo:** MEDALHA 10 CM

**Descrição:** MEDALHA DE OURO - MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 100 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 60 MM DE DIÂMETRO. NO LADO DIREITO DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVÔ E NA PARTE SUPERIOR VAZADA. ESPESURA MÁXIMA DE 3,3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO. PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, ATLETISMO, TAE KON DO, FUTEBOL DE AREIA, XADREZ, JUDÔ, QUEIMADA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	R DOUTOR JOSE RAFAEL DE SOUZA ANTUNES, 231	(32) 9954-5867	wpptconfecoos@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
49.464.926/0001-27 LRF DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 11,65

Marca: AX SPORTES  
Fabricante: AX SPORTES  
Modelo: MEDALHA OURO

Descrição: Medalha - Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva, Acabamento: Banhada Em Dourado Envelhecido Com Verniz De Prote, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo: Gravação Em Alto E Baixo Relev, Componentes: Envelope De Véludo Na Cor Preta,

Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565  
Telefone: (87) 3762-0445/ (87) 3025-0632  
Email: lr\_distribuidora@outlook.com

28.480.081/0001-93 INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 12,26

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIA  
Modelo: MEDALHA ZAMAC 6 A 12 CM

Descrição: MEDALHA DE OURO - MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 100 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 60 MM DE DIÂMETRO. NO LADO DIREITO DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO E NA PARTE SUPERIOR VAZADA. ESPESURA MÁXIMA DE 3,3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO. PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, ATLETISMO, TAE KON DO, FUTEBOL DE AREIA, XADREZ, JUDÔ, QUEIMADA

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PR Guarapuava AV MANOEL RIBAS, 4106 ALENSON FRANCISCO KULKA (42) 3304-3494 inova\_licitacoes@hotmail.com

05.162.027/0001-02 C.F. DE LIRA GOMES LTDA R\$ 12,26

Marca: DIDANNA  
Fabricante: C.F DE LIRA GOMES  
Modelo: BRINDE

Descrição: Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva, Acabamento: Banhada Em Dourado Envelhecido Com Verniz De Prote, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo: Gravação Em Alto E Baixo Relev, Componentes: Envelope De Véludo Na Cor Preta,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RJ Nilópolis R CORONEL FRANCA LEITE, 2687 (21) 3860-4154 didannaconfeccoes@gmail.com

70.157.680/0001-37 A NOVA SOLUCAO EIRELI R\$ 16,00

Marca: NZW  
Fabricante: PROPRIO  
Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: MEDALHA DE OURO - MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 100 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 60 MM DE DIÂMETRO. NO LADO DIREITO DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO E NA PARTE SUPERIOR VAZADA. ESPESURA MÁXIMA DE 3,3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO. PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, ATLETISMO, TAE KON DO, FUTEBOL DE AREIA, XADREZ, JUDÔ,

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RN Pau dos Ferros AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 (84) 3351-3609/ (84) 9931-6066 anovasolucao@gmail.com

12.386.373/0001-21 LRG COMERCIO EIRELI R\$ 16,00

Marca: VITORIA  
Fabricante: VITORIA  
Modelo: VITORIA

Descrição: MEDALHA DE OURO - MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 100 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 60 MM DE DIÂMETRO. NO LADO DIREITO DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO E NA PARTE SUPERIOR VAZADA. ESPESURA MÁXIMA DE 3,3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO. PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, ATLETISMO, TAE KON DO, FUTEBOL DE AREIA, XADREZ, JUDÔ, QUEIMADA.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PB João Pessoa AV GENERAL OSORIO, 252 (83) 3021-5455 unisport@unisport.net.br

40.553.425/0001-42 CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA R\$ 16,50

Marca: NEDEL  
Fabricante: NEDEL  
Modelo: NEDEL

Descrição: MEDALHA DE OURO - MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 100 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 60 MM DE DIÂMETRO. NO LADO DIREITO DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO E NA PARTE SUPERIOR VAZADA. ESPESURA MÁXIMA DE 3,3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO. PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, ATLETISMO, TAE KON DO, FUTEBOL DE AREIA, XADREZ, JUDÔ, QUEIMADA.

Endereço:



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
11.183.984/0001-00 LEONARDO COSTA DOS SANTOS R\$ 18,00  
Marca: VITORIA  
Fabricante: VITORIA  
Modelo: VITORIA  
Descrição: MEDALHA DE OURO - MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 100 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 60 MM DE DIÂMETRO. NO LADO DIREITO DA MEDALHA UM RAMO EM ALTO RELEVO E NA PARTE SUPERIOR VAZADA. ESPESURA MÁXIMA DE 3,3 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO. PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO, ATLETISMO, TAE KON DO, FUTEBOL DE AREIA, XADREZ, JUDÔ, QUEIMADA  
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
RN Natal AV CORONEL ESTEVAM, 1598 (84) 3201-6229/ (84) 9960-9701 lc.comercial2009@hotmail.com

17.339.156/0001-02 SERIPRESS - COMERCIO E IMPRESSAO GRAFICA LTDA. R\$ 89,90  
Marca: PROPRIO  
Fabricante: PROPRIO  
Modelo: PROPRIO  
Descrição: Descrição: Material: Metal, Cor: Dourada, Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva, Acabamento: Banhada Em Dourado Envelhecido Com Verniz De Prote, Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo: Gravação Em Alto E Baixo Relevo, Componentes: Envelope De Véludo Na Cor Preta,  
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
MG Belo Horizonte R ARAXA, 267 MARLUCE (31) 2520-8484 comercialseripress@gmail.com

Item 23: Item 23

Preço Estimado: R\$ 12,80 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,80 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,80

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 UND	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor prata (prata) circunferência 0,5 milímetro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - PMD  
Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de troféus e medalhas conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital.  
Descrição: Medalha - Medalha Material: Metal , Cor: Prata , Diâmetro: 28 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva  
CatMat: 222419 - Material: Metal | Cor: Prata | Diâmetro: 28 MM | Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva  
Data: 19/10/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:2162023 / UASG:984445  
Lote/Item: /10  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 19/10/2023 16:02  
Homologação: 20/10/2023 16:08  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 1.500  
Unidade: Unidade  
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
42.746.467/0001-25 SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 4,40  
\*VENCEDOR\*  
Marca: HSPORTS  
Fabricante: HSPORTS  
Modelo: HSPORTS  
Descrição: MEDALHA personalizada - Fundida em resina de alto relevo, cores ouro, prata e bronze, fita nº 3 (15mm), sublimada com logotipo ou nome do evento, com tamanho de 6x6,5cm, boton com motivo resinado em epóxi.  
Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SC Sombrio R DR ANTONIO BOTTINI, 190 IGOR (48) 9995-0476 contatosantaorana@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
46.202.155/0001-01	RMR GRAFICA LTDA					R\$ 5,49
<b>Marca:</b> rmr <b>Fabricante:</b> rmr <b>Modelo:</b> rmr <b>Descrição:</b> Medalha - Medalha Material: Metal , Cor: Prata , Diâmetro: 28 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
SC	Chapecó	R VIDAL RAMOS, 682	(49) 9119-7616	gabriel_wiest@unochapeco.edu.br		
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA					R\$ 6,50
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIA <b>Modelo:</b> MEDALHA <b>Descrição:</b> personalizada - Fundida em resina de alto relevo, cores ouro, prata e bronze, fita nº 3 (15mm), sublimada com logotipo ou nome do evento, com tamanho de 6x6,5cm, boton com motivo resinado em epóxi.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PR	Guarapuava	AV MANOEL RIBAS, 4106	ALENSON FRANCISCO KULKA	(42) 3304-3494	inova_licitacoes@hotmail.com	
14.623.076/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI					R\$ 7,00
<b>Marca:</b> REMA <b>Fabricante:</b> REMA <b>Modelo:</b> Conforme edital <b>Descrição:</b> Medalha – fundida em resina de alto relevo, cores ouro, prata e bronze, fita nº 3 (15mm), sublimada com logotipo ou nome do evento, com tamanho de 6x8cm, boton com motivo resinado em epóxi.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
MG	Belo Horizonte	R ITAJUBA, 1310	VIVIANE	(31) 3024-9001	licitacao@acarte.com.br	
22.645.154/0001-73	PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA					R\$ 7,40
<b>Marca:</b> PREMIUM <b>Fabricante:</b> PREMIUM <b>Modelo:</b> UNICO <b>Descrição:</b> MEDALHA - fundida em resina de alto relevo, cores ouro, prata e bronze, fita nº 3 (15mm), sublimada com logotipo ou nome do evento, com tamanho de 6x8cm, boton com motivo resinado em epóxi.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
MG	Belo Horizonte	R JOSE ARCANJO SANTIAGO, 327	(31) 3486-2415	premiumt@terra.com.br		
47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					R\$ 25,00
<b>Marca:</b> PREMIUM <b>Fabricante:</b> PREMIUM <b>Modelo:</b> PREMIUM <b>Descrição:</b> "MEDALHA - fundida em resina de alto relevo, cores ouro, prata e bronze, fita nº 3 (15mm), sublimada com logotipo ou nome do evento, com tamanho de 6x8cm, boton com motivo resinado em epóxi."						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AFONSO PENA, 952	(31) 9388-7991	online.atendimento@gmail.com		
13.771.765/0001-77	FUNDICAO RECICLAR LTDA					R\$ 100,00
<b>Marca:</b> reciclar <b>Fabricante:</b> reciclar <b>Modelo:</b> nacional <b>Descrição:</b> Medalha Material: Metal , Cor: Prata , Diâmetro: 28 MM, Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
RS	Uruguaiana	R ALEIXO WORLOD, 4040	HENRIQUE	(55) 3413-8100	fundicaoreciclar@gmail.com	

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 16,69**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas personalizadas para premiações das competições esportivas realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Parauapebas, no Estado do Pará..  
**Descrição:** Medalha - Material: Metal, Acabamento: Polido, Componentes: Estojo Forrado Em Veludo, Finalidade: Homenagem, Cor: Prata, Diâmetro: 60 MM, Espessura: 4 MM, Tipo: Disco, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo,  
**CatMat:** 606224 - MEDALHA

**Data:** 15/09/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** NºPregão:212023 / UASG:980595  
**Lote/Item:** /49  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 22/02/2024 15:56  
**Homologação:** 29/02/2024 10:06  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 70  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.649.397/0001-05 *VENCEDOR*	ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI	R\$ 11,00

**Marca:** REMA  
**Fabricante:** REMA  
**Modelo:** NEDALHA

**Descrição:** Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP - TAÇA CIDADE DE HANDEBOLL ? Medalhas de Prata? Personalizada fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura, na cor prata, com abertura para fita de 25 mm. Verso logomarcas fundidas no molde (SEMEL/Prefeitura Municipal de Parauapebas). Frente personalizada com a logo do evento fundida no molde. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Canaã dos Carajás	R CUIUBA, S/N	(94) 9223-9420	fitnessacademiablack@gmail.com

23.912.114/0001-03	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	R\$ 11,43
--------------------	----------------------------	-----------

**Marca:** REMA  
**Fabricante:** REMA  
**Modelo:** PERSONALIZADA

**Descrição:** MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 60 MM, FINALIDADE HOMENAGEM, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO DISCO, COMPONENTES ESTOJO FORRADO EM VELUDO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Nova Ipxuna	AV TOCANTINS, 44	(94) 9209-9781	livesportsmba@gmail.com

28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 13,00
--------------------	---------------------------------------	-----------

**Marca:** PROPRIA  
**Fabricante:** PROPRIA  
**Modelo:** MEDALHA

**Descrição:** Medalhas de Bronze - Personalizada fundida 10 cm de altura e 3 mm de espessura , na cor bronze com abertura para filia de 25 mm Verso logomarcas fundidas (SE/e/El. 'Prefeitura Municipal de Parauapebas). Frente personalizada com a lago do evento fundida no molde. (personalizada colorida)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	AV MANOEL RIBAS, 4106	ALENSON FRANCISCO KULKA	(42) 3304-3494	inova_licitacoes@hotmail.com

17.327.127/0001-12	NATIVU'S EIRELI	R\$ 13,55
--------------------	-----------------	-----------

**Marca:** REMA  
**Fabricante:** REMA ARTE ESPORTE LTDA  
**Modelo:** MEDALHA PRATA

**Descrição:** Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP - TAÇA CIDADE DE HANDEBOLL ? Medalhas de Prata? Personalizada fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura, na cor prata, com abertura para fita de 25 mm. Verso logomarcas fundidas no molde (SEMEL/Prefeitura Municipal de Parauapebas). Frente personalizada com a logo do evento fundida no molde. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Parauapebas	R A23, 000	(94) 9193-4000	tiagoduno@hotmail.com

03.727.068/0001-65	LOBAO SPORT'S COMERCIO LTDA	R\$ 13,58
--------------------	-----------------------------	-----------

**Marca:** ZANOELLO  
**Fabricante:** ZANOELLO  
**Modelo:** Medalhas de Prata

**Descrição:** Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP - TAÇA CIDADE DE HANDEBOLL ? Medalhas de Prata? Personalizada fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura, na cor prata, com abertura para fita de 25 mm. Verso logomarcas fundidas no molde (SEMEL/Prefeitura Municipal de Parauapebas). Frente personalizada com a logo do evento fundida no molde. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Parauapebas	AV DO COMERCIO, 74	(95) 3356-2095



CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final  
21.883.166/0001-73 MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA R\$ 19,80

Marca: MBP

Fabricante: MBP

Modelo: PERSONALIZADO

Descrição: Medalha de prata, medalha avulsa, padrão fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura na cor prata com abertura para fita de 25mm. Verso logomarcas fundidas no molde (SEMEL / Prefeitura Municipal de Parauapebas). Frente personalizada com a logo do evento fundida no molde. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face, com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
SP São Bernardo do Campo AV FERNANDO FERRARI, 185 DOUGLAS (11) 97376-6164 intermediocomercial@hotmail.com

35.609.947/0001-89 B M PACHECO COMERCIO SERVICOS PECAS E ACESSORIOS EIRELI R\$ 19,99

Marca: VITORIA

Fabricante: VITORIA

Modelo: TAÇA CIDADE DE HANDEBOLL Medalhas de Prata

Descrição: Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP - TAÇA CIDADE DE HANDEBOLL ? Medalhas de Prata? Personalizada fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura, na cor prata, com abertura para fita de 25 mm. Verso logomarcas fundidas no molde (SEMEL/Prefeitura Municipal de Parauapebas). Frente personalizada com a logo do evento fundida no molde. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:  
PA Parauapebas RUA SANTA MARIA, 62 (94) 8106-0224 / (94) 9100-3703 bruno\_pacheco15@hotmail.com

18.655.861/0001-73 H DE F PIRES SERVICOS EIRELI R\$ 19,99

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: medalhas de prata

Descrição: ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/ MEI E COOP - TAÇA CIDADE DE HANDEBOLL - MEDALHAS DE Especificações :ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/ MEI E COOP - TAÇA CIDADE DE HANDEBOLL - medalhas de prata - medalha avulsa - padrão fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura, na cor prata, com abertura para fita de 25 mm . Verso logomarcas fundidas no molde (SEMEL / Prefeitura Municipal de Parauapebas). frente personalizada com a logo do evento fundida no molde. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face , com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:  
PA Belém ROD MARIO COVAS, 180 Helen de Fatima (91) 8124-7218 hpcomercioservicos@gmail.com

47.657.207/0001-05 G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 22,00

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo: 10CMX3MM

Descrição: Especificação : ITEM EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/MEI E COOP - TAÇA CIDADE DE HANDEBOLL ? Medalhas de Prata? Personalizada fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura, na cor prata, com abertura para fita de 25 mm. Verso logomarcas fundidas no molde (SEMEL/Prefeitura Municipal de Parauapebas). Frente personalizada com a logo do evento fundida no molde. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.

Endereço:

,

50.663.006/0001-17 50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO R\$ 22,58

Marca: Marca Propria

Fabricante: Cayke Falavigna Franco

Modelo: Medalha

Descrição: :1 /ala/hcn cl,' Praia.. Persiunulizadaflu,,dida co», 10 ci., de altur a e 3 um, de espessura, lua cor praia, co»i abertur a parajita de 25 nu». Verso logomarcas futididas no niolde (S/Jv.IE/ul/refeilur a Municipal de Parauapebas). I're,nte personalizada con, a logo cio evento fla,dida tio molde. Fila (personalizada colorida) co,,s,h/in,aç'ão d,,j,lu faceconi2.5 cnmdelargur a e80cmdecircu,ferê,,cia.

Endereço:

,

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14,71

Inc. 1.Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO Data: 01/08/2023 00:00  
INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO Modalidade: Dispensa de Licitação  
Objeto: Aquisição de medalhas, conforme especificações e definições do Termo de Referência. SRP: NÃO  
Descrição: MEDALHA - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 60 MM, FINALIDADE HOMENAGEM, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO DISCO, COMPONENTES ESTOJO FORRADO EM VELUDO Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2023 / UASG: 158136  
Lote/Item: 2/1  
Ata: N/A  
CatMat: 606224 - MEDALHA Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 640  
Unidade: Unidade  
UF: PE



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>		<b>Valor da Proposta Final</b>		
21.883.166/0001-73	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA		RS 14,71		
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> MBP					
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado					
<b>Descrição:</b> MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 60 MM, FINALIDADE HOMENAGEM, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO DISCO, COMPONENTES ESTOJO FORRADO EM VELUDO					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Bernardo do Campo	AV FERNANDO FERRARI, 185	DOUGLAS	(11) 97376-6164	intermediocomercial@hotmail.com

Item 24: Item 24

Preço Estimado: R\$ 12,42 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 12,42      Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,42

Quantidade	Descrição	Observação
1.200 UND	medalha jogos escolares, material metal, cor bronze, circunferência 0,5 mm	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>RS 8,45</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	<b>Data:</b> 16/10/2023 09:00
<b>Objeto:</b>	Aquisição de materiais esportivos para treinamentos e eventos para o município de Florai, Estado do Paraná..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b>	Medalha - Medalha Material: Metal , Cor: Bronze , Diâmetro: 60 MM, Finalidade: Homenagem , Acabamento: Polido , Espessura: 4 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Disco , Componentes: Estojo Em Acrílico Na Cor Preta	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b>	611314 - MEDALHA	<b>Identificação:</b> NºPregão:482023 / UASG:987553
		<b>Lote/Item:</b> /31
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Adjudicação:</b> 01/12/2023 10:48
		<b>Homologação:</b> 04/12/2023 14:53
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 800
		<b>Unidade:</b> Unidade
		<b>UF:</b> PR

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
50.663.006/0001-17	50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO	RS 6,25
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b> Propria		
<b>Fabricante:</b> Cayke falavigna franco		
<b>Modelo:</b> Medalhas personalizadas honra ao mérito alto e bai		
<b>Descrição:</b> Medalhas personalizadas honra ao mérito alto e baixo relevo, com banho metalizado, acompanha a fita, com 8 cm de diametro		
<b>Endereço:</b>		
,		

14.623.076/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	RS 8,00			
<b>Marca:</b> REMA					
<b>Fabricante:</b> REMA					
<b>Modelo:</b> Conforme edital					
<b>Descrição:</b> Medalhas personalizadas honra ao mérito alto e baixo relevo, com banho metalizado, acompanha a fita, com 8 cm de diametro					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Belo Horizonte	R ITAJUBA, 1310	VIVIANE	(31) 3024-9001	licitacao@acarte.com.br

41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	RS 8,90			
<b>Marca:</b> VITÓRIA					
<b>Fabricante:</b> VITÓRIA					
<b>Modelo:</b> 8CM					
<b>Descrição:</b> Medalhas personalizadas honra ao mérito alto e baixo relevo, com banho metalizado, acompanha a fita, com 8 cm de diametro.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Maringá	AVENIDA AMERICO BELAY, 1158	Bruno	(44) 99975-6544	fenixdobrasilsports@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
00.363.814/0001-90	COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA					R\$ 9,49
<b>Marca:</b> CRIART <b>Fabricante:</b> CRIART <b>Modelo:</b> CRIART <b>Descrição:</b> Medalhas personalizadas honra ao mérito alto e baixo relevo, com banho metalizado, acompanha a fita, com 8 cm de diâmetro.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PR	Londrina	R PARAIBA, 280	AMARILDO	(43) 3323-0902	licitacao@criartshop.com.br	

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 18,80**

*Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS	<b>Data:</b> 15/09/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas personalizadas para premiações das competições esportivas realizadas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Parauapebas, no Estado do Pará..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Medalha - Material: Metal, Acabamento: Polido, Componentes: Estojo Em Acrílico Na Cor Preta, Finalidade: Homenagem, Cor: Bronze, Diâmetro: 60 MM, Espessura: 4 MM, Tipo: Disco, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo,	<b>Identificação:</b> N°Pregão:212023 / UASG:980595
<b>CatMat:</b> 611314 - MEDALHA	<b>Lote/Item:</b> /19
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 22/02/2024 15:54
	<b>Homologação:</b> 29/02/2024 09:59
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 3.000
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
24.649.397/0001-05	ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI					R\$ 10,00
*VENCEDOR*						
<b>Marca:</b> REMA <b>Fabricante:</b> REMA <b>Modelo:</b> MEDALHA <b>Descrição:</b> Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - CAMPEONATOS DE APOIO SEMEL ? Medalhas de bronze ? Medalha Avulsa ? Padrão fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura, na cor bronze com abertura para fita de 25 mm. Verso logomarcas fundidas no molde (SEMEL/Prefeitura Municipal de Parauapebas). Frente sem personalização (lisa) para adesiva. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face, com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PA	Canaã dos Carajás	R CUPIUBA, S/N	(94) 9223-9420	fitnessacademiablack@gmail.com		

23.912.114/0001-03	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA					R\$ 11,50
<b>Marca:</b> REMA <b>Fabricante:</b> REMA <b>Modelo:</b> PERSONALIZADA <b>Descrição:</b> MEDALHA, MATERIAL METAL, COR BRONZE, DIÂMETRO 60 MM, FINALIDADE HOMENAGEM, ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO DISCO, COMPONENTES ESTOJO EM ACRÍLICO NA COR PRETA						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PA	Nova Ipixuna	AV TOCANTINS, 44	(94) 9209-9781	livesportsmba@gmail.com		

17.327.127/0001-12	NATIVU'S EIRELI					R\$ 12,34
<b>Marca:</b> REMA <b>Fabricante:</b> REMA ARTE ESPORTE LTDA <b>Modelo:</b> MEDALHA BRONZE <b>Descrição:</b> Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - CAMPEONATOS DE APOIO SEMEL ? Medalhas de bronze ? Medalha Avulsa ? Padrão fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura, na cor bronze com abertura para fita de 25 mm. Verso logomarcas fundidas no molde (SEMEL/Prefeitura Municipal de Parauapebas). Frente sem personalização (lisa) para adesiva. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face, com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
PA	Parauapebas	R A23, 000	(94) 9193-4000	tiagoduno@hotmail.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
03.727.068/0001-65	LOBAO SPORT'S COMERCIO LTDA	RS 12,35			
<p><b>Marca:</b> ZANOELLO  <b>Fabricante:</b> ZANOELLO  <b>Modelo:</b> Medalhas de bronze  <b>Descrição:</b> Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - CAMPEONATOS DE APOIO SEMEL ? Medalhas de bronze ? Medalha Avulsa ? Padrão fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura, na cor bronze com abertura para fita de 25 mm. Verso logomarcas fundidas no molde (SEMEL/Prefeitura Municipal de Parauapebas). Frente sem personalização (lisa) para adesiva. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face, com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
PA	Parauapebas	AV DO COMERCIO, 74	(95) 3356-2095		
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	RS 18,79			
<p><b>Marca:</b> PROPRIA  <b>Fabricante:</b> PROPRIA  <b>Modelo:</b> MEDALHA  <b>Descrição:</b> Medalha Avulso - Padrão fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura, na cor bronze com abertura para fita de 25 mm Verso logo marcas fundidas tio molde (Semel Prefeitura Municipal /de Parauapebas,). Frente sem personalização (lisa) para adesiva. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferencia. dupla face,co,,, 2,5cmde largura_e80_caidecircu,ifer/noia</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Guarapuava	AV MANOEL RIBAS, 4106	ALENSON FRANCISCO KULKA	(42) 3304-3494	inova_licitacoes@hotmail.com
21.883.166/0001-73	MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA	RS 18,80			
<p><b>Marca:</b> MBP  <b>Fabricante:</b> MBP  <b>Modelo:</b> PERSONALIZADO  <b>Descrição:</b> Medalha de bronze, medalha avulsa, padrão fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura na cor bronze com abertura para fita de 25mm. Verso logomarcas fundidas no molde (SEMEL / Prefeitura Municipal de Parauapebas). Frente sem personalização (lisa) para adesivar. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face, com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Bernardo do Campo	AV FERNANDO FERRARI, 185	DOUGLAS	(11) 97376-6164	intermediocomercial@hotmail.com
18.655.861/0001-73	H DE F PIRES SERVICOS EIRELI	RS 19,98			
<p><b>Marca:</b> PROPRIA  <b>Fabricante:</b> PROPRIA  <b>Modelo:</b> Medalhas de bronze  <b>Descrição:</b> COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - CAMPEONATOS DE APOIO SEMEL - MEDALHAS DE BRO Especificação: COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - CAMPEONATOS DE APOIO SEMEL - Medalhas de bronze - medalha avulsa - padrão fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura, na cor bronze com abertura para fita de 25 mm. Verso logomarcas fundidas no molde (SEMEL / Prefeitura Municipal de Parauapebas). Frente sem personalização (lisa) para adesiva. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face, com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PA	Belém	ROD MARIO COVAS, 180	Helen de Fatima	(91) 8124-7218	hpcomercioservicos@gmail.com
35.609.947/0001-89	B M PACHECO COMERCIO SERVICOS PECAS E ACESSORIOS EIRELI	RS 19,99			
<p><b>Marca:</b> VITORIA  <b>Fabricante:</b> VITORIA  <b>Modelo:</b> Medalhas de bronze  <b>Descrição:</b> Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - CAMPEONATOS DE APOIO SEMEL ? Medalhas de bronze ? Medalha Avulsa ? Padrão fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura, na cor bronze com abertura para fita de 25 mm. Verso logomarcas fundidas no molde (SEMEL/Prefeitura Municipal de Parauapebas). Frente sem personalização (lisa) para adesiva. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face, com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
PA	Parauapebas	RUA SANTA MARIA, 62	(94) 8106-0224 / (94) 9100-3703	bruno_pacheco15@hotmail.com	
47.657.207/0001-05	G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 20,01			
<p><b>Marca:</b> PROPRIA  <b>Fabricante:</b> PROPRIA  <b>Modelo:</b> 10X3MM  <b>Descrição:</b> Especificação : COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO - CAMPEONATOS DE APOIO SEMEL ? Medalhas de bronze ? Medalha Avulsa ? Padrão fundida com 10 cm de altura e 3 mm de espessura, na cor bronze com abertura para fita de 25 mm. Verso logomarcas fundidas no molde (SEMEL/Prefeitura Municipal de Parauapebas). Frente sem personalização (lisa) para adesiva. Fita (personalizada colorida) com sublimação dupla face, com 2,5 cm de largura e 80 cm de circunferência.</p>					
<b>Endereço:</b>					
,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.663.006/0001-17	50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO	RS 20,57

Marca: Marca Propria

Fabricante: Cayke Falavigna Franco

Modelo: Medalha

Descrição: Medalhas de bronz e - Medalha Avulso - Padrão fundida com 10 cm de a/litro e 3 n,,i de espessura, tia cor bronz e com abertur a par a fita de 25 nitu. Verso logomarcasfundidas tio molde (SEMI/Li'rofeitur a Mititicipa/de Parauapebas,). Frente sem personalização (lisa) par a adesiva. Fita (personalizada colorida) com sub/in,ação dupla face,co,, 2,5cm delargura\_e80\_caidecircu,ifer/ncia

Endereço:

,

14.623.076/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	RS 20,57
--------------------	--	----------

Marca: REMA

Fabricante: REMA

Modelo: Conforme edital

Descrição: Material: Metal, Acabamento: Polido, Componentes: Estojo Em Acrílico Na Cor Preta, Finalidade: Homenagem, Cor: Bronze, Diâmetro: 60 MM, Espessura: 4 MM, Tipo: Disco, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ITAJUBA, 1310	VIVIANE	(31) 3024-9001	licitacao@acarte.com.br

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais RS 10,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG

Data: 05/07/2023 08:00

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos destinados às diversas secretarias municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Medalha - Medalha Material: Metal , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Bronze , Diâmetro: 50 M

Identificação: N°Pregão:112023 / UASG:984273

Lote/Item: /126

CatMat: 222431 - Material: Metal | Cor: Bronze | Diâmetro: 50 MM | Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 14/08/2023 11:02

Homologação: 14/08/2023 15:17

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 600

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	RS 7,70

Marca: própria

Fabricante: própria

Modelo: medalha

Descrição: "MEDALHA REDONDA METALIZADA NA COR BRONZE - Fundida em liga metálica de Zamac, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Guarapuava	AV MANOEL RIBAS, 4106	ALENSON FRANCISCO KULKA	(42) 3304-3494	inova_licitacoes@hotmail.com

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	RS 8,00
--------------------	----------------------	---------

\*VENCEDOR\*

Marca: CRESPAR

Fabricante: CRESPAR

Modelo: OFICIAL

Descrição: MEDALHA REDONDA METALIZADA NA COR BRONZE - Fundida em liga metálica de Zamac, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Ipameri	R MASCARENHAS DE MORAIS, 20	(64) 3442-5221	fiscalcontabilap@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 9,10

Marca: VITORIA  
Fabricante: VITORIA  
Modelo: VITORIA

**Descrição:** MEDALHA REDONDA METALIZADA NA COR BRONZE - Fundida em liga metálica de Zamac, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Feliz	TV UM, 83	(51) 3637-2901/ (0000) 0000-0000	financeiro@passarelafeliz.com.br

11.095.047/0001-00	ROGERIO EVORA	R\$ 10,00
--------------------	---------------	-----------

Marca: PROPRIA  
Fabricante: PROPRIO  
Modelo: PROPRIO

**Descrição:** MEDALHA REDONDA METALIZADA NA COR BRONZE - Fundida em liga metálica de Zamac, com o tamanho de 60mm de diâmetro e centro liso de 50mm de diâmetro, que permite também a colocação de adesivo de 50mm. Possui espessura máxima de 3,2mm. Peso aproximado de 36 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelos de fita com 2,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Caetano do Sul	R FERNANDO PIVA, 35	Rogério Évora	(11) 4266-0922	juliart.contato@gmail.com

14.623.076/0001-88	ACARTE COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI	R\$ 10,00
--------------------	--	-----------

Marca: REMA  
Fabricante: REMA

Modelo: Medalha Material: Metal , Finalidade: Honra Ao Mérito

**Descrição:** Medalha Material: Metal , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Bronze , Diâmetro: 50 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ITAJUBA, 1310	VIVIANE	(31) 3024-9001	licitacao@acarte.com.br

50.663.006/0001-17	50.663.006 CAYKE FALAVIGNA FRANCO	R\$ 10,38
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: Medalha

Fabricante: Cayke Falavigna Franco

Modelo: Medalha

**Descrição:** Medalha Material: Metal , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Bronze , Diâmetro: 50 M

Endereço:

,

47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 20,00
--------------------	---------------------------------------	-----------

Marca: PREMIUM

Fabricante: PREMIUM

Modelo: PREMIUM

**Descrição:** Medalha - Medalha Material: Metal , Finalidade: Honra Ao Mérito E Competição Desportiva , Cor: Bronze , Diâmetro: 50 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AFONSO PENA, 952	(31) 9388-7991	online.atendimento@gmail.com

Item 25: Item 25

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 °§ 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
200 UND	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura	



## Item 26: Item 26

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.*Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."*

Quantidade	Descrição	Observação
200 UND	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor (prata), tamanho 0,80 mt de altura	

## Item 27: Item 27

Preço Estimado: R\$ 99,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 99,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 99,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.*Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."*

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 99,00

*Inc. II Art. 5° da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)***Órgão:** Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG**Data:** 13/07/2023 09:00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE.**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** SIM**Descrição:** Bomba De Ar. Bomba De Ar. Bomba Para Encher Bolas Com Manômetro, Mangueira E Bico. - Bomba De Ar. Bomba De Ar. Bomba Para Encher Bolas Com Manômetro, Mangueira E Bico.**Identificação:** 19737\_0502023**Lote/Item:** 10/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** <https://comprasbr.com.br/>**Quantidade:** 70**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

48.741.157/0001-02

TOPEPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 18,90

\*VENCEDOR\*

**Marca:** PUMP**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** BOMBA DE AR**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

AV MARCOS JOSE DE LEO, 583

**Nome de Contato:**

Andre

**Telefone:**

(51) 3637-2900

**Email:**

financeiro@passarelafeliz.com.br

38.671.574/0001-64

JOSE WELLINGTON MAGALHAES OLIVEIRA

R\$ 19,00

**Marca:** Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

MG

**Cidade:**

Itacarambi

**Endereço:**

PC CORONEL LUCILIO, 292



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA					RS 99,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	Campinas	R DAS ORQUIDEAS, 587	LUIZ	(19) 3256-1446	exitus@exituscomercial.com	
47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA					RS 160,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AFONSO PENA, 952	(31) 9388-7991	online.atendimento@gmail.com		
44.222.010/0001-47	ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA					RS 1.000,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada						
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>		
MG	Ribeirão das Neves	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68	(31) 9698-4879	zenittisolucoes@gmail.com		

#### Item 28: Item 28

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 UND	placar de substituição para futebol	

#### Item 29: Item 29

Preço Estimado: R\$ 8,63 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 8,63      Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,63

Quantidade	Descrição	Observação
50 UND	Cones de Plástico 23cm -	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**RS 9,90**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA	<b>Data:</b> 25/08/2023 00:00
<b>Objeto:</b> AQUISICAO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL: SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	<b>Modalidade:</b> Dispensa de licitação
<b>Descrição:</b> CONE - DEMARCATORIO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM PVC, COM ALTURA DE 23CM E BASE 15X15CM. - CONE - DEMARCATORIO PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, CONFECCIONADO EM PVC, COM ALTURA DE 23CM E BASE 15X15CM.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 510510-7-054-2023
	<b>Lote/Item:</b> 1/27
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	<b>Quantidade:</b> 50
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
10.584.558/0001-15 *VENCEDOR*	SPORTS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 9,90		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b> MT	<b>Cidade:</b> Juara	<b>Endereço:</b> AV RIO ARINOS, 285 S	<b>Telefone:</b> (66) 3556-3715	<b>Email:</b> sports.rivanir@hotmail.com

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 10,00**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> Lorena	<b>Data:</b> 19/07/2023 13:40
<b>Objeto:</b> Aquisição de Bens Comuns	<b>Modalidade:</b> Pregão (Setor público)
<b>Descrição:</b> Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido com base hexagonal superfície em degrau para encaixe medindo 23cm. - Cone de sinalização confeccionado em PVC rígido com base hexagonal superfície em degrau para encaixe medindo 23cm.	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> 46_23_rerratificado
	<b>Lote/Item:</b> 4/64
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.bbmnetlicitacoes.com.br
	<b>Quantidade:</b> 75
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.806.094/0001-54 *VENCEDOR*	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 10,00
<b>Marca:</b> CEMAR/ 23CM <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 6,00**  
*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	<b>Data:</b> 11/04/2023 08:30
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, SENDO A FINALIDADE ATENDER AS DEMANDAS DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROJETOS CONTRATURNO E CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DETALHADA EXPOSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> Cone pvc de 23cm. - Cone pvc de 23cm.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 17786_122023
	<b>Lote/Item:</b> 8/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> UNIDAD
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.227.145/0001-07 *VENCEDOR*	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R\$ 5,90
<b>Marca:</b> ZL <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 23CM <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> AVENIDA AMERICO BELAY, 1158
	<b>Nome de Contato:</b> Bruno	<b>Telefone:</b> (44) 99975-6544
		<b>Email:</b> fenixdobrasilports@gmail.com



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>		
47.484.691/0001-00	MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 6,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Feliz	TV UM, 83	(51) 3637-2901/ (0000) 0000-0000	financeiro@passarelafeliz.com.br

03.775.336/0001-14	KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 10,00			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Paranavá	AV DISTRITO FEDERAL, 1340	NORBERTO	(44) 99129-1872	lici.tacao@hotmail.com

Item 30: Item 30

Preço Estimado: R\$ 749,23 (um)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 749,23      Média dos Preços Obtidos: R\$ 749,23

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

*Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."*

Quantidade	Descrição	Observação
10 Kits	kit de escanteio com mola flexível, m pvc kit com 04 mastro e 04 bandeiras	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** RS 749,23

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** Jaguaruana

**Data:** 10/07/2023 12:14

**Objeto:** Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

**Modalidade:** Pregão (Setor público)

**Descrição:** KIT ESTACA PARA ESCANTEIO – conforme termo de referência - KIT ESTACA PARA ESCANTEIO – conforme termo de referência

**SRP:** SIM

**Identificação:** 2023060101\_perp

**Lote/Item:** 7/17

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br

**Quantidade:** 3

**Unidade:** KIT

**UF:** CE

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
25.066.930/0002-50	DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME	RS 749,23
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> poker <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

**Endereço:**

,



Preço Estimado: R\$ 19,23 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,23

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,23

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	colete de futebol material 100 % poliéster tam g	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>R\$ 19,23</b>
<i>Inc. II Art. 5° da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG	<b>Data:</b> 24/01/2024 09:30
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b>	COLETE EM TECIDO COLETE ESPORTIVO EM TECIDO DUPLA FACE PARA ATIVIDADES DE FUTEBOL - COLETE EM TECIDO COLETE ESPORTIVO EM TECIDO DUPLA FACE PARA ATIVIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, SEM PINTURA OU LOGOMARCA, NAS CORES VERMELHO/VERDE, EM POLIÉSTER, TAMANHOS G	<b>SRP:</b> SIM
		<b>Identificação:</b> 80698
		<b>Lote/Item:</b> 15/15
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
		<b>Fonte:</b> licitanet.com.br
		<b>Quantidade:</b> 50
		<b>Unidade:</b> UN
		<b>UF:</b> MG
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
02.661.600/0001-26	ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA	R\$ 15,49
*VENCEDOR*		
<b>Marca:</b>	Marca não informada	
<b>Fabricante:</b>	Fabricante não informado	
<b>Descrição:</b>	Descrição não informada	
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
MG	Sacramento	R CONEGO JULIAO NUNES, 138
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
(34) 3351-1784	modelo@onda.net.br	
47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	R\$ 15,60
<b>Marca:</b>	Marca não informada	
<b>Fabricante:</b>	Fabricante não informado	
<b>Descrição:</b>	Descrição não informada	
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
SP	Guararema	1 AV DONA LAURINDA, 322
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
Ricardo	(12) 3952-1227	vendas@ricoesporteslicita.com.br
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$ 16,82
<b>Marca:</b>	Marca não informada	
<b>Fabricante:</b>	Fabricante não informado	
<b>Descrição:</b>	Descrição não informada	
<b>Endereço:</b>	,	
47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 16,89
<b>Marca:</b>	Marca não informada	
<b>Fabricante:</b>	Fabricante não informado	
<b>Descrição:</b>	Descrição não informada	
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
MG	Belo Horizonte	AVENIDA AFONSO PENA, 952
<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
(31) 9388-7991	online.atendimento@gmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	RS 17,50
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Ipameri	<b>Endereço:</b> R MASCARENHAS DE MORAIS, 20
	<b>Telefone:</b> (64) 3442-5221	<b>Email:</b> fiscalecontabilap@hotmail.com
00.498.393/0001-05	NNL Acessórios de Moda Ltda	RS 20,96
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		
38.259.349/0001-15	CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA	RS 21,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Carmo	<b>Endereço:</b> PC ALEXANDRE DE MELLO, 32
	<b>Nome de Contato:</b> Eduardo	<b>Telefone:</b> (22) 2050-4127
		<b>Email:</b> casadescartaveiscarmo@gmail.com
48.741.157/0001-02	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	RS 22,50
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> AV MARCOS JOSE DE LEAO, 583	<b>Nome de Contato:</b> Andre	<b>Telefone:</b> (51) 3637-2900
		<b>Email:</b> financeiro@passarelafeliz.com.br
23.683.701/0001-78	HELTON AMBROSIO BRAULINO 32437567828	RS 23,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> São Paulo	<b>Endereço:</b> R GIACOMO VITA, 1
	<b>Telefone:</b> (11) 2671-6519	<b>Email:</b> helton.ambrosio@gmail.com
52.755.750/0001-77	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	RS 49,00
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b>		
,		

Item 32: Item 32

Preço Estimado: R\$ 19,28 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 19,28      Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,28

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>RS 19,28</b>
<i>Inc. II Art. 5° da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)</i>		



Órgão: MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG

Data: 24/01/2024 09:30

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: COLETE EM TECIDO COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE PARA ATIVIDADES DE FUTEBOL - COLETE EM TECIDO COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE PARA ATIVIDADES DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI, SEM PINTURA OU LOGOMARCA, NAS CORES VERMELHO/VERDE, EM POLIÉSTER, TAMANHOS M

Identificação: 80698

Lote/Item: 6/6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.661.600/0001-26	ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA	RS 13,94

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: MG      Cidade: Sacramento      Endereço: R CONEGO JULIAO NUNES, 138

Telefone: (34) 3351-1784

Email: modelo@onda.net.br

00.498.393/0001-05	NNL Acessórios de Moda Ltda	RS 13,98
--------------------	-----------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

26.176.661/0001-66	BRUNA ALVES DE SOUZA	RS 15,00
--------------------	----------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: GO      Cidade: Ipameri      Endereço: R MASCARENHAS DE MORAIS, 20

Telefone: (64) 3442-5221

Email: fiscalcontabilap@hotmail.com

47.806.094/0001-54	RICO ESPORTES LTDA	RS 15,60
--------------------	--------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: SP      Cidade: Guararema      Endereço: 1 AV DONA LAURINDA, 322      Nome de Contato: Ricardo      Telefone: (12) 3952-1227      Email: vendas@ricosporteslicita.com.br

51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	RS 18,85
--------------------	---------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	RS 19,70
--------------------	---------------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: MG      Cidade: Belo Horizonte      Endereço: AVENIDA AFONSO PENA, 952      Telefone: (31) 9388-7991      Email: online.atendimento@gmail.com

38.259.349/0001-15	CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA	RS 19,90
--------------------	----------------------------------	----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: RJ      Cidade: Carmo      Endereço: PC ALEXANDRE DE MELLO, 32      Nome de Contato: Eduardo      Telefone: (22) 2050-4127      Email: casadescartaveiscarmo@gmail.com



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>			<b>Valor da Proposta Final</b>
23.683.701/0001-78	HELTON AMBROSIO BRAULINO 32437567828			RS 21,00
<b>Marca:</b> Marca não informada				
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Paulo	R GIACOMO VITA, 1	(11) 2671-6519	helton.ambrosio@gmail.com
48.741.157/0001-02	TOPESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			RS 22,50
<b>Marca:</b> Marca não informada				
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
AV MARCOS JOSE DE LEAO, 583	Andre	(51) 3637-2900	financeiro@passarelafeliz.com.br	
52.755.750/0001-77	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA			RS 29,00
<b>Marca:</b> Marca não informada				
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Descrição:</b> Descrição não informada				
<b>Endereço:</b>	,			

Item 33: Item 33

Preço Estimado: R\$ 200,00 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 200,00      Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

*Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."*

Quantidade	Descrição	Observação
100 Pares	chuteiras em couro, com travas fixa para futebol de campo tamanhos (36,38,40,42,44)	
<b>Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>RS 200,00</b>
<i>Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal de Pintópolis Coordenação Secretaria Administrativa e Planejamento	<b>Data:</b> 23/05/2023 00:00
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para uma futura e eventual Contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou equiparadas para aquisição de material esportivo, uniformes esportivos, brinquedos educativos e recreativos, para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação e Assistência Social.	<b>Modalidade:</b> Pregão Presencial
<b>Descrição:</b>	CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, ESTILO CLASSICA EM MATERIAL DE COURO TRAVA FIXA, CABEDAL, COURO ENTRESSOLA CRAVOS DISPOSTOS TAMANHO VARIADOS. - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, ESTILO CLASSICA EM MATERIAL DE COURO TRAVA FIXA, CABEDAL, COURO ENTRESSOLA CRAVOS DISPOSTOS TAMANHO VARIADOS.	<b>SRP:</b> SIM
		<b>Identificação:</b> 522023
		<b>Lote/Item:</b> 25/18295
		<b>Ata:</b> N/A
		<b>Fonte:</b> pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br
		<b>Quantidade:</b> 200
		<b>Unidade:</b> - Par
		<b>UF:</b> MG

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
49.636.091/0001-45	STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	RS 200,00
<b>*VENCEDOR*</b>		
<b>Marca:</b> Marca não informada		
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado		
<b>Descrição:</b> CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, ESTILO CLASSICA EM MATERIAL DE COURO TRAVA FIXA, CABEDAL, COURO ENTRESSOLA CRAVOS DISPOSTOS TAMANHO VARIADOS.		
<b>Endereço:</b>	,	



## Item 34: Item 34

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.*Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."*

Quantidade	Descrição	Observação
30 Pares	luvas de goleiro para futebol de campo tamanhos diversos confeccionado em 38% de poliuretano, e 31% em látex com fechamento em velcro e spuma macia de 3 mm.	

## Item 35: Item 35

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.*Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."*

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Mesa de Tênis de Mesa MDF - 15 MM	

## Item 36: Item 36

Preço Estimado: R\$ 23,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,95

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	Bolas de Tênis de Mesa DHS D40+ Plástico	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 30,00***Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)***Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA  
Prefeitura Municipal de Boa Vista**Data:** 11/12/2023 09:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo e confecção de uniforme sob Sistema de Registro de Preços para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social..**SRP:** SIM**Identificação:** N°Pregão:1702023 / UASG:980301**Descrição:** Bola de tênis de mesa - Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Características Adicionais: Tamanho Oficial,40mm**Lote/Item:** 1/30**Ata:** [Link Ata](#)**CatMat:** 464733 - BOLA DE TÊNIS DE MESA**Adjudicação:** 09/01/2024 12:14**Homologação:** 06/02/2024 11:01**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**Quantidade:** 20**Unidade:** Unidade**UF:** RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.153.320/0001-82 *VENCEDOR*	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	R\$ 30,00

**Marca:** VOLLO**Fabricante:** VOLLO**Modelo:** MT01**Descrição:** Bola para ping pong oficial – 6 unidades especialmente desenvolvida em plástico de alta resistência**Estado:**  
MG**Cidade:**  
Belo Horizonte**Endereço:**  
R DOS TUPINAMBAS, 179**Telefone:**  
(31) 9950-5240**Email:**  
atendimento@starcomercio.com.br

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL **Data:** 26/10/2023 09:00

**Objeto:** Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:1372023 / UASG:987493

**Lote/Item:** /24

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 16/01/2024 14:49

**Homologação:** 19/01/2024 11:25

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 50

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.338.477/0001-87 *VENCEDOR*	CASCAVEL OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 11,00
<b>Marca:</b> poker <b>Fabricante:</b> poker <b>Modelo:</b> bolinhas <b>Descrição:</b> BOLINHA DE PING PONG COM SELO DO INMETRO. KIT COM MÍNIMO SEIS BOLINHAS.		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> AV BRASIL, 7056
		<b>Telefone:</b> (45) 3096-5680
		<b>Email:</b> ledenir.cipriano@gmail.com
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$ 14,92
<b>Marca:</b> Pista e Campo <b>Fabricante:</b> Pista e Campo <b>Modelo:</b> Ping pong <b>Descrição:</b> BOLINHA DE PING PONG COM SELO DO INMETRO. KIT COM MÍNIMO SEIS BOLINHAS.		
<b>Endereço:</b> ,		
08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	R\$ 15,00
<b>Marca:</b> VOLO <b>Fabricante:</b> VOLO <b>Modelo:</b> VOLO <b>Descrição:</b> "BOLINHA DE PING PONG COM SELO DO INMETRO. KIT COM MÍNIMO SEIS BOLINHAS."		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Porto Alegre	<b>Endereço:</b> R ANTONIO RIBEIRO, 68
		<b>Nome de Contato:</b> Priscila Rauber Hengemuhle
		<b>Telefone:</b> (51) 3226-3910
		<b>Email:</b> papelariaaparecida@terra.com.br
10.744.667/0001-52	F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI	R\$ 20,45
<b>Marca:</b> vollo <b>Fabricante:</b> vollo <b>Modelo:</b> 2 estrelas <b>Descrição:</b> BOLINHA DE PING PONG COM SELO DO INMETRO. KIT COM MÍNIMO SEIS BOLINHAS		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Santa Helena	<b>Endereço:</b> R BAHIA, 891
		<b>Telefone:</b> (45) 3268-2870
31.314.488/0001-55	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	R\$ 20,48
<b>Marca:</b> Horizonte <b>Fabricante:</b> Horizonte <b>Modelo:</b> Horizonte <b>Descrição:</b> BOLINHA DE PING PONG - COM SELO DO INMETRO. - KIT COM MÍNIMO SEIS BOLINHAS		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cascavel	<b>Endereço:</b> R FLAMBOYANT, 1851
		<b>Telefone:</b> (45) 9817-4903
		<b>Email:</b> reinaldo.apc@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.656.871/0001-36	JAV COMERCIO LTDA	RS 29,00

Marca: KLOPF  
Fabricante: KLOPF  
Modelo: KLOPF  
Descrição: CONFORME EDITAL PROPOSTA ANEXO

Endereço:

,

47.475.526/0001-91	STULPE GODOI ARTIGOS LUDICOS, EDUCATIVOS E TERAPEUTICOS LTDA	RS 36,96
--------------------	--	----------

Marca: GINASTIC/ 5076  
Fabricante: GINASTIC/ 5076  
Modelo: GINASTIC/ 5076  
Descrição: BOLINHA DE PING PONG COM SELO DO INMETRO. KIT COM MÍNIMO SEIS BOLINHAS GINASTIC/ 5076

Endereço:

,

08.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	RS 43,53
--------------------	--------------------	----------

Marca: vollo  
Fabricante: vollo  
Modelo: vollo  
Descrição: BOLINHA DE PING PONG COM SELO DO INMETRO. KIT COM MÍNIMO SEIS BOLINHAS.

Endereço:

R CAMELIA, 1083

Telefone:

(45) 9963-9266

Email:

orelicompany@yahoo.com

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 21,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Santa Catarina

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Objeto: Aquisição de materiais de consumo esportivo para os Câmpus do IFSC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Bola de tênis de mesa - Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Características Adicionais: Tamanho Oficial,40mm

CatMat: 464733 - BOLA DE TÊNIS DE MESA

Data: 24/10/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:110192023 / UASG:158516

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/11/2023 11:26

Homologação: 27/11/2023 09:21

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 245

Unidade: Unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.946.498/0001-91	MARKAS DE RESENDE EIRELI	RS 9,00

\*VENCEDOR\*

Marca: penalty  
Fabricante: penalty  
Modelo: beach tennis  
Descrição: Bola de "beach tennis" fabricada em feltro com baixa pressão, peso aproximado 42 gramas.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Resende	R SEBASTIAO JOSE RODRIGUES, 140	Myrian	(24) 3355-2331	markasresende@gmail.com

08.863.707/0001-33	PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	RS 10,00
--------------------	----------------------------	----------

Marca: Yins  
Fabricante: Yins  
Modelo: Yins  
Descrição: Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Características Adicionais: Tamanho Oficial,40mm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	R ANTONIO RIBEIRO, 68	Priscila Rauber Hengemuhle	(51) 3226-3910	papelariaaparecida@terra.com.br



<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>			<b>Valor da Proposta Final</b>
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA			RS 21,39
<b>Marca:</b> Babolat				
<b>Fabricante:</b> Babolat				
<b>Modelo:</b> Beach Tennis				
<b>Descrição:</b> Bola de beach tennis fabricada em feltro com baixa pressão, peso aproximado 42 gramas.				
<b>Endereço:</b>				
,				
01.589.358/0001-64	SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA			RS 22,51
<b>Marca:</b> Própria				
<b>Fabricante:</b> Próprio				
<b>Modelo:</b> BBEACH				
<b>Descrição:</b> Bola de "beach tennis" fabricada em feltro com baixa pressão, peso aproximado 42 gramas.				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	
PR	Colombo	AV SANTA TEREZINHA, 85	(041) 7635-455	
49.912.909/0001-05	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA			RS 27,97
<b>Marca:</b> PENALTY				
<b>Fabricante:</b> CAMBUCCI				
<b>Modelo:</b> BEACH TENNIS				
<b>Descrição:</b> Bola de "beach tennis" fabricada em feltro com baixa pressão, peso aproximado 42 gramas.				
<b>Endereço:</b>				
,				

#### Item 37: Item 37

Preço Estimado: R\$ 41,90 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 41,90      Média dos Preços Obtidos: R\$ 41,90

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6 ° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
20 UND	Cones - tamanho 50 CM PVC	
<b>Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais</b>		<b>RS 41,90</b>
<i>Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b>	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	<b>Data:</b> 23/06/2023 09:30
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos e brinquedos específicos para suprir as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
		<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b>	Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Cone esportivo para sinalização, 50 cm de altura, em pvc flexível.	<b>Identificação:</b> N°Pregão:822023 / UASG:980005
		<b>Lote/Item:</b> /26
		<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>CatSer:</b>	18449 - Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias	<b>Adjudicação:</b> 11/07/2023 14:00
		<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
		<b>Quantidade:</b> 300
		<b>Unidade:</b> UNIDADE
		<b>UF:</b> RO

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>			<b>Valor da Proposta Final</b>
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA			RS 40,00
*VENCEDOR*				
<b>Marca:</b> Marca não informada				
<b>Fabricante:</b> Fabricante não informado				
<b>Descrição:</b> Cone esportivo para sinalização, 50 cm de altura, em pvc flexível.				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RO	Jaru	AV PADRE ADOLPHO ROHL, 2136	(69) 3521-2325	livteixeira@uol.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
03.449.844/0001-02	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECÇOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	RS 41,90			
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Cone esportivo para sinalização, 50 cm de altura, em pvc flexível.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MT	Cuiabá	R PERNAMBUCO, 456	Wander Luiz do Amaral Miranda	(65) 3052-8094	geracao2000esportes@gmail.com

03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	RS 41,90		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Planejamento / Organização / Execução / Arbitragem / Atividades Lúdicas / Desportivas / Recreativas / Colônia de Férias - Cone esportivo para sinalização, 50 cm de altura, em pvc flexível.				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RO	Ariquemes	R SACRAMENTO, 5531	(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019	empresaconexao03@gmail.com

Item 38: Item 38

Preço Estimado: R\$ 728,70 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 728,70      Média dos Preços Obtidos: R\$ 728,70

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Corda Naval	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais** RS 491,12

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

<b>Órgão:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	<b>Data:</b> 01/11/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de materiais esportivos para uso nas atividades realizadas no âmbito do complexo educacional poliesportivo do centro de formação de professores - CFP/UFRB	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO - APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO CORDA NAVAL HOPE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES 40 MM X 500 CM	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 471747 - Tipo: Corda Naval Hope   Material: Polietileno   Aplicação: Condicionamento Físico   Dimensões: 40 Mm X 500 CM	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 140/2023 / UASG: 158092
	<b>Lote/Item:</b> 13/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
94.684.099/0001-31	BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 491,12			
<b>*VENCEDOR*</b>					
<b>Marca:</b> RP <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO CORDA NAVAL HOPE, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES 40 MM X 500 CM					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RS	Porto Alegre	AV BORGES DE MEDEIROS, 1141	Rogério	(51) 3517-8215	vendas@ss.esp.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais** RS 709,99

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*



**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA  
SEGUNDO CENTRO INT.DEF.AEREA CONTR.TFG.AEREO

**Objeto:** Aquisição de material esportivo para a Seção de Educação Física do CINDACTA II.

**Descrição:** APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO - APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO CORDA NAVAL HOPE,MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES 40 MM X 500 CM

**CatMat:** 471747 - Tipo: Corda Naval Hope | Material: Polietileno | Aplicação: Condicionamento Físico | Dimensões: 40 Mm X 500 CM

**Data:** 01/08/2023 00:00

**Modalidade:** Dispensa de Licitação

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 25/2023 / UASG: 120072

**Lote/Item:** 12/1

**Ata:** N/A

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.440.165/0001-48	A. M. XAVIER COMERCIO	R\$ 709,99
*VENCEDOR*		

**Marca:** Apaeb  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO CORDA NAVAL HOPE,MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES 40 MM X 500 CM

**Endereço:**

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 985,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

**Órgão:** UNESP-CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PRESIDENTE PRUDENTE

**Objeto:** EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BENS COM ENTREGA IMEDIATA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS - PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

**Descrição:** CORDA NAVAL - CORDA PARA USO ESPORTIVO, DE TIPO NAVAL EM NYLON, COM MANOPLAS PARA MAIOR CONFORTO,CAPA PROTETORA E ATRITO EM LONA, COM 40 MM DE DIAMETRO, E COM COMPRIMENTO DE 7 M

**Data:** 24/11/2023 16:48

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** OC: 102321100612023OC00162

**Lote/Item:** 1/13

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.bec.sp.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.016.003/0001-77	SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 224,00
*VENCEDOR*		

**Marca:** FITLINE  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** CORDA PARA USO ESPORTIVO, DE TIPO NAVAL EM NYLON, COM MANOPLAS PARA MAIOR CONFORTO,CAPA PROTETORA E ATRITO EM LONA, COM 40 MM DE DIAMETRO, E COM COMPRIMENTO DE 7 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Piratinga	R ERCILIA VASCONCELOS DOS SANTOS, 26	Sandra Regina Mique	(14) 3016-7828	vendas@multsports.com.br

55.349.492/0001-17	OFICINA IPIRANGA LTDA	R\$ 985,00
--------------------	-----------------------	------------

**Marca:** CORDA NAVAL 25mm - 10m - ipiranga  
**Fabricante:** Fabricante não informado  
**Descrição:** CORDA PARA USO ESPORTIVO, DE TIPO NAVAL EM NYLON, COM MANOPLAS PARA MAIOR CONFORTO,CAPA PROTETORA E ATRITO EM LONA, COM 40 MM DE DIAMETRO, E COM COMPRIMENTO DE 7 M

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Presidente Prudente	R MAURILIO FERNANDES, 253/	MARCELO FELIPE BOTT	(18) 3221-3874	ipiranga@equipamentosipiranga.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.065.032/0001-43	PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS LTDA	RS 990,00
Marca: FLEX EQUIPMENT / FLEX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CORDA PARA USO ESPORTIVO, DE TIPO NAVAL EM NYLON, COM MANOPLAS PARA MAIOR CONFORTO, CAPA PROTETORA E ATRITO EM LONA, COM 40 MM DE DIAMETRO, E COM COMPRIMENTO DE 7 M		

Endereço:

#### Item 39: Item 39

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 UND	Fita de Suspensão KIKOS LIGHT	

#### Item 40: Item 40

Preço Estimado: R\$ 25,42 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 25,42	Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,42
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
40 UND	Mini cones pratos chapéu Chinês	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 25,42

Ine. I.Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

**Data:** 03/10/2023 10:00

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades práticas no curso de: Artesanato em Tecido - Fuxico..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Cone - Cone Material: Pvc , Altura: 4 CM, Aplicação: Atividade Física , Características Adicionais: Mini Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Azul

**Identificação:** NºPregão:4192023 / UASG:925373

**Lote/Item:** /154

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 01/11/2023 13:13

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 300

**Unidade:** Unidade

**UF:** RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.509.955/0001-19	HADASSA REPRESENTACAO, COMERCIO E SERVICOS DE ESCRITORIO EIRELI	RS 25,42
*VENCEDOR*		

Marca: Armarinho São José

Fabricante: Armarinho São José

Modelo: Armarinho São José

Descrição: Cone Maciço de Isopor, Altura: 140mm, Base Maior: 80mm, Base Menor: 20mm, (Pacote contendo 10 unidades)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 1973	(69) 9225-9495	contabilidade@gmail.com



Preço Estimado: R\$ 1.990,53 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.990,53

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.990,53

Quantidade	Descrição	Observação
500 UND	Conjuto de uniformes para equipes de futebol	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 1.746,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE**Data:** 21/02/2024 08:30

**Objeto:** Serviços de confecção de uniformes esportivos personalizados em atendimento à demanda da "26ª Copa Centenário de Futebol Amador Wadson Lima - 2024" promovida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência e demais anexos.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** N°Pregão:930362024 / UASG:984123**Lote/Item:** /1**Ata:** N/A**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Descrição:** Uniforme Profissional - Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo

**Quantidade:** 27**Unidade:** Unidade**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

45.554.054/0001-37 FLAME CONFECÇOES E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

R\$ 109,90

**Marca:** PROPRIA**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** CONFORME EDITAL**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

,

43.410.748/0001-75 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA

R\$ 120,00

**Marca:** URIAH**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** UNIFORME ESPORTIVO**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

,

23.334.746/0001-37 WAYUP.GG COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA

R\$ 121,00

**Marca:** T&M Personalizados**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** Conjunto Completo (camiseta, calção e meiao)**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

,

24.821.409/0001-37 ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734

R\$ 975,90

**Marca:** Marca propria**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** CJ1311**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

,

46.037.373/0001-38 OFICIAL SUBLIMACOES E CONFECÇOES DE UNIFORMES LTDA

R\$ 988,00

**Marca:** oficial**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** oficial**Descrição:** Descrição não informada**Estado:**

MG

**Cidade:**

Montes Claros

**Endereço:**

R SANTA MARTA, 1170

**Telefone:**

(38) 3214-9359/ (38) 9171-8272

**Email:**

oficialsublimacoesuniformes@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	RS 990,00			
<b>Marca:</b> AFA- AFA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CONJUNTO <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b>					
,					
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	RS 999,00			
<b>Marca:</b> DIDANNA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> UNIFORME <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
RJ	Nilópolis	R CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154	didannaconfeccoes@gmail.com	
03.177.123/0001-90	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	RS 1.398,00			
<b>Marca:</b> primicias <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> uniforme <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
BA	Salvador	R LOURIVAL COSTA, 572	(71) 3395-3015	primiciasconfe@uol.com.br	
02.812.564/0001-54	PLAY FAIR CONFECCOES LTDA	RS 1.440,00			
<b>Marca:</b> Própria / Proprio <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Unif esportivo masculino <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Paulo	R LINO MARTINS AGRA, 107	Rosa Conceição de Souza Santos	(11) 2239-1944	playfair@playfair.com.br
44.005.565/0001-37	KOKRENUM LTDA	RS 1.485,00			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PROPRIA <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Belo Horizonte	RUA ARAGUARI, 475	Cristiano	(31) 3370-0218	kokrenum@gmail.com
37.830.947/0001-30	MAESTRO CONFECCOES LTDA	RS 1.499,00			
<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Próprio <b>Descrição:</b> Uniforme Profissional - Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo					
<b>Endereço:</b>					
,					
53.048.175/0001-35	RDCSA FARDAMENTOS LTDA	RS 1.500,00			
<b>Marca:</b> RDCSA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> EDEN <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Endereço:</b>					
,					



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.467.899/0001-13	53.467.899 ARIANY QUEILLA ROLIN WERTON	RS 1.500,00
<b>Marca:</b> zepe <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> esportivo <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> 		
02.057.555/0001-03	IMPACTO VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAMISETAS LTDA	RS 1.625,00
<b>Marca:</b> Impacto Visual <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Impacto Visual <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> BA                  Salvador      R MESTRE PASTINHA, 358      (71) 3371-0525/ (71) 3371-0382      rose@impactovisualcamisetas.com.br		
41.451.243/0001-23	ALVES E ALVES SOLUÇÕES INTEGRADAS E COMERCIO LTDA me	RS 1.746,00
<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Conforme o edital <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> 		
02.194.709/0001-09	JUNIOR CESAR FORNALE	RS 1.910,00
<b>Marca:</b> Junior César Fornale-ME <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> sportsilk <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> MG                  Lavras      R RAIMUNDA MARQUES GUIMARAES, 490      Junior César Fornale      (35) 3821-1113      sportsilk@yahoo.com.br		
37.981.540/0001-03	Aldeia Materiais	RS 1.920,00
<b>Marca:</b> trb sports <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> UNIFORME PROFISSIONAL <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Endereço:</b> 		
26.185.189/0001-28	DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL	RS 2.099,99
<b>Marca:</b> TONANE <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> TONANE <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> ES                  Cariacica      RUA FRANCISCO SARMENTO, 33      (27) 3286-8484 / (27) 9740-6327      durvaltonane@gmail.com		
30.121.855/0001-31	UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	RS 2.270,00
<b>Marca:</b> PRÓPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CONFORME O EDITAL <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> MG                  Divinópolis      RUA ILICINIA, 224      (37) 3222-4832 / (37) 9170-1740      financeirodiasmello@gmail.com		
04.172.016/0001-32	OLLE ESPORTES LTDA	RS 2.274,00
<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Conforme a especificação do edital/TR <b>Descrição:</b> Descrição não informada  <b>Estado:</b> <b>Cidade:</b> <b>Endereço:</b> <b>Nome de Contato:</b> <b>Telefone:</b> <b>Email:</b> ES                  Castelo      R JOSE ALVES RANGEL, 76      Andrea      (28) 3542-4607      ollesport@terra.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECOES EIRELI	RS 2.275,00
<b>Marca:</b> Club Impacto/Club Impacto <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Und <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Maringá	<b>Endereço:</b> R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK, 787
		<b>Telefone:</b> (44) 9815-9051
14.103.697/0001-30	T F LIMA PLAY 2 SPORTS	RS 2.326,84
<b>Marca:</b> PLAYPRO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> UNIFORME MASCULINO <b>Descrição:</b> Uniforme Profissional - Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>Endereço:</b> AV ALAMEDA PEDRO 1, 1980
		<b>Telefone:</b> (62) 3291-1794/ (62) 3291-8019
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	RS 2.450,00
<b>Marca:</b> PRÓPRIA/NR COMERCIO <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PADRÃO <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 2.760,00
<b>Marca:</b> proty <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> proty <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Erechim	<b>Endereço:</b> R FREDERICO OZANAN, 83
		<b>Telefone:</b> (54) 3520-3410
		<b>Email:</b> morlass@morlass.com.br
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFEECAO	RS 2.897,38
<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> CONFORME EDITAL <b>Descrição:</b> Uniforme Profissional - Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo		
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Cianorte	<b>Endereço:</b> AV GENEI UEHARA, 1263
		<b>Telefone:</b> (44) 9723-3337
		<b>Email:</b> testaesala@hotmail.com
45.482.522/0001-05	45.482.522 RITA DE CASSIA GOMES BASTOS	RS 3.200,00
<b>Marca:</b> propria <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Camisas Manga Curta -Manga/Longa Calção: <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> ,		
47.252.266/0001-95	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	RS 19.000,00
<b>Marca:</b> VS <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> PERSONALIZADO <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Belo Horizonte	<b>Endereço:</b> AVENIDA AFONSO PENA, 952
		<b>Telefone:</b> (31) 9388-7991
		<b>Email:</b> oneline.atendimento@gmail.com





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
00.166.163/0001-49	SOCCER ESPORTE LTDA	RS 1.185,94			
<b>Marca:</b> SM <b>Fabricante:</b> Kanxa <b>Modelo:</b> SM 2.1 <b>Descrição:</b> Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo					
<b>Endereço:</b> ,					
35.554.219/0001-17	LV SUPRIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE ART RELIG EIRELI	RS 1.225,60			
<b>Marca:</b> Propria <b>Fabricante:</b> Próprio <b>Modelo:</b> Futebol <b>Descrição:</b> Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
RJ	Itaboraí	AVENIDA VINTE E DOIS DE MAIO, 4610	(21) 3638-1564		
04.172.016/0001-32	OLLE ESPORTES LTDA	RS 1.409,34			
<b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Próprio <b>Modelo:</b> Conforme a especificação <b>Descrição:</b> Confecção de JOGOS (KIT) de uniforme para atender as 32 equipes que estarão participando da COPA RIOSTRENSE DE FUTEBOL 2023, nas categorias AMADOR E VETERANO, Cada jogo de uniforme deverá conter: 20 camisas numeradas, 20 calções para os jogadores de linha e 02 bermudas para do o goleiro, conforme especificação do TR. Camisa com tecnologia DRY-FIT, 100% poliéster, com fator de proteção UV de no mínimo 30, nas cores do time, manga curta com o brasão do time na frente do lado direito, medindo 10 x 10 cm, nas costas logo da PMRO (sem slogan) medindo 15 x 10 e numeração. Sendo: 160 - Tam. P Adulto / 160 - Tam. M Adulto / 160 - Tam. G Adulto / 160 - Tam. GG Adulto. Calção 100% poliéster tipo dryfit (tecido que ajuda a manter o corpo confortável e seco a absorver a transpiração da pele e permitir uma rápida evaporação), nas cores do time, com elástico e cordão para amarrar interno, com brasão em transfer do time na perna direita e da PMRO (sem slogan) na perna esquerda medindo 08 x 08 cm. Sendo: 160 - Tam. P Adulto / 160 - Tam. M Adulto / 160 - Tam. G Adulto / 160 - Tam. GG Adulto. Camisa manga comprida para goleiro com tecnologia DRY-FIT, 100% poliéster, com fator de proteção UV de no mínimo 30, nas cores do time, com o brasão do time na frente do lado direito, medindo 10 x 10 cm, nas costas logo da PMRO (sem slogan) medindo 15 x 10 e numeração. Sendo: 16 - Tam. P Adulto / 16 - Tam. M Adulto / 16 - Tam. G Adulto / 16 - Tam. GG Adulto. Bermuda de goleiro em tecido com tecnologia DRY-FIT, 100% poliéster na cor preta acolchoada, com elástico e cordão para amarrar interno, com brasão em transfer do time na perna direita e da PMRO (sem slogan) na perna esquerda medindo 08 x 08 cm. Sendo: 16 - Tam. P Adulto / 16 - Tam. M Adulto / 16 - Tam. G Adulto / 16 - Tam. GG Adulto.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
ES	Castelo	R JOSE ALVES RANGEL, 76	Andrea	(28) 3542-4607	ollesport@terra.com.br
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	RS 1.741,58			
<b>Marca:</b> NRC <b>Fabricante:</b> NR COMERCIO LTDA <b>Modelo:</b> PADRÃO <b>Descrição:</b> Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo					
<b>Endereço:</b> ,					
36.812.101/0001-04	L.B.S CONFECÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	RS 1.741,58			
<b>Marca:</b> Kbal <b>Fabricante:</b> Kbal <b>Modelo:</b> Kbal <b>Descrição:</b> Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo					
<b>Endereço:</b> ,					
19.738.413/0001-04	RAG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 5.116,00			
<b>Marca:</b> RAG <b>Fabricante:</b> RAG <b>Modelo:</b> UNIFORMES ESPORTIVO <b>Descrição:</b> Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>		
RJ	Nova Iguaçu	R SAO SEBASTIAO, 31	(21) 3776-3628		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais****RS 3.000,00**

Inc. 1. Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

**Data:** 28/11/2023 08:00

**Objeto:** Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Desporto, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:632023 / UASG:987693

**Lote/Item:** /39

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 07/12/2023 08:03

**Homologação:** 29/01/2024 08:10

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 50

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

**Descrição:** Uniforme Profissional - Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo

**CatMat:** 602240 - Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 | Tamanho: Sob Medida | Material: Dry Fit | Aplicação: Futebol De Campo | Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.371.647/0001-50 *VENCEDOR*	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS	R\$ 44,00

**Marca:** AE UNIFORMES

**Fabricante:** AE UNIFORMES

**Modelo:** Dry fit sublimado

**Descrição:** Jogo de Uniforme de FUTEBOL completo composto por 30 Camisetas, 30 Calções e 30 pares de meias com as seguintes especificações: Camisa manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento). Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calção, cordão interno a cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total do calção em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). PARES DE MEIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, COMELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO, ACABAMENTO DUPLO POLIAMIDA ESPECIAL, ELÁSTICOS NOTORNOZELO, E PÉ ATOALHADO, MEIA EM DIVERSAS CORES.

**Endereço:**

RUA JOSE SILVA, 550

**Nome de Contato:**

JEVERSON

**Telefone:**

(46) 3526-1366

**Email:**

pitysports@yahoo.com.br

36.812.101/0001-04	L.B.S CONFECOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 44,61
--------------------	---	-----------

**Marca:** Kbal

**Fabricante:** Kbal

**Modelo:** Kbal

**Descrição:** Uniforme Profissional Componentes: Camisas 18 Manga/Curta , 02 Manga/Longa Calção:20 , Tamanho: Sob Medida , Material: Dry Fit , Aplicação: Futebol De Campo , Tipo: Kit Completo De Uniforme Esportivo

**Endereço:**

,

18.114.016/0001-90	REAL DIGITAL SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 2.400,00
--------------------	---	--------------

**Marca:** OLF

**Fabricante:** OLF

**Modelo:** CJ30CCM

**Descrição:** Jogo de Uniforme de FUTEBOL completo composto por 30 Camisetas, 30 Calções e 30 pares de meias com as seguintes especificações: Camisa manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento). Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calção, cordão interno a cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total do calção em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). PARES DE MEIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, COMELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO, ACABAMENTO DUPLO POLIAMIDA ESPECIAL, ELÁSTICOS NO TORNOZELO, E PÉ ATOALHADO, MEIA EM DIVERSAS CORES.

**Estado:**

GO

**Cidade:**

Goiânia

**Endereço:**

R OTTAWA, 612

**Nome de Contato:**

LEANDRO

**Telefone:**

(62) 98421-7779

**Email:**

realdigital@outlook.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	RS 3.600,00

**Marca:** PROTY  
**Fabricante:** PROTY  
**Modelo:** UNI

**Descrição:** Jogo de Uniforme de FUTEBOL completo composto por 30 Camisetas, 30 Calções e 30 pares de meias com as seguintes especificações: Camisa manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calção, cordão interno a cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total do calção em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). PARES DE MEIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, COMELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO, ACABAMENTO DUPLO POLIAMIDA ESPECIAL, ELÁSTICOS NO TORNOZELO, E PÉ ATOALHADO, MEIA EM DIVERSAS CORES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

13.674.709/0001-14	FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI	RS 3.750,00
--------------------	--------------------------------------	-------------

**Marca:** NEDEL  
**Fabricante:** NEDEL  
**Modelo:** NEDEL

**Descrição:** Jogo de Uniforme de FUTEBOL completo composto por 30 Camisetas, 30 Calções e 30 pares de meias com as seguintes especificações: Camisa manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calção, cordão interno a cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total do calção em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). PARES DE MEIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, COMELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO, ACABAMENTO DUPLO POLIAMIDA ESPECIAL, ELÁSTICOS NO TORNOZELO, E PÉ ATOALHADO, MEIA EM DIVERSAS CORES.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Feliz	AV CEL. MARCOS JOSE DE LEO, 583	(51) 3637-2902	empenhos@passarelafeliz.com.br

34.464.231/0001-78	34.464.231 JOAO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RS 4.073,90
--------------------	--------------------------------------	-------------

**Marca:** PRÓPRIA  
**Fabricante:** PRÓPRIO  
**Modelo:** PROPRIO

**Descrição:** Jogo de Uniforme de FUTEBOL completo composto por 30 Camisetas, 30 Calções e 30 pares de meias com as seguintes especificações: Camisa manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calção, cordão interno a cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total do calção em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). PARES DE MEIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEESPECIFICAÇÕES: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, COMELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO, ACABAMENTO DUPLO POLIAMIDA ESPECIAL, ELÁSTICOS NO TORNOZELO, E PÉ ATOALHADO, MEIA EM DIVERSAS CORES.

**Endereço:**

#### Item 42: Item 42

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00
-------------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

**JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS):** A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
8 UND	Troféu para competições amadoras, material: alumínio 0,80 mt de altura.	



**ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.**

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Banco Nacional de Compras <a href="https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 26/03/2024 16:41:32 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>	Data: 10/04/2024 08:38:20 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Bolsa de Licitações e Leilões <a href="https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1">https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</a>	Data: 10/04/2024 09:51:11 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Bolsa Eletrônica de Compras <a href="http://www.bec.sp.gov.br">www.bec.sp.gov.br</a>	Data: 15/01/2024 08:41:07 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Compras BR <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>	Data: 03/04/2024 21:42:03 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Compras MT <a href="http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao">cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao</a>	Data: 10/04/2024 08:38:05 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
7 - ComprasNet <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>	Data: 08/04/2024 08:57:44 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
8 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 <a href="http://licitanet.com.br">licitanet.com.br</a>	Data: 09/04/2024 11:00:25 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
9 - Portal de Compras Publicas <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	Data: 09/04/2024 16:52:47 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
10 - Portal Nacional de Contratações Públicas <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>	Data: 10/04/2024 09:51:31 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
11 - Prefeitura Municipal de Estreito/MA <a href="http://177.53.116.58:5656/transparencia/">177.53.116.58:5656/transparencia/</a>	Data: 18/08/2023 10:43:41 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
12 - Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG <a href="http://pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br">pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br</a>	Data: 28/08/2023 11:09:35 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
13 - Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP <a href="http://143.0.125.14:8079/transparencia/">143.0.125.14:8079/transparencia/</a>	Data: 09/04/2024 16:17:17 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
14 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR <a href="http://54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&amp;item=2">54.207.215.6/pronimtb/index.asp?acao=1&amp;item=2</a>	Data: 15/02/2024 11:06:35 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
15 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::</a>	Data: 08/04/2024 10:32:04 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Bolas de futsal oficial – Adulto, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-430 gr	UND	40	R\$ 304,68	R\$ 12.187,20
2	Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbit	UND	80	R\$ 277,79	R\$ 22.223,20
3	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu 65 - 67 cm, 260 - 280 g.	UND	20	R\$ 404,42	R\$ 8.088,40
4	Bolas Vôlei mirim, Câmara butil, costurada, PVC, miolo removível	UND	10	R\$ 258,20	R\$ 2.582,00
5	Bolas de basquete infanto – Juvenil.	UND	10	R\$ 276,48	R\$ 2.764,80
6	Placar de Futebol Eletrônico	UND	2	R\$ 1.567,09	R\$ 3.134,18
7	Tabelas de basquete com cestas	UND	6	R\$ 2.736,67	R\$ 16.420,02
8	Bolas de futebol de Campo, Oficial, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-440 gr, circunferência 68 a 70 cm	UND	60	R\$ 322,30	R\$ 19.338,00
9	Bolas de Beach Soccer, puro, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável. Câmara arbit.	UND	20	R\$ 332,94	R\$ 6.658,80
10	Bolas de Handebol H2L, Costurada, pvc, miolo removível, lubrificável, câmara arbit	UND	20	R\$ 325,72	R\$ 6.514,40
11	Bola iniciação nº 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbilty.	UND	20	R\$ 121,51	R\$ 2.430,20
12	Redes Vôlei 4 faixas, matéria linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores	UND	20	R\$ 391,11	R\$ 7.822,20
13	redes de futsal, Nylon 2,20/3,20 fio 4 mm	PAR	10	R\$ 579,19	R\$ 5.791,90
14	redes de futsal nylon 2,10/3,20 fio 2 mm	PAR	12	R\$ 484,24	R\$ 5.810,88
15	redes de futebol de campo, Nylon 7,50/7,50 fio 4 mm	PAR	12	R\$ 900,35	R\$ 10.804,20
16	Pares de redes de Futebol Society, Nylon 2,30/4,20 fio 2 mm	PAR	12	R\$ 741,40	R\$ 8.896,80
17	Fita para marcação da quadra de vôlei de areia, tamanho da quadra: 8x16m	Kit	8	R\$ 116,23	R\$ 929,84
18	Jogo de cartões, Plásticos, Unidades amarela, vermelho com opção de anotação	JOGO	18	R\$ 41,83	R\$ 752,94



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

19	Cronometro Plásticos, digital, com fita de nylon, formato de 12 hrs ou 24 hrs , com função star/stop/reset	UND	10	R\$ 98,07	R\$ 980,70
20	Apitos para árbitros OFICIAL, Modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico	UND	30	R\$ 140,34	R\$ 4.210,20
21	Troféus para os Jogos Escolares, Material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (Ouro), medindo (A x L) 200mm x 150mm. Base de madeira.	UND	280	R\$ 273,39	R\$ 76.549,20
22	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor dourada (ouro) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.200	R\$ 14,26	R\$ 17.112,00
23	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor prata (prata) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.200	R\$ 14,78	R\$ 17.736,00
24	medalha jogos escolares, material metal, cor bronze, circunferência 0,5 mm	UND	1.200	R\$ 14,65	R\$ 17.580,00
25	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura	UND	110	R\$ 706,77	R\$ 77.744,70
26	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor (prata), tamanho 0,80 mt de altura	UND	110	R\$ 706,77	R\$ 77.744,70
27	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta	UND	20	R\$ 97,80	R\$ 1.956,00
28	placar de substituição para futebol	UND	4	R\$ 1.233,31	R\$ 4.933,24
29	Cones de Plástico 23cm -	UND	50	R\$ 16,77	R\$ 838,50
30	kit de escanteio com mola flexível, m pvc kit com 04 mastro e 04 bandeiras	Kit	10	R\$ 769,53	R\$ 7.695,30
31	colete de futebol material 100 % poliéster tam g	UND	150	R\$ 37,46	R\$ 5.619,00
32	colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M	UND	150	R\$ 74,70	R\$ 11.205,00
33	chuteiras em couro, com travas fixa para futebol de campo tamanhos (36,38,40,42,44)	PAR	100	R\$ 329,12	R\$ 32.912,00
34	luvas de goleiro para futebol de campo tamanhos diversos confeccionado em 38% de poliuretano, e 31% em látex com fechamento em velcro espuma macia de 3 mm.	PAR	30	R\$ 425,28	R\$ 12.758,40
35	Mesa de Tênis de Mesa MDF - 15 MM	UND	10	R\$ 3.948,25	R\$ 39.482,50
36	Bolas de Tênis de Mesa DHS D40+ Plástico	UND	100	R\$ 23,78	R\$ 2.378,00
37	Cones - tamanho 50 CM PVC	UND	20	R\$ 47,72	R\$ 954,40
38	Corda Naval	UND	10	R\$ 789,15	R\$ 7.891,50
39	Fita de Suspensão KIKOS LIGHT	UND	10	R\$ 503,04	R\$ 5.030,40
40	Mini cones pratos chapéu Chinês	UND	40	R\$ 22,24	R\$ 889,60
41	Conjuto de uniformes para equipes de futebol	UND	40	R\$ 1.994,32	R\$ 79.772,80
42	Troféu para competições amadoras, material: alumínio 0,80 mt de altura.	UND	8	R\$ 384,78	R\$ 3.078,24
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 650.202,34</b>



- 1.1 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.
- 2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:
- 2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Subcontratação

- 4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

### Garantia da contratação

- 4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de esporte, cultura, turismo e lazer, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.



**5.4** A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

**5.5** A execução do objeto seguirá mediante necessidade da câmara municipal.

**5.6** Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.6** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

**6.7** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

### **Fiscalização**

**6.8** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **Fiscalização Técnica**

**6.9** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.10** O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 416/2023);

**6.11** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.12** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.13** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



**6.14** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

#### **Fiscalização Administrativa**

**6.15** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

**6.16** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**6.17** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

#### **Modelos Gestor do Contrato**

**6.18** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.19** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.20** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.21** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.22** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.23** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.24** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

**7.1** Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



**7.2** O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8** Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- 7.16.1** o prazo de validade;
- 7.16.2** a data da emissão;
- 7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.16.5** o valor a pagar; e
- 7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

- 7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

- 7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.
- 7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o



pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

**8.27** Alvara da vigilância sanitária;

**8.28** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.29** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.29.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.29.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** O custo estimado total da contratação será definido através de pesquisa de preços, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.3** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.3.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.3.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso povo!*

## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campestre do Maranhão - MA, 11 de Abril de 2024

**JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Planejamento



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Crédito do Maranhão parte!*

## **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

**OBJETO:** Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.

**RESPONSÁVEL:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

**PRAZO:** 12 (doze) meses

### **DA LICITAÇÃO**

**- Processo Administrativo nº. 014/2024**

Campestre do Maranhão – MA, 11 de Abril de 2024.

**JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**

Secretário municipal de Planejamento



SECRETARIA DE  
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE  
**CAMPESTRE**  
DO MARANHÃO  
*Cuidando do nosso gente!*

**Processo:** 014/2024  
**Da** Secretaria Municipal de Planejamento.  
**Para:** Setor de Licitações e Contratos

## AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a deflagração da licitação para Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência, e encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Campestre do Maranhão/MA, 12 de Abril de 2024

**JASIEL DE OLIVEIRA LIMA**  
Secretário municipal de Planejamento



**AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Pelo presente instrumento, autuamos o presente processo administrativo em procedimento licitatório, nas condições abaixo, juntando a minuta do edital específico.

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	014/2023
Nº Processo de Contratação:	007/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de cultura, turismo, desporto e lazer
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do município de Campestre do Maranhão – MA.
Valor Estimado:	<b>R\$ 650.202,34</b> (Seiscentos e cinquenta mil e duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

**1. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PREGÃO**

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas. Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada.

O pregão eletrônico é a modalidade prevista no inciso XLI, do artigo nº 06, da Lei n.º 14.133/21.

Diversamente destas modalidades, pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Campestre do Maranhão – MA, 12 de abril de 2024.

**LUIS FERNANDO DA COSTA BRITO**

Setor de Licitação e Contratos

Portaria nº 040/2024



**DESPACHO**

DADOS DO PROCESSO	
Nº Processo Administrativo:	014/2023
Nº Processo de Contratação:	007/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão Gerenciador:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de cultura, turismo, desporto e lazer
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do município de Campestre do Maranhão – MA.
Valor Estimado:	<b>R\$ 650.202,34</b> (Seiscentos e cinquenta mil e duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Campestre do Maranhão – MA, 12 de Abril de 2024.

**LUÍS FERNANDO DA COSTA BRITO**

Setor de Licitação e Contratos

Portaria nº 040/2024



MINUTA DO EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024	
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 398/2023	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 416/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 398/2023, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA AS AÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço por ITEM
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX de XXX de 2024 :00h (Horário de Brasília)
VALOR ESTIMADO	R\$ _____ (_____)
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> , <a href="https://www.campestreomaranhao.ma.gov.br/">https://www.campestreomaranhao.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.	



## EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 009/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 416, de 07 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

### 1 DO OBJETO

**Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.**

### 2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**3.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5** Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.5.1** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.7** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela relacionados;

**3.7.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na realização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.7.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

**4.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 8.9 deste Edital.

**4.4** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 4.4.3** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



**4.12.2** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** valor unitário do item;

**5.1.2** Marca;

**5.1.3** Fabricante (quando for o caso);

**5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**5.8.1** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.8.3** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.9** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: a assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

**6.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05 (cinco.) centavos**.

**6.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

**6.10** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**6.11.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como as demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 413, de 2006.

**6.18.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.20** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.20.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.20.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



**6.20.4** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.5** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.21** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 DA FASE DE JULGAMENTO

**7.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEI), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**7.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.1.3** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.1.4** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.2** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.3** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

**7.4** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.4.1** conter vícios insanáveis;

**7.4.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.4.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.4.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.4.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.5** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



**7.5.1** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.6** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.7** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.7.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.7.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.8** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.9** **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.**

**7.10** **As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.**

**7.11** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.12** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.13** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, e houver entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.14** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a admissibilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7.15** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



**7.16** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **8 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8.2 Habilitação Jurídica**

**8.2.1 No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera,** com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.5 No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.2.6 No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

### **8.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

**8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;

**8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1963;

**8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.



**8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.4.6** As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Balanco Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

## 8.5 Qualificação Técnica

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

**8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 8.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.
- 8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



## 9 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.2** A MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão Eletrônico;

**9.3** Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2010, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

**9.4** Não sendo vencedora a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada, na forma da subcomissão anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**9.6** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2010;

**9.7** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

**9.8** Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens/grupos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

**9.9** As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

**9.10** A - Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**9.11** B - Cota Reservada – Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.



**9.12** Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

**9.13** O município poderá estabelecer a prioridade para a contratação de MEs e EPPs sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja essa restrição, devendo observar as respectivas definições. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município, a região encontra-se definida no art. 1º, §2º, inc. I e II do Decreto Municipal nº 398/2023.

**9.14** A aplicação da margem de preferência para essas empresas justifica-se em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos:

**9.14.1** Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

**9.14.2** Ampliação da eficiência das políticas públicas;

**9.14.3** Incentivo à inovação

**9.15** Além disso, a aplicação só poderá ocorrer quando forem preenchidas, cumulativamente, as condições de que o benefício esteja expressamente previsto no EDITAL; a ME ou EPP tenha efetivamente participado da licitação e ofertado preço que, apesar de superior ao menor ofertado, esteja dentro da margem de preferência; trate-se de licitação diferenciada (valor até R\$ 80.000,00 por item ou cota de 25% do objeto contratado) e o preço seja compatível com a realidade do mercado.

**9.16** O artigo nº 47 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs. Os objetivos são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**9.17** Fundamentado no § 3º do art. 48 da Lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 398/2023, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Campestre do Maranhão/MA, ou na região, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.

**9.18** A prioridade precedente será para as empresas ME/EPP sediadas no município de Campestre do Maranhão/MA.

**9.19** Não havendo empresa ME/EPP sediada no município de Campestre do Maranhão/MA, ou o valor destas estiver acima do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade será das empresas localizadas nos municípios do âmbito regional.

**9.20** Compreende-se por âmbito regional, âmbito regional - limites geográficos no raio máximo de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do Município de Campestre do Maranhão - MA.

**9.21** Caso não haja licitante interessado no lote/item reservado para ME e EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.



**9.22** O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2010, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

**9.23** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2002, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2010.

## 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

**10.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**10.3** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**10.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**10.5** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**10.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**10.7** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

**11.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**11.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**11.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**11.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



**11.3** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**11.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**11.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**11.5.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**11.5.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

**11.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**11.6.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**11.6.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 12 DOS RECURSOS

**12.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**12.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**12.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**12.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

**12.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**12.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**12.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



**12.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - <https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/>

### 13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**13.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**13.1.2.5** apresentar proposta de amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**13.1.5** fraudar a licitação;

**13.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**13.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



**13.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1** advertência;

**13.2.2** multa;

**13.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**13.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**13.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**13.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**13.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**13.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.4.1** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**13.4.2** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**13.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3,



caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**13.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, intimará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não excide, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - [www.feiranovodomaranhao.ma.gov.br](http://www.feiranovodomaranhao.ma.gov.br).

**14.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**14.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 15.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) <https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/>
- 15.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1** ANEXO I - Termo de Referência
- 15.11.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 15.11.3** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Campestre do Maranhão – MA, XXX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de XXXXXXXX

Portaria nº XX/2023



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1 Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Bolas de futsal oficial – Adulto, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-430 gr	UND	40		
2	Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbit	UND	80		
3	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu 65 - 67 cm, 260 - 280 g.	UND	20		
4	Bolas Vôlei mirim, Câmara butil, costurada, PVC, miolo removível	UND	10		
5	Bolas de basquete infante – Juvenil.	UND	10		
6	Placar de Futebol Eletrônico	UND	2		
7	Tabelas de basquete com cestas	UND	6		
8	Bolas de futebol de Campo Oficial, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-440 gr, circunferência 68 a 70 cm	UND	60		
9	Bolas de Beach Soccer puro, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável. Câmara arbit.	UND	20		
10	Bolas de Mandibol H2L, costurada, pvc, miolo removível, lubrificável, câmara arbit	UND	20		
11	Bola iniciação nº 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbilty.	UND	20		
12	Redes Vôlei 4 faixas, matéria linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores	UND	20		
13	redes de futsal, Nylon 2,20/3,20 fio 4 mm	PAR	10		
14	redes de futsal nylon 2,10/3,20 fio 2 mm	PAR	12		
15	redes de futebol de campo, Nylon 7,50/7,50 fio 4 mm	PAR	12		
16	Pares de redes de Futebol Society, Nylon 2,30/4,20 fio 2 mm	PAR	12		



17	Fita para marcação da quadra de vôlei de areia, tamanho da quadra: 8x16m	Kit	8		
18	Jogo de cartões, Plásticos, Unidades amarela, vermelho com opção de anotação	JOGO	18		
19	Cronometro Plásticos, digital, com fita de nylon, formato de 12 hrs ou 24 hrs , com função star/stop/reset	UND	10		
20	Apitos para árbitros OFICIAL, Modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico	UND	30		
21	Troféus para os Jogos Escolares, Material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (Ouro), medindo (A x L) 200mm x 150mm. Base de madeira.	UND	280		
22	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor dourada (ouro) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.200		
23	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor prata (prata) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.200		
24	medalha jogos escolares, material metal, cor bronze, circunferência 0,5 mm	UND	1.200		
25	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura	UND	110		
26	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor (prata), tamanho 0,80 mt de altura	UND	110		
27	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta	UND	20		
28	placar de substituição para futebol	UND	4		
29	Cones de Plástico 28cm	UND	50		
30	kit de escanteio com mola flexível, m pvc kit com 04 mastro e 04 bandeiras	Kit	10		
31	colete de futebol material 100 % poliéster tam g	UND	150		
32	colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M	UND	150		
33	bandeiras em couro, com travas fixa para futebol de campo tamanhos (36,38,40,42,44)	PAR	100		
34	redes de goleiro para futebol de campo tamanhos diversos confeccionado em 38% de poliuretano, e 31% em látex com fechamento em velcro espuma macia de 3 mm.	PAR	30		
35	Mesa de Tênis de Mesa MDF - 15 MM	UND	10		
36	Bolas de Tênis de Mesa DHS D40+ Plástico	UND	100		
37	Cones - tamanho 50 CM PVC	UND	20		
38	Corda Naval	UND	10		



39	Fita de Suspensão KIKOS LIGHT	UND	10		
40	Mini cones pratos chapéu Chinês	UND	40		
41	Conjunto de uniformes para equipes de futebol, contendo 22 jogos com camisa, calção e meião.	UND	40		
42	Troféu para competições amadoras, material: alumínio 0,80 mt de altura.	UND	8		
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					

1.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I "(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))", alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



## Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

## Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Prefeitura municipal.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



## Fiscalização

**6.8** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## Fiscalização Técnica

**6.9** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.10** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 416/2023);

**6.11** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.12** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.13** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.14** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

## Fiscalização Administrativa

**6.15** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

**6.16** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**6.17** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

## Modelos Gestor do Contrato

**6.18** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, mantendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.19** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



**6.20** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.21** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.22** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.23** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.24** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do recebimento

**7.1** Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O fornecimento poderá ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2** Regime de execução



8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

#### Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

**8.27** Alvara da vigilância sanitária;

**8.28** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.29** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.29.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.29.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

**9.3** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.3.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.3.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**MINUTA DO EDITAL 2024**



ANEXO II

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024/SRP/PMCM.**

**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**

A Prefeitura MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ..... RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 420/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo..... do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor;

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

##### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

##### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantidade inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A manutenção dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de referência, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratá-los, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinação da ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Maxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

MINUTA DO EDITAL 2024



ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº .....)  
Pregão Eletrônico \_\_\_\_/2024 - SRP  
CONTRATO Nº ...../2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../..... QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-  
MA, POR INTERMÉDIO DO (A)  
.....  
..... E

A Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ..... neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ..... sediado(a) na ..... em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contrato), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

11 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

11.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 11.2.1 O Termo de Referência;
- 11.2.2 O Edital da Licitação;
- 11.2.3 A Proposta do contratado;
- 11.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, incluindo a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual



pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;



- 11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3 **Multa:**
- 11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os créditos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos ao referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura o caso para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.2 Fonte de Recursos:

13.3 Programa de Trabalho:

13.4 Elemento de Despesa:

13.5 Plano Interno:



### 13.6 Nota de Empenho:

13.7 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



Ref.: Processo nº 014/2024  
Interessado: SLC/PMCM  
Pregão Eletrônico nº 007/2024  
Tipo: Menor preço item

**EMENTA:** Direito administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade Pregão Eletrônico. Análise da minuta do edital e anexos. Legalidade. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 420/2024.

### PARECER JURÍDICO

*Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.*

#### RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo **documento de formação de despesas (DFD)**, solicitando o **Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.**

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do ofício supracitado, Estudo técnico preliminar; Termo de Referência/Projeto Básico; Despacho do agente de contratação; relatório com pesquisa de mercado e preço médio feita pelo setor de compra; despacho do setor contábil e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito e despacho de autorização do secretário da pasta.

Por fim, verifica-se que o Setor de Licitação e Contratos (SLC) juntou aos autos, a minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

#### 1. **Considerações Iniciais:**

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico referente à contratação de empresa especializada para o **Registro de preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência**, considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.



Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devesse:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

2ª (VETADO).

3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

5ª É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Ao dissertar sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

“O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre todo o processo licitatório, e não apenas sobre a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1º. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: ( os requisitos formais; (I) o estudo



técnico preliminar; (II) o termo de referência; (III) o projeto básico (IV) o orçamento estimativo, (V) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (VI) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente jurídico".

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Documento de formalização de demanda;
- Autorização de procedimento;



- Pesquisa de preços;
- Termo de referência/Projeto básico;
- Abertura de processo administrativo;
- Autorização do ordenador;
- Autuação setor de licitação;
- Encaminhamento jurídico;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato quando necessária, que constara obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,



IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consorcio

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

## 2. Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, [o] edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei nº 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2º do art. 17:

Art. 17.

(...)

§2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico.



Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência-, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da íntegra do procedimento.

### 3. Da Análise da Minuta do Edital



A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade concorrência eletrônica, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

**Objeto da licitação:** O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

**Documentação exigida:** É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

**Critérios de julgamento:** O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

**Prazos e cronograma:** O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução do objeto, considerando a complexidade do mesmo e as necessidades da administração.

#### **4. Das Considerações Finais**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

#### **DISPOSITIVO**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o



<b>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA</b>	
<b>EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024</b>	
<b>CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 398/2023</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº. 416/2023; DECRETO MUNICIPAL Nº. 420/2024, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 398/2023, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA AS AÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	Menor Preço por ITEM
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	02 de maio de 2024 14:00hr (Horário de Brasília)
<b>VALOR ESTIMADO</b>	R\$ 650.202,34 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos)
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.licitanet.com.br">www.licitanet.com.br</a> , <a href="https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/">https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de Licitações, situada na Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.	



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

A Prefeitura Municipal de **CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, por intermédio de seu Pregoeiro que este subscreve, nomeada por meio da Portaria nº 009/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 416, de 07 de dezembro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

#### 1 DO OBJETO

**Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.**

#### 2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



**3.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5** Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.5.1** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**3.7** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.7.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.7.9** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**3.7.10** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.11** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

**3.8** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.10** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.11** O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.12** A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

**4.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte d e referência não encontrada.** e 8.9 deste Edital.

**4.4** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 4.4.3** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.6.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



**4.12.2** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.14** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** valor unitário do item;

**5.1.2** Marca;

**5.1.3** Fabricante (quando for o caso);

**5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7** Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**5.8** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**5.8.1** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.8.2** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.8.3** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**5.9** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

**6.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,05 (cinco) centavos**.

**6.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



**6.11.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.18.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de



pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2 empresas brasileiras;

6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.20** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.20.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.20.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



**6.20.4** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.5** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.21** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7 DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.1.1** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**7.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.1.3** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**7.1.4** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.2** Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.3** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

**7.4** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.4.1** contiver vícios insanáveis;

**7.4.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**7.4.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.4.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.4.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.5** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



**7.5.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.6** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.7** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**7.7.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.7.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**7.8** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**7.9** **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.**

**7.10** **As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.**

**7.11** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**7.12** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**7.13** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**7.14** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**7.15** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



**7.16** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **8 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8.2 Habilitação Jurídica**

**8.2.1 No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.5 No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**8.2.6 No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

**8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

### **8.3 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**

**8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso;

**8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.3.4** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.3.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.6** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**8.3.7** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

**8.3.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**8.4.1** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**8.4.2** Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**8.4.2.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**8.4.2.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**8.4.2.3** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**8.4.2.4** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**8.4.3** Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.



**8.4.4** A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**8.4.5** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

## **8.5 Qualificação Técnica**

**8.5.1** Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

**8.5.1.1** Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

**8.6** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 8.7** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9** A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.10** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.
- 8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.16** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



## 9 DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**9.1** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e houver proposta de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.2** A MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão Eletrônico;

**9.3** Caso a licitante tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2010, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.jus.br](http://www.portaltransparencia.jus.br), se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

**9.4** Não sendo vencedora a MICROEMPRESA ou a EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada, na forma da subcomissão anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**9.6** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2010;

**9.7** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

**9.8** Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens/grupos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

**9.9** As cotas serão distribuídas, conforme art. 48 da LC 123/06, alterado pela LC 147/14:

**9.10** A - Cota Principal – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de ME e EPP e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**9.11** B - Cota Reservada – Lote/item constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, e demais itens com valores inferior a 80.000,00, aberto para participação exclusiva de ME e EPP que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.



**9.12** Na hipótese de uma ME ou EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

**9.13** O município poderá estabelecer a prioridade para a contratação de MEs e EPPs sediadas em seu território ou na região, de acordo com a discricionariedade do gestor. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja essa restrição, devendo observar as respectivas definições. Enquanto entende-se como local a área dentro dos limites geográficos do município, a região encontra-se definida no art. 1º, §2º, inc. I e II do Decreto Municipal nº 398/2023.

**9.14** A aplicação da margem de preferência para essas empresas justifica-se em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos:

- 9.14.1** Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
- 9.14.2** Ampliação da eficiência das políticas públicas;
- 9.14.3** Incentivo à inovação

**9.15** Além disso, a aplicação só poderá ocorrer quando forem preenchidas, cumulativamente, as condições de que o benefício esteja expressamente previsto no EDITAL; a ME ou EPP tenha efetivamente participado da licitação e ofertado preço que, apesar de superior ao menor ofertado, esteja dentro da margem de preferência; trate-se de licitação diferenciada (valor até R\$ 80.000,00 por item ou cota de 25% do objeto contratado) e o preço seja compatível com a realidade do mercado.

**9.16** O artigo nº 47 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs. Os objetivos são a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**9.17** Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 398/2023, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Campestre do Maranhão/MA, ou na região, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.

**9.18** A prioridade precedente será para as empresas ME/EPP sediadas no município de Campestre do Maranhão/MA.

**9.19** Não havendo empresa ME/EPP sediada no município de Campestre do Maranhão/MA, ou o valor destas estarem acima do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, a prioridade será das empresas localizadas nos municípios do âmbito regional.

**9.20** Compreende-se por âmbito regional, âmbito regional - limites geográficos no raio máximo de até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) do Município de Campestre do Maranhão - MA.

**9.21** Caso não haja licitante interessado no lote/item reservado para ME e EPP, o licitante vencedor da Cota Principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes à Cota Reservada pelo mesmo valor oferecido na Cota Principal.



**9.22** O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2010, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

**9.23** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2010.

## **10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 21/2023.

**10.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**10.3** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**10.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**10.5** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**10.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**10.7** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **11 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**11.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**11.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**11.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**11.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



**11.3** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**11.4** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**11.5** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**11.5.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**11.5.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 001/2024.

**11.6** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**11.6.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**11.6.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **12 DOS RECURSOS**

**12.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**12.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**12.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**12.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

**12.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**12.3.4** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**12.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**12.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



**12.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico - <https://www.campestromaranhao.ma.gov.br/>

### **13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**13.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**13.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**13.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**13.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**13.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**13.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**13.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**13.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**13.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**13.1.5** fraudar a licitação;

**13.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**13.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**13.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**13.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**13.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**13.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



**13.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1** advertência;

**13.2.2** multa;

**13.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**13.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**13.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**13.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**13.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**13.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.4.1** Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**13.4.2** Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**13.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**13.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**13.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**13.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3,



caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**13.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**13.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**13.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**14.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**14.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - [www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br](http://www.feiranovadomaranhao.ma.gov.br).

**14.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**14.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 15.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), <https://www.campestredomaranhao.ma.gov.br/>
- 15.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.11.1** ANEXO I - Termo de Referência
- 15.11.2** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 15.11.3** ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Campestre do Maranhão – MA, 16 de abril de 2024.

---

**JUMA AGUIAR LIMA**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria nº 001/2023



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1 Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	Bolas de futsal oficial – Adulto, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilít, 410-430 gr	UND	40	R\$ 304,68	R\$ 12.187,20
2	Bolas de Futsal Infantil (13/14 anos), pvc costurada, miolo removível, aproximado 350-380gr lubrificável, câmara arbilít	UND	80	R\$ 277,79	R\$ 22.223,20
3	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu 65 - 67 cm, 260 - 280 g.	UND	20	R\$ 404,42	R\$ 8.088,40
4	Bolas Vôlei mirim, Câmara butil, costurada, PVC, miolo removível	UND	10	R\$ 258,20	R\$ 2.582,00
5	Bolas de basquete infante – Juvenil.	UND	10	R\$ 276,48	R\$ 2.764,80
6	Placar de Futebol Eletrônico	UND	2	R\$ 1.567,09	R\$ 3.134,18
7	Tabelas de basquete com cestas	UND	6	R\$ 2.736,67	R\$ 16.420,02
8	Bolas de futebol de Campo, Oficial, pu couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbilít, 410-440 gr, circunferência 68 a 70 cm	UND	60	R\$ 322,30	R\$ 19.338,00
9	Bolas de Beach Soccer, puro, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável. Câmara arbilít.	UND	20	R\$ 332,94	R\$ 6.658,80
10	Bolas de Handebol H2L, costurada, pvc, miolo removível, lubrificável, câmara arbilít	UND	20	R\$ 325,72	R\$ 6.514,40
11	Bola iniciação nº 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbilty.	UND	20	R\$ 121,51	R\$ 2.430,20
12	Redes Vôlei 4 faixas, matéria linha nylon, com fitas largas nas bordas superiores e inferiores	UND	20	R\$ 391,11	R\$ 7.822,20
13	redes de futsal, Nylon 2,20/3,20 fio 4 mm	PAR	10	R\$ 579,19	R\$ 5.791,90
14	redes de futsal nylon 2,10/3,20 fio 2 mm	PAR	12	R\$ 484,24	R\$ 5.810,88
15	redes de futebol de campo, Nylon 7,50/7,50 fio 4 mm	PAR	12	R\$ 900,35	R\$ 10.804,20
16	Pares de redes de Futebol Society, Nylon 2,30/4,20 fio 2 mm	PAR	12	R\$ 741,40	R\$ 8.896,80



17	Fita para marcação da quadra de vôlei de areia, tamanho da quadra: 8x16m	Kit	8	R\$ 116,23	R\$ 929,84
18	Jogo de cartões, Plásticos, Unidades amarela, vermelho com opção de anotação	JOGO	18	R\$ 41,83	R\$ 752,94
19	Cronometro Plásticos, digital, com fita de nylon, formato de 12 hrs ou 24 hrs , com função star/stop/reset	UND	10	R\$ 98,07	R\$ 980,70
20	Apitos para árbitros OFICIAL, Modelo profissional Fox, potência sonora de 115 decibéis, plástico	UND	30	R\$ 140,34	R\$ 4.210,20
21	Troféus para os Jogos Escolares, Material plástico, acrílico ou vidro, cor dourado (Ouro), medindo (A x L) 200mm x 150mm. Base de madeira.	UND	280	R\$ 273,39	R\$ 76.549,20
22	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor dourada (ouro) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.200	R\$ 14,26	R\$ 17.112,00
23	Medalhas Jogos Escolares, Material metal, cor prata (prata) circunferência 0,5 milímetro	UND	1.200	R\$ 14,78	R\$ 17.736,00
24	medalha jogos escolares, material metal, cor bronze, circunferência 0,5 mm	UND	1.200	R\$ 14,65	R\$ 17.580,00
25	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor dourada (ouro), tamanho 0,80 mt de altura	UND	110	R\$ 706,77	R\$ 77.744,70
26	Troféus para competições amadoras, Material plástico, com bases de madeira ou ferro, cor (prata), tamanho 0,80 mt de altura	UND	110	R\$ 706,77	R\$ 77.744,70
27	Bombas de ar para bolas, Material Plástico, bico de metal com tubo flexível, cor preta	UND	20	R\$ 97,80	R\$ 1.956,00
28	placar de substituição para futebol	UND	4	R\$ 1.233,31	R\$ 4.933,24
29	Cones de Plástico 23cm -	UND	50	R\$ 16,77	R\$ 838,50
30	kit de escanteio com mola flexível, m pvc kit com 04 mastro e 04 bandeiras	Kit	10	R\$ 769,53	R\$ 7.695,30
31	colete de futebol material 100 % poliéster tam g	UND	150	R\$ 37,46	R\$ 5.619,00
32	colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M	UND	150	R\$ 74,70	R\$ 11.205,00
33	chuteiras em couro, com travas fixa para futebol de campo tamanhos (36,38,40,42,44)	PAR	100	R\$ 329,12	R\$ 32.912,00
34	luvas de goleiro para futebol de campo tamanhos diversos confeccionado em 38% de poliuretano, e 31% em látex com fechamento em velcro espuma macia de 3 mm.	PAR	30	R\$ 425,28	R\$ 12.758,40
35	Mesa de Tênis de Mesa MDF - 15 MM	UND	10	R\$ 3.948,25	R\$ 39.482,50
36	Bolas de Tênis de Mesa DHS D40+ Plástico	UND	100	R\$ 23,78	R\$ 2.378,00
37	Cones - tamanho 50 CM PVC	UND	20	R\$ 47,72	R\$ 954,40
38	Corda Naval	UND	10	R\$ 789,15	R\$ 7.891,50



39	Fita de Suspensão KIKOS LIGHT	UND	10	R\$ 503,04	R\$ 5.030,40
40	Mini cones pratos chapéu Chinês	UND	40	R\$ 22,24	R\$ 889,60
41	Conjunto de uniformes para equipes de futebol, contendo 22 jogos com camisa, calção e meião.	UND	40	R\$ 1.994,32	R\$ 79.772,80
42	Troféu para competições amadoras, material: alumínio 0,80 mt de altura.	UND	8	R\$ 384,78	R\$ 3.078,24
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 650.202,34</b>

1.1 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I “(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais))”, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.



## **Subcontratação**

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

## **Garantia da contratação**

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da Prefeitura municipal.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



## Fiscalização

**6.8** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## Fiscalização Técnica

**6.9** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.10** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 416/2023);

**6.11** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.12** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.13** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.14** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

## Fiscalização Administrativa

**6.15** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

**6.16** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**6.17** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

## Modelos Gestor do Contrato

**6.18** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.19** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



**6.20** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.21** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.22** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.23** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**6.24** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Do recebimento**

**7.1** Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2** O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3** O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.6** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



**7.7** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

**7.8** Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.9** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**7.10** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**7.11** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

**7.12** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.13** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.14** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.15** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

**7.15.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.16** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.16.1** o prazo de validade;

**7.16.2** a data da emissão;

**7.16.3** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.16.4** o período respectivo de execução do contrato;

**7.16.5** o valor a pagar; e

**7.16.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.16.7** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;



**7.16.8** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.16.9** Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**7.16.10** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.11** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.16.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

**7.17** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

**7.18** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

**7.19** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

**7.20** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.21** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2** Regime de execução



**8.3** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

### **Exigências de habilitação**

**8.4** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

**8.5 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.6 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.7 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.8** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.9 Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.10 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.12 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.13** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.14** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.16** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.18** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.21** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

**8.22** certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**8.23** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**8.24** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**8.24.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.24.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

**8.24.3** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**8.24.4** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**8.24.4.1** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



**8.25** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**8.26** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

**8.27** Alvara da vigilância sanitária;

**8.28** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**8.29** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

**8.29.1** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**8.29.2** O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 650.202,34 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e dois reais e trinta e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**9.2** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

**9.3** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.3.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.3.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

**9.3.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## 10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

**10.2** A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



## ANEXO II

### MMINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024/SRP/PMCM.

#### PREFEITURA MUNICIPAL CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com sede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 420/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA					
CNPJ					
ENDEREÇO					
REPRESENTANTE					
E-MAIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.



#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

##### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

##### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



- 5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela



manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:



**ANEXO III**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

(Processo Administrativo nº.....)  
Pregão Eletrônico 002/2024 - SRP  
CONTRATO Nº ...../2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-  
MA, POR INTERMÉDIO DO (A)  
..... E  
.....

A Prefeitura Municipal de CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA, com sede no(a)  
....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado  
CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na  
....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a)  
por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração  
apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às  
disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente  
Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir  
enunciadas.

**11 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no  
Termo de Referência.

**11.1** Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

**11.2** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 11.2.1 O Termo de Referência;
- 11.2.2 O Edital da Licitação;
- 11.2.3 A Proposta do contratado;
- 11.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual



pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;



- 11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- 11.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3 **Multa:**
- 11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
- 11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
- 12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- 12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.8.3 Indenizações e multas.
- 12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 13.1.1 Gestão/Unidade:
- 13.2 Fonte de Recursos:
- 13.3 Programa de Trabalho:
- 13.4 Elemento de Despesa:
- 13.5 Plano Interno:



### 13.6 Nota de Empenho:

13.7 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



## Índice

<b>Chefe de Gabinete</b> .....	2
<b>PORTARIA</b> .....	2
PORTARIA Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2024 .....	2
PORTARIA Nº 30, DE 15 DE ABRIL DE 2024 .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
DECRETO Nº 424, DE 16 DE ABRIL DE 2024 .....	2
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRONICO</b> .....	3
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM .....	3
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM .....	3
<b>AVISO DE CONCORRÊNCIA</b> .....	3
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM .....	3
<b>Secretária Municipal De Saúde</b> .....	4
<b>AVISO DE PREGÃO ELETRONICO</b> .....	4
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM .....	4



## Chefe de Gabinete

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 29, DE 15 DE ABRIL DE 2024 “Dispõe sobre a exoneração de servidor público de cargo em comissão e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora JULIENE GOMES DA SILVA, matrícula nº 15.2330-1, do cargo de provimento em comissão de Contadora Geral, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024. FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: hrzepo3m55m20240416190401

#### PORTARIA Nº 30, DE 15 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 30, DE 15 DE ABRIL DE 2024 “Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a Sra. SARA RUBIA MARTINS DA SILVA, portadora do CPF nº 608.262.463-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de Contadora Geral do quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 15 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024. FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: uksiisjbfa20240416190408

### DECRETO

#### DECRETO Nº 424, DE 16 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 424, DE 16 DE ABRIL DE 2024 “Decreta luto oficial em virtude do falecimento da servidora Sandy Cirqueira Teixeira e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o falecimento da servidora, Sandy Cirqueira Teixeira, ocorrido nesta terça-feira, dia 16 de abril de 2024, CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à população campestrina, na construção de uma Educação melhor, e o consternamento geral da comunidade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar justas homenagens aqueles que com seu trabalho, exemplo e dedicação contribuíram para o bem-estar da coletividade, DECRETA: Art. 1º Luto oficial nos dias 16 e 17 de abril de 2024, em todo o território do Município de Campestre do Maranhão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da servidora, SANDY CIRQUEIRA TEIXEIRA. Art. 2º Fica Decretado ponto facultativo, o expediente do dia 17.04.2024, exclusivamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município. Art. 4º Este Decreto entra em



vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada. Registre-se e publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024. FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: g2q5iwrrqfj20240416200412

## Secretaria de Administração

### AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

#### 08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – SRP O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 006/2024 – SRP, com Abertura no dia 02 de maio de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresas para aquisição de gás de liquefeito (GLP) e vasilhame de armazenamento de gás (GLP), para suprir as necessidades do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [admcampestrecpl@gmail.com](mailto:admcampestrecpl@gmail.com) - Campestre do Maranhão – MA, 16 de abril de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: jks0hfkkbcu20240416140412

#### 08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e DECRETO Nº 398 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 007/2024 – SRP, com Abertura no dia 02 de maio de 2024 às 14h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo, para as ações esportivas do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [admcampestrecpl@gmail.com](mailto:admcampestrecpl@gmail.com) - Campestre do Maranhão – MA, 16 de abril de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: sgrpjdexpix20240416140440





## **AVISO DE CONCORRÊNCIA**

### **08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2024** O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Concorrência nº 002/2024, com Abertura no dia 06 de maio de 2024 às 14h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução Pavimentação em Bloco Sextavado no município de Campestre do Maranhão - MA. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [admcampestrecpl@gmail.com](mailto:admcampestrecpl@gmail.com) - Campestre do Maranhão – MA, 16 de abril de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Agente de Contratação.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena  
Presidente da CPL

Código identificador: 4nxojymaogd20240416140457

## **Secretária Municipal De Saúde**

## **AVISO DE PREGÃO ELETRONICO**

### **08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - DOM**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – SRP** O Município de Campestre do Maranhão – MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021 e DECRETO Nº 416 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e DECRETO Nº 398 DE 19 DE JULHO DE 2023, dispõe sobre a regulamentação do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Pregão Eletrônico nº 008/2024 – SRP, com Abertura no dia 06 de maio de 2024 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Registro de Preços para serviços de confecção de próteses dentárias suprimindo a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública de Campestre do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** no site da Prefeitura Municipal: <https://campestredomaranhao.ma.gov.br/> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: [admcampestrecpl@gmail.com](mailto:admcampestrecpl@gmail.com) - Campestre do Maranhão – MA, 16 abril de 2024. JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA – Pregoeiro.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena  
Presidente da CPL

Código identificador: gpmxom2tkc20240416140454





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretário Municipal de Administração  
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA  
Cep: 65.968-000

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CLAUDEONOR DO VALE SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br](mailto:ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Videoconferencia/OU=  
25309277000121/OU=AC SyngularID Multipla/CN=  
MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO  
MARANHÃO:01598550000117  
Data: 16/04/2024

